



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 116

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.576 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Autoriza a cobrança, sem multa, de dívida fiscal em atraso, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que os distúrbios econômico-financeiros, como inevitável consequência da guerra, têm repercutido fundamentalmente no Brasil;

Considerando que o volume de impostos em atraso motiva inúmeros processos em trânsito pelas repartições, a maioria versando sobre questões fiscais, o que acontece menos em consequência de contumácia ou rebeldia dos contribuintes, que de dificuldades pecuniárias;

Considerando que a finalidade da multa não é a de estabelecer receita própria para o Tesouro, mas a de compelir o contribuinte à pontualidade, não se justificando sua inflicção quando motivos ocasionais e de ordem geral, claramente perceptíveis, são a causa dessa impontualidade; e

Considerando que o início da vigência da nova Lei do Imposto de Consumo inaugurará novos sistemas de incidência e de fiscalização, sendo razoável que se ofereça ao contribuinte oportunidade de quitar-se com o Fisco, sem o sacrifício do pagamento de multas, decreta:

Art. 1.º Até 30 de junho do corrente ano as repartições arrecadoras da União, desde que o requeriram os interessados, aceitarão, em processos ainda não julgados definitivamente na esfera administrativa, o pagamento das dívidas fiscais em atraso, relevadas as multas de mora, as de lançamento *ex-officio*, as resultantes de infrações regulamentares, e quaisquer outras, inclusive revalidação.

§ 1.º O requerimento será despachado pela repartição de instância de que dependa no momento o processo, o qual se considerará findo uma vez feita a prova do recolhimento do imposto simples.

§ 2.º Tratando-se de processo que esteja dependendo de julgamento do 1.º e 2.º Conselhos de Contribuintes e do Conselho Superior de Tarifa, o requerimento será dirigido ao presidente do órgão respectivo, que o fará restituir, com o processo, à repartição competente, para o fim de que trata este artigo.

§ 3.º Se fôr controvertido o montante da dívida ou se sua fixação depender de exames e diligências, poderá o contribuinte requerer que a repartição arbitre a quantia a ser depositada, o que realizado o eximirá de qualquer penalidade, sendo-lhe restituído o excedente do depósito ou cobrada a diferença, logo que fixada a importância do imposto.

Art. 2.º Os benefícios deste Decreto-lei não darão direito a restituição de pagamento já efetuado.

Art. 3.º Não gozarão dos favores estabelecidos neste Decreto-lei:

a) os que hajam incorrido em multas provenientes de contrabando, descaminho ou diferença de direitos aduaneiros ou falsa declaração de valor em faturas consulares;

b) os que tenham sido multados em virtude de posse ou uso de zelos servidos, falsos ou falsificados; por adulteração, falsificação de mercadorias, valores ou documentos, ou simulação destes; e

c) os que tenham infringido as determinações da Coordenação da Mobilização Econômica no tocante a distribuição, venda e tabelamento de gêneros alimentícios.

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o seu texto ser transmitido telegraficamente às Delegacias Fiscais nos Estados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.577 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Prorroga até 31 de dezembro de 1945, o prazo de isenção de que tratam os Decretos-leis ns. 6.198, de 13 de janeiro, 6.443, de 27 de abril, 6.810, de 21 de agosto, e 7.061, de 21 de novembro, todos de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1945 o prazo de isenção de que tratam os Decretos-leis ns. 6.198, de 13 de janeiro, 6.443, de 27 de abril, 6.810, de 21 de agosto e 7.061, de 21 de novembro, todos de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.753 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza José Antônio Meziara a ampliar as instalações hidro-elétricas da Empresa de Força e Luz de Santo Antônio da Alegria, no Estado de São Paulo, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos Decretos-leis números 2.059, de 5 de março de 1940, art. 2.º, e 3.365, de 21 de junho de 1941, artigos 3.º e 15, tendo em vista o que requereu o interessado, José Antônio Meziara,

Considerando que, pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, foi reconhecida a conveniência da ampliação das instalações hidro-elétricas da Empresa de Força e Luz de Santo Antônio da Alegria, no Estado de São Paulo, decreta:

Art. 1.º O proprietário, José Antônio Meziara, da Empresa de Força e Luz de Santo Antônio da Alegria fica autorizado a:

I — Construir, sobre o córrego do Baú, no município de Santo Antônio da Alegria, no Estado de São Paulo, uma barragem de acumulação, para fins de regularização.

II — Desapropriar, com urgência, e de acordo com as plantas que forem aprovadas, os terrenos a isso necessários e de propriedade de Tolentino Gomes, numa área de cerca de 630 metros quadrados.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, o interessado obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir da sua publicação.

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos respectivos, bem como iniciar e concluir as obras, nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura, que também os poderá prorrogar por justo motivo, ouvida a mencionada Divisão de Águas.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N.º 7.907 — 22-5-45 — Cr\$ 79,60)

Continua na pág. 9.211

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDDES DESLANCES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.576, de 22 de maio de 1945.....	9209
DECRETO-LEI N.º 7.577, de 22 de maio de 1945.....	9209
DECRETO N.º 17.753, de 5 de fevereiro de 1945.....	9209
DECRETO N.º 18.650, de 17 de maio de 1945.....	9211
DECRETO N.º 18.670, de 22 de maio de 1945.....	9211
DECRETO N.º 18.671, de 22 de maio de 1945.....	9211
DECRETO N.º 18.672, de 22 de maio de 1945.....	9211
DECRETO N.º 18.673, de 22 de maio de 1945.....	9212
DECRETO N.º 18.674, de 22 de maio de 1945.....	9213
DECRETO N.º 18.675, de 22 de maio de 1945.....	9214
DECRETO N.º 18.676, de 22 de maio de 1945.....	9214
DECRETO N.º 18.677, de 22 de maio de 1945.....	9215
DECRETO N.º 18.678, de 22 de maio de 1945.....	9215
DECRETO N.º 18.679, de 22 de maio de 1945.....	9215
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 15 de maio de 1945.....	9215
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Decretos de 22 de maio de 1945.....	9215
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 22 de maio de 1945.....	9215
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 30 de abril e 22 de maio de 1945.....	9215
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 22 de maio de 1945.....	9217
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 22 de maio de 1945.....	9217
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 22 de maio de 1945.....	9218
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 22 de maio de 1945.....	9219
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Resoluções.....	9219
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	9219
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	9223
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria — Expediente.....	9223
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	9224
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.....	9224
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	9225
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal.....	9225
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.....	9227
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material.....	9228
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha.....	9229
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional.....	9229
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento.....	9236
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	9236
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	9237
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	9238
PARTE COMERCIAL.....	9240
EDITAIS E AVISOS.....	9241
SOCIEDADES.....	9253
ANÚNCIOS.....	9270

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N.º 18.650 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Lima Brito a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Lima Brito, residente em Marabá, no Estado do Pará, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 7.906 — 22-5-45 — Cr\$ 36,70)

DECRETO N.º 18.670 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Institui uma Comissão para receber da Embaixada da Espanha os arquivos e bens móveis e imóveis da antiga Embaixada da Alemanha no Rio de Janeiro e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Considerando que, em vista da rendição da Alemanha às Nações Unidas, cessou a proteção que o Governo da Espanha vinha concedendo aos interesses alemães no Brasil, conforme notificação que à respectiva Embaixada no Rio de Janeiro foi oportunamente feita pelo Governo Brasileiro, e

Considerando a conveniência de se preservarem os arquivos e bens móveis e imóveis da antiga Embaixada da Alemanha no Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1.º Fica instituída uma Comissão com o fim de receber da Embaixada de Espanha os arquivos e os bens móveis e imóveis da antiga Embaixada da Alemanha no Rio de Janeiro.

Art. 2.º Essa Comissão, nomeada por Decreto do Presidente da República, terá sua sede na Secretaria de Estado das Relações Exteriores e será composta por funcionários respectivamente dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e das Relações Exteriores.

Art. 3.º A dita Comissão terá por funções:

a) receber da Embaixada de Espanha, mediante quitação, os arquivos e bens móveis e imóveis da antiga Embaixada da Alemanha, bem como os da antiga Legação da Áustria, por aquela em tempo incorporados ao seu patrimônio;

b) selecionar os documentos dos referidos arquivos segundo o interesse que possam ter para o Brasil, para os seus Aliados e para os particulares, neste caso quando desprovidos de qualquer interesse político.

Art. 4.º A Comissão apresentará, findo os seus trabalhos, aos Ministros da Justiça e Negócios Interiores e das Relações Exteriores um relatório em que opinará sobre o destino a dar-se a cada uma das categorias desses documentos, assim como aos bens móveis e imóveis de que se trata.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

José Roberto de Macêdo Soares.

DECRETO N.º 18.672 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da 13.ª Circunscrição de Recrutamento, da Diretoria de Recrutamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da 13.ª Circunscrição de Recrutamento, da Diretoria de Recrutamento, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO — 13.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

Número de funções	Séries funcionais	Referência
	<i>Auxiliar de Escritório</i>	
1		IX
2		VIII
4		VII
7		

DECRETO N.º 18.671 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Comando Naval do Leste e altera a do Hospital Central da Marinha, do Ministério da Marinha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Comando Naval do Leste, do Ministério da Marinha.

Art. 2.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Hospital Central da Marinha, da Diretoria de Saúde, do mesmo Ministério.

Art. 3.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 19 — Ministério da Marinha, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO NAVAL DO LESTE

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO PROPOSTA

Número de funções	Séries funcionais	Referência
	<i>Dentista</i>	
1		XV
1		
	<i>Mestre</i>	
2		XVI
5		XIII
7		

MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DE SAÚDE — HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Auxiliar de Escritório</i>				<i>Auxiliar de Escritório</i>		
1		XI	Ordinária	1		XI	
3		IX	Ordinária	3		IX	
3		VIII	Ordinária	3		VIII	
4		VII	Ordinária	6		VII	
11				13			
	<i>Laboratorista</i>				<i>Laboratorista</i>		
1		XI	Ordinária	1		XI	
3		IX	Ordinária	2		X	
4		VII	Ordinária	3		IX	
8				4		VII	
				10			
	<i>Operador de Raios X</i>				<i>Operador de Raios X</i>		
1		XIII	Ordinária	1		XIV	
1		—	—	1		XIII	
1				1		XII	
				3			

DECRETO N.º 18.673 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Hospital Central do Exército, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Hospital Central do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá,

no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eudico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA
DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO — HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Enfermeiro</i>				<i>Enfermeiro</i>		
2		VIII	Ordinária	2		VIII	
—		—	—	1		VII	
2				3			

DECRETO N.º 18.674 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Peste, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Peste, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE PESTE

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
Amanuense-auxiliar				Amanuense-auxiliar			
1		XV	Ordinária	1		XV	
9		XIII	Ordinária	3		XIII	
3		XII	Ordinária	3		XII	
13				12			
Armanezista				Armanezista			
1		XI	Ordinária	1		XI	
—		—	—	—		—	
—		—	—	4		VIII	
15		VII	Ordinária	11		VII	
16				16			
Auxiliar de Escritório				Auxiliar de Escritório			
6		XI	Ordinária	6		XI	
—		—	—	—		—	
—		—	—	7		VIII	
25		VII	Ordinária	24		VII	
31				37			
Desenhista				Desenhista			
4		XI	Ordinária	3		XI	
2		IX	Ordinária	1		IX	
6				4			
Guarda				Guarda			
—		—	—	6		V	
10		IV	Ordinária	6		IV	
10				12			
Laboratorista				Laboratorista			
6		XI	Ordinária	6		XI	
10		X	Ordinária	10		X	
4		IX	Ordinária	3		IX	
8		VIII	Ordinária	8		VIII	
10		VII	Ordinária	10		VII	
38				37			
Praticante de Escritório				Praticante de Escritório			
40		VI	Ordinária	36		VI	
40				36			

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Técnico de Laboratório</i>				<i>Técnico de Laboratório</i>		
1		XV	Ordinária	—		—	
1		XIV	Ordinária	1		XIV	
2		XIII	Ordinária	1		XIII	
—		—	—	1		XII	
4				3			
	<i>Taquígrafo</i>				<i>Taquígrafo</i>		
—		—	—	1		XIV	
1		XIII	Ordinária	1		XIII	
1				2			

DECRETO N.º 18.675 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Aprova orçamento suplementar para a construção do terceiro trecho da variante Lapa-Rio Negro, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e atendendo ao que consta do processo n.º 6.316-45 do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento, na importância total de Cr\$ 4.948.250,30 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta centavos), que com este baixa, rubricado pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, suplementar ao que acompanhou o Decreto n.º 13.821, de 29 de outubro de 1943, e relativo às obras de construção do terceiro-trecho da variante Lapa-Rio Negro, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, as quais não figuraram no orçamento aprovado pelo referido Decreto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N.º 18.676 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Aprova projeto, memória justificativa e orçamento das obras de proteção das margens do rio Jequitinhonha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto, memória justificativa e orçamento, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), os quais com este baixam, devidamente rubricados, referentes às obras de proteção das margens do rio Jequitinhonha, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N.º 18.678 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Aprova projetos e orçamentos para obras e aquisições na Estrada de Ferro D. Teresa Cristina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos na importância de Cr\$ 13.115.108,10 (treze milhões, cento e quinze mil cento e oito cruzeiros e dez centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor

Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para as seguintes obras e aquisições a serem efetuadas no biênio 1945-1946, na Estrada de Ferro D. Teresa Cristina:

I. Melhoramentos na Via Permanente

a) Substituição de trilhos	Cr\$	1.000.000,00
b) Empedramento da via permanente	Cr\$	1.500.000,00
c) Levantamento de grade no quilômetro 60 ao quilômetro 64	Cr\$	800.000,00
d) Estudos de variantes	Cr\$	150.000,00

II. Aparelhamento das oficinas

e) Aquisição de máquinas e ferramentas	Cr\$	800.000,00
--	------	------------

III. Aquisição de material rodante e sobressalentes

f) Aquisição de três (3) carros de passageiros	Cr\$	450.000,00
g) Aquisição de aros para vagões	Cr\$	2.750.000,00
h) Aquisição de sessenta e quatro (64) pares de engates (0,64 x Cr\$ 1.054.000,00)	Cr\$	674.560,00
i) Construção de sessenta e quatro (64) caixas para vagões (0,64 x Cr\$ 1.979.098,20)	Cr\$	1.266.622,90

IV. Construção de edifícios e desapropriação de imóveis

j) Construção de quarenta e oito (48) grupos de casas de turma	Cr\$	1.804.099,20
l) Construção de edifício destinado a fabricação e reparação de vagões	Cr\$	123.879,70
m) Construção de escritório para locomoção	Cr\$	190.265,00
n) Construção do escritório para a via permanente, inclusive a Seção Técnica	Cr\$	276.353,90
o) Desapropriação de imóveis	Cr\$	157.060,00

V. Construção de ramais

p) Construção do ramal da Mina da União	Cr\$	1.172.267,40
		13.115.108,10

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 18.679 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Revoga o Decreto n.º 14.246, de 9 de dezembro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica revogado o Decreto n.º 14.246, de 9 de dezembro de 1943, que autorizou a firma Humberto Kfuri & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.677 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Aprova orçamentos suplementares do ramal de Treviso, da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os orçamentos suplementares nas importâncias de Cr\$ 7.310.426,40 (sete milhões trezentos e dez mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) e Cr\$ 1.457.894,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro cru-

zeiros e cinquenta centavos), que com êste baixam, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, como acréscimos, respectivamente, aos orçamentos dos 1.º e 2.º trechos do ramal de Treviso, da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, que acompanharam os Decretos números 14.109, de 27 de novembro de 1943, e 16.741, de 5 de outubro de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Marino Rabelo dos Passos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 7.250, de 17 de janeiro de 1945.

Leandro Ribeiro Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 7.250, de 17 de janeiro de 1945.

Conselho de Segurança Nacional

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Na forma do art. 3.º, do Decreto-lei número 6.476, de 8 de maio de 1944:

Antônio de Queiroz Teles, Membro da Comissão de Planejamento Econômico.

EXONERAR:

Jorge Latour, das funções de Membro da Comissão de Planejamento Econômico.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1945:

Versomil Ribeiro Viveros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da promoção de Ani de Almeida Rodrigues Pereira.

Varnei José de Fontenele para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Antônio José Caetano da Silva Neto.

Teodoro Francisco de Sales Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Maurício Roberto Correia da Costa.

Sebastião José Domingues para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Aílzio José de Moura Alves de Sousa.

Jacob Burd para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Adolfo Ferreira da Cruz.

Hélio Ferreira Pereira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da promoção de Absalão José Correia.

Henrique Rodrigues de Figueiredo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Fernando Abbot Galvão.

David Cavadinha para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Pedro Hugo Fabrício Belloc.

Célso Medeiros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Adelino da Costa Oliveira.

Almiro Elias Davi Zarur para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Roberto de Moraes Veiga Filho.

Afonso Gomes da Silveira Filho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Henrique Cohen.

Alceu Borges de Aquino para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de José Campos Lins Pais Barreto.

Augusto Robertson Tilscher para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de José Maria das Neves.

Aldino de Freitas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Idio Lopes.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Válter de Araújo Costa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Tibiriçá Zuany de Carvalho Pires, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Oldemar Adriano do Couto, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Moacir Pechanha da Cruz, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Luís Gonzaga de Macedo Filho, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

José Estrela Bastos, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

José Pereira Júnior, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Geraldo Rebelo, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Gil Mota, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Gilberto Correia da Costa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Gilberto Simões, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Harval Costa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Darci Ramos, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Alberto Gonçalves do Couto Neto, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armênio Mezquita Veiga, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcindo Pereira da Silva.

Celina Campbell de Barros, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Primitiva Diva Alonso Araújo, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Luciano Jacques de Moraes, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da transferência para o Quadro Permanente de Celina Campbell de Barros.

Geraldo Peixoto, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Armando da Silva Barros.

Augusto Craveiro Rangel, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Geraldo Peixoto.

Clarimundo Stolze Baiana, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo

da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Abelardo da Veiga Ururá.

Antônio de Luca Sobrinho, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de oRsalba Costa Rêgo Moreira da Silva.

Silvandira Camargo Pereira, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Craveiro Rangel.

Modesto Donatini Dias da Cruz, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clarimundo Stolze Baiana.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aicindo Pereira da Silva, do cargo da classe I da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Orlando Figueiró, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942:

Abelardo da Veiga Ururá, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Augusto de Carvalho.

Men Rodrigo Smith de Vasconcelos, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Luciano Jacques de Moraes.

José Cavalcanti Novais, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Leopoldo de Maria.

José Maria Miranda Leal do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mem Rodrigo Smith de Vasconcelos.

Aída Magalhães Bifone do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Cavalcanti Novais.

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zilda Monteiro da Fonseca do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Zélio Medeiros Rosa do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Wallace Pontes Meireles do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Sofia Gomes da Costa do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Rosa Vidal do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Paulo Lacerda Spínola do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Olimpia Filomena de Lima Carvalho do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Nilsa dos Santos Aguiar do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Neusa de Barros Travassos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Natércia Monteiro da Fonseca Lima do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Maria Carlota Fontenele do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Maria Carolina Dias da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Maria José de Abreu do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Maria Mendonça do Rêgo Barros do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Maria Norma Lavor da Rocha do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Mary de Saldanha da Gama do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Leila da Silveira Paiva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Ládice Aquino dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Izete dos Reis Abreu do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Ilda Maciel dos Santos Bertini do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Helen Palhano Pain do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Haidée Alvim do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Guiomar Medeiros de Figueiredo do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Eliesita Garcia Romcy do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Dolores de Oliveira Bastos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Diva Gomes de Jesus do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Cícero Ferreira Nadeis do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Clarice Coelho de Albuquerque Lima do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Aurita Calmon do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Antonieta Joli Gouveia do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Anita Pacheco de Queiroz do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Ana Suzana de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Alice Pinto da Silva Vale do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zara Santos Reis para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Ládice Aquino dos Santos.

Zilda Monteiro Fonseca para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Maria Norma Lavor da Rocha.

Samuel Levi para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Maria Carlota Fontenele.

Maria José Flores Fausto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Haidée Alvim.

Maria Helena Ponce para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Aurita Calmon.

Maria de Lourdes Strauch para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Cícero Ferreira Nadeis.

Mirtes Olga Pordeus Beleza para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Guiomar Medeiros de Figueiredo.

Mariana Ferreira Bueno para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Sofia Gomes da Costa.

Maria da Silveira Correia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Helen Palhano Pain.

Lais Maria de Oliveira Nunes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Ana Suzana de Carvalho.

José da Silva Lima para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Neusa de Barros Travassos.

José Dias da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Mary de Saldanha da Gama.

Indalea Dias para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Nilsa dos Santos Aguiar.

Inésia Dowsley, ocupante interino do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Anita Pacheco de Queiroz.

Eliesita Garcia Romcy para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Per-

manente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Eliesita Garcia Romcy.

Euclides Leite Xavier para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Leila da Silveira Paiva.

Ester dos Anjos Mota para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Zélio Medeiros Rosa.

Diva Gomes de Jesus para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Diva Gomes de Jesus.

Cármem Gonçalves para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Maria José de Abreu.

Cecília Santos Costa Rodrigues para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Maria Mendonça do Rêgo Barros.

Antonieta Joly Gouveia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Antonieta Joly Gouveia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.403, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Artur Silvério Barbosa no cargo de Professor (Máquinas e Motores — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Máquinas e Motores da Escola Técnica Nacional, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.735, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Agenor Carvalho no cargo de Professor (Chefe do Curso de Artes do couro — "Sapataria" — E.I. Aracaju — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Sapataria da Escola Industrial de Aracaju, da Divisão de Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.808, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Severino Viciara de Paula no cargo da classe 6 da carreira de Fogueira, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.809, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Joaquim José Meireles no cargo da classe D da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 40.174, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A José Pereira no cargo da classe D, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 63.542, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O Decreto de 30 de janeiro de 1945, que nomeou Maria Teresa Sá Antunes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Heloísa Rêgo Freitas Fontenele.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.650, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O Decreto de 3 de abril de 1945, que nomeou Demóstenes de Oliveira Dias, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor (Geografia e História — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Geografia e História da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular Cid Braune, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 40.111, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Geraldo Alvarenga Resende, do cargo de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item V, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tiago Cristóvão Faria de Lima, do cargo de Professor (Chefe do Curso de Serralheria, "Forja e Serralheria" — E.T. Manaus — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Forja e Serralheria da Escola Técnica de Manaus da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo de Professor (Chefe do Curso de Serralheria, "Forja e Serralheria" — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Forja e Serralheria da Escola Técnica Nacional da citada Divisão do mesmo Departamento, Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 39.181, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Mário de Larmo Cantição, do cargo em comissão de Delegado (2.ª Região — D.F.S. — D.N.S.), padrão M, da Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.181, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Henrique de Oliveira Borges da Rocha, do cargo, em comissão, de Delegado (3.ª Região — D.F.S. — D.N.S.), padrão M, da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raimundo de França Chaves para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação física — E.I. Belém — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da carreira de Educação física da Escola Industrial de Belém da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Orlando Mariano Sales de Santana Medeiros, para exercer, interinamente como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro (T. — D.A.), padrão H, da Tesouraria do Departamento de Administração, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Alca Campos Pinto Lôbo Viana, em virtude de se achar à disposição da Interventoria Federal no Estado do Pará.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário de Larmo Cantição, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (3.ª Região — D.F.S. — D.N.S.), padrão M, da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região do Departamento Nacional de Saúde, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Henrique de Oliveira Borges da Rocha.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com a regra 1.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Rivadavia Bastos do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palmeira (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Ijuí (3.ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Teófilo Moreira Reis.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Antônio Xavier da Rocha da função, em comissão, de Diretor da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, em virtude de haver sido nomeado para outra função

NOMEAR:

De acordo com o art. 8.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934:

Odon Cavalcanti Carneiro Monteiro, ocupante da função de Diretor da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, para exercer, em substituição, a função, em comissão, de Presidente da mesma Caixa, durante o impedimento de Pompílio Cilon Fernandes da Rosa.

Dinarte Rei Dorneles, para exercer a função, em comissão, de Diretor da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, vago em virtude da exoneração de Antônio Xavier da Rocha.

Ataliba de Figueira Paz, para exercer, em substituição, a função, em comissão, de Diretor da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, durante o impedimento de Odon Cavalcanti Carneiro Monteiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31 de março de 1941:

Tendo em vista o que consta do processo número 35.754, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Valmir Peres da Silva na função de Escrevente Juramentado da 12.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.135, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

José Pinheiro Coelho Júnior no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.955, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Nestor Bernardo Vieira no cargo da classe G da carreira de Continuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31 de março de 1941:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.878, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A José Luis do Nascimento Costa, Escrevente Juramentado do 1.º Ofício da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.547, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Alexandre Costa na função de Escrevente substituto do Tabelião do 1.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.249, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Euclides Velasco Rondon do cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.878-1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Algênio Batista de Castro do cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.533, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Ana Castro do cargo da classe D da carreira da Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 327, item I, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.800, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Elda Elena Barone Forzano, da função de Escrevente Juramentado do 1.º Ofício do Registro de Imóveis da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A João Gonçalves de Medeiros do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda da Paraíba.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Brasilina Bastos, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriutário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Imprensa Nacional para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência de Wilson Rangel Gomes de Sousa.

CONCEDER:

Seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a Teodoro Ferreira Sobral, membro do Conselho Administrativo do Estado do Piauí.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Temistocles Brandão Cavalcanti, ocupante do cargo de 1.º Procurador Regional da República — Distrito Federal (Ministério Público Federal), padrão Q, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para exercer, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo, o cargo, em comissão, de Consultor Geral da República, padrão R, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Hahnemann Guimarães.

Nomear:

De acordo com o art. 5.º do Decreto-lei número 2.557, de 4 de setembro de 1940, modificado pelo art. 3.º do Decreto-lei número 4.985, de 21 de novembro de 1942:

Célio Mariz para exercer, o cargo, em comissão de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda da Paraíba.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.899, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 6 de fevereiro de 1945, que nomeou Wilson Bustamante para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios

Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo número 431, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 26 de dezembro de 1944, que nomeou Maria Geralda de Almeida para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Adi Menezes de Paiva

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra n, da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Ofir Massaro já cumpriu 2 anos e 4 meses da pena de 3 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no grau mínimo do artigo 213 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a sentença absolutória do Juiz de Direito da comarca de Limeira, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina e atendendo a que o sentenciado João Pedro Ghiozzi já cumpriu mais de 6 meses da pena de 1 ano e 6 meses de prisão e multa de Cr\$ 200,00, a que foi condenado, como incurso no art. 171, do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Lages, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e atendendo a que o sentenciado João Cuconato já cumpriu um ano e 3 meses da pena de 3 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no artigo 155, § 4.º, n.º I, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da comarca de Aiuruoca, naquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Francisco Horácio Basílio já cumpriu 2 anos e 6 meses da pena de 3 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no artigo 129, § 1.º, n.º II, do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou sentença maior imposta pelo Juiz de Direito da comarca de Araraquara, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e atendendo a que o sentenciado Augusto Cerdeira já cumpriu mais de 5 meses da pena de 1 ano de reclusão a que foi condenado, como incurso no grau mínimo do art. 28 do Decreto-lei n.º 4.766, de 1 de outubro de 1942, por sentença do Tribunal de Segurança Nacional, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná e atendendo a que o sentenciado Alberto Moreira de Melo já cumpriu mais de metade da pena de um ano e 8 meses de reclusão, a que foi condenado, como incurso no grau médio do artigo 37 do Decreto-lei n.º 4.766, de 1 de outubro de 1942, combinado com o artigo 12, n.º II do Código Penal, por sentença confirmada em acórdão do Tribunal de Segurança Nacional, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra n, da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Vicente Lipari já cumpriu mais de 4 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Rio Preto, naquele Estado, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Jácomo Marrasquini já cumpriu mais de 7 anos da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, em grau de revisão, como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, a referida pena para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado José Rufino de Macedo já cumpriu mais de 7 anos e 6 meses da pena de 30 anos de prisão simples a que foi condenado, como incurso no grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que confirmou a sentença do Tribunal do Júri da comarca de Garanhuns, a referida pena para 6 anos.

Atendendo a que o sentenciado João Felício Mendes já cumpriu mais de 3 anos e 9 meses da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo, que reformou a de 6 anos imposta pelo Tribunal do Júri da comarca de Capão Bonito, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a

que o sentenciado Antônio Gabriel já cumpriu mais de 5 anos e meio da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau sub-médio do artigo 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que elevou a pena de 6 anos imposta pelo Tribunal do Júri da capital, a referida pena para 6 anos.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Coutinho de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Mariano da Cunha.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E.M. 861 — 7-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento, o processo incluso, relativo à execução de obras complementares no Parque de Exposições "Fernando Costa", em Uberaba, Estado de Minas Gerais.

2. Importarão os serviços solicitados em Cr\$ 327.331,80 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e oitenta centavos), obedecendo à discriminação seguinte:

a) Pavilhão para 56 animais....	183.859,00
b) Casa de trabalhador rural, utilizada para a permanência do veterinário	35.408,60
c) Reservatório subterrâneo para 50.000 litros	28.683,60
d) Reforço da instalação hidráulica (estimativa)	61.000,00
e) Construção de uma guarita para casas de bombas.....	8.846,70
Total.....	317.797,90
3 % para fiscalização.....	9.533,90
	327.331,80

3. Cumpre, de inéio, assinalar que o total acima difere sensivelmente da importância indicada pelo Ministério e que ascende, provavelmente, por equívoco, a Cr\$ 346.990,70.

4. Este Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas e especificações são satisfatórias, conquanto, a rigor, fôsse aconselhável utilizar, dada a finalidade das obras, um padrão construtivo mais modesto que o indicado; a falta de adequação se nota, particularmente, na casa para trabalhador, a qual, embora sirva também para alojamento do veterinário, convém fique enquadrada nos tipos médios econômicos ora em estudo no Ministério.

5. Quanto ao orçamento, foi elaborado com preços unitários elevados. Em face, porém, das condições locais e, principalmente, por serem os preços de materiais de construção, no momento, bastante instáveis, julga este Departamento preferível manter os montantes propostos, excetuado o relativo à casa do trabalhador, que deverá sofrer a alteração consequente à mudança do projeto e das especificações.

6. No que diz respeito ao financiamento da despesa, propõe o Ministério seja ela efetuada por conta da renda auferida com a venda, em leilão, de reprodutores da "Fazenda Experimental de Criação Getúlio Vargas", também em Uberaba, reprodutores que, embora desnecessários aos trabalhos de seleção, são de alta qualidade e valor.

7. Segundo declara o Ministério, o saldo atualmente existente na conta aberta no Banco do Brasil, com a renda proveniente dos leilões realizados em 1943 e 1944, é, aproximadamente de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), quantidade suficiente para o início das obras. A despesa restante será custeada com o produto do leilão, a ser efetuado a 2 de maio vindouro, o qual o Ministério tem razões para crer que garantirá margem folgada para tal aplicação.

8. Pondera este Departamento, entretanto, que essa norma de ação acha-se em desacôrdo com a boa técnica que deve ser adotada. De fato, cumpriria ao Ministério, preliminarmente, recolher ao Tesouro Nacional saldo proveniente dos leilões citados, e, concomitantemente, solicitar de V. Ex. a abertura de crédito especial de igual valor, destinado à aplicação em aprêço.

9. Por outro lado, segundo as informações colhidas no Departamento de Produção Animal, a conta mencionada aberta no Banco do Brasil, não apresenta mais saldo, o que conviria ser verificado previamente pelo Ministério.

10. Cabe ainda a este Departamento, manifestar-se contra uma interpretação defeituosa, em que tem freqüentemente incidido o Ministério da Agricultura, a respeito do Decreto-lei n.º 6.751, de 29 de julho de 1944.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Administração

RESOLUÇÃO N.º 115

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando o que dispõe a Portaria da Coordenação n.º 341, de 1 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que a diversidade de tipos das pensões existentes no Distrito Federal torna inexequível uma classificação adequada desses estabelecimentos, para efeito da fixação de diárias aos denominados pensionistas de cama e mesa;

Considerando que a utilização, nesses estabelecimentos, de um mesmo cômodo para um número variável de pensionistas, tornaria imperativa a distinção entre os preços a serem cobrados pela locação e pelo fornecimento de refeições, o que provou ser impossível na prática;

Considerando que a questão, assás complexa, está a exigir uma elasticidade de critério que possibilite, entre as partes interessadas, acôrds mais consentâneos com a realidade das situações, em seus múltiplos aspectos;

Considerando que é imprescindível a adoção de limites mínimos e máximos para as diárias desses estabelecimentos, com o intuito precepuo de assegurar um passadio satisfatório aos pensionistas e acautelá-los os interesses;

Considerando, ainda, a conclusão a que chegaram por unanimidade de pontos de vista, os membros da Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares,

Resolve:

I — Fixar em Cr\$ 15,00 e Cr\$ 25,00, para uma pessoa, e Cr\$ 30,00 e Cr\$ 40,00, para duas pessoas, os limites mínimos e máximos para as diárias nas Pensões que sublocam cômodos e fornecem refeições.

II — Homologar os preços vigentes, nas declarações de preços feitas por aqueles estabelecimentos, em cumprimento às determinações do Serviço de Abastecimento, desde que estejam enquadrados no disposto do item anterior.

III — Considerar de luxo as pensões que cobram diárias superiores a Cr\$ 25,00 e Cr\$...

40,00 para uma e duas pessoas, respectivamente, com direito às refeições, determinando seja examinado cada caso em particular, para julgar da existência dos requisitos essenciais a essa categoria de estabelecimento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — Jesuino de Albuquerque.

RESOLUÇÃO N.º 116

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando o que dispõe a Portaria da Coordenação da Mobilização Econômica n.º 341, de 1 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que a situação dos Hotéis tornou-se insustentável, em face do aumento no custo das utilidades, tendo sido nomeada uma comissão especial para o exame e revisão das tabelas de preços dos estabelecimentos mencionados no § 2.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 26 de julho de 1944;

Considerando que tal situação é decorrente da manutenção das diárias reduzidas dos denominados "hóspedes residentes", em relação aos demais, quando da fixação da tabela com base nos preços vigorantes em novembro de 1943;

Considerando que se impõe o reajustamento das diárias daquela categoria de hóspedes, cuja situação privilegiada tem se evidenciado em detrimento até do próprio passadio nessas habitações coletivas;

Considerando, ainda, os resultados a que chegaram por unanimidade de pontos de vista, os membros da Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares,

Resolve:

I — Tornar extensiva aos chamados "hóspedes residentes" nos Hotéis, que incluem ou não o fornecimento de refeições nas respectivas diárias, a tabela de preços, atualmente em vigor, fixada com base nos preços vigorantes em novembro de 1943.

II — Conceder aos hóspedes que atualmente residem nos estabelecimentos citados no item anterior, unicamente a bonificação de 20%, a ser deduzida por ocasião da extração dos recibos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — Jesuino de Albuquerque.

11. Insiste o Ministério em afirmar que as plantas e orçamentos de obras como as em estudo não estão sujeitos ao exame deste Departamento, segundo a legislação vigente, pelo fato de serem rurais as construções a fazer.

12. Ora, não é isso o que ficou estipulado no decreto-lei acima citado, bastando verificar o que dispõe o seu art. 2.º nos respectivos incisos II e parágrafo 3.º, que estabelecem:

Art. 2.º Competirá aos órgãos específicos de edifícios públicos a que se refere o artigo anterior:

I) Normalmente e tendo em vista os edifícios públicos sob a jurisdição dos respectivos Ministérios, exercer as funções de:

a) órgão específico de obras e equipamentos;
b) órgão auxiliar da Divisão de Edifícios Públicos do Departamento Administrativo do Serviço Público.

II) Eventualmente e com relação às obras para as quais os respectivos Ministérios não possuam órgão próprio para atendê-las, agir na qualidade de:

a) órgão técnico;
b) órgão subsidiário de contabilidade.

§ 1.º A orientação e fiscalização técnicas e contábeis, decorrentes das funções compreendidas no inciso I, deste artigo, serão exercidas pelos órgãos específicos de edifícios públicos, mesmo quando, por quaisquer circunstâncias, estiverem as obras ou equipamentos a cargo de outras repartições ou de comissões técnicas especiais.

§ 2.º O recebimento das obras de construção, reforma, conservação e reparo, bem como o do equipamento instalado e dos respectivos serviços de reforma, conservação e reparo, sempre que tais trabalhos forem executados em regime de empreitada, somente terá lugar após o parecer do órgão específico de edifícios públicos correspondente, mesmo quando estiverem aquêles a cargo de outras repartições ou de comissões técnicas especiais.

§ 3.º As obras abrangidas no inciso II deste artigo aplicar-se-ão regimes análogos aos previstos para as obras relativas a edifícios públicos nos Decretos-leis ns. 6.749 e 6.750, desta data.

13. Como se depreende, mesmo não tratando propriamente de edifícios públicos, a legislação referente a estes é aplicável ao caso. É verdade que, enquanto não estiver regulamentada a forma pela qual a analogia prevista no parágrafo 3.º deve ser aplicada, algumas dúvidas de interpretação poderão surgir quanto a determinadas particularidades; todavia, de maneira alguma deverão ser excluídas do regime geral as construções rurais incluídas em programa de obras abrangendo edifícios, bem como as que, embora de caráter específico, sejam a estes similares do ponto de vista construtivo.

14. Nestas condições, ao restituir a V. Ex. o processo em apêlo, tem este Departamento a honra de propor que:

a) sejam aprovadas as plantas, especificações e orçamentos das obras solicitadas para o "Parque de Exposições Fernando Costa", em Uberaba, Estado de Minas Gerais, excetuado o que diz respeito à casa do trabalhador, que se deverá enquadrar nos novos tipos econômicos em estudo na Divisão de Obras do Ministério;

b) seja feita a verificação aludida no final do item 9 desta exposição, e, na hipótese de haver saldo, adotado o processo regular mencionado no item 8.º; e

c) seja recomendada ao Ministério da Agricultura a estrita observância dos dispositivos fixados no Decreto-lei n.º 6.751, de 29 de julho do ano passado. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 876 — 7-5-45 — O M. V. O. P. solicita seja autorizada a execução das obras de ampliação e reforma do edifício em que funciona a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, em Aracaju, naquele Estado. Importarão as despesas em Cr\$ 1.510.656,00 e correrão à conta de dotação a ser incluída no P. O. E. de 1946. O D. A. S. P. verificou serem satisfatórios os elementos apresentados, exceto no que se refere à cota de fiscalização que deve ser ligeiramente majorada mediante com-

pensação das parcelas orçamentárias, e opina favoravelmente a aprovação das plantas, especificações e orçamento das obras.

Despacho. — Aprovado. — Em 7-5-1945. — G. VARGAS.

N.º 877 — 7-5-45 — O M. V. O. P. solicita seja aprovada a execução das obras de reforma e ampliação do edifício em que funciona a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, em Goiânia, naquele Estado. Importarão as despesas previstas em Cr\$ 1.153.311,90, e serão atendidas à conta de dotação a ser incluída no P. O. E. de 1946. O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações, e orçamento das obras, sendo que neste deverão ser feitas modificações na cota de fiscalização, o que elevará seu valor a Sr\$ 1.162.311,90.

Despacho. — Aprovado. — Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 878 — 7-5-45 — O M. V. O. P. solicita seja autorizada a construção de um prédio destinado à agência postal telegráfica de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

A despesa importará em Cr\$ 704.824,80 e deverá ser atendida à conta de dotação a ser incluída no P. O. E. de 1946. O D. A. S. P. considera satisfatórios os elementos apresentados e opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamento das obras.

Despacho. — Aprovado. — Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 879 — 7-5-45 — O M. E. S. solicita seja autorizada a execução de obras no prédio em que funciona a Escola Pública Municipal "José de Alencar", na Praça Duque de Caxias nesta Capital, a fim de ser nele instalada a Faculdade Nacional de Odontologia. Importarão as obras em Cr\$ 2.271.277,00, devendo a despesa correr à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.331, de 20 de fevereiro último.

O D. A. S. P. verificou serem satisfatórios os elementos apresentados e opina favoravelmente à solicitação do Ministério.

Despacho. — Aprovado. — Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 920 — Em 9-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, este Departamento propõe a V. Ex.ª a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica:

Alberto Gonçalves do Couto Neto.
Darci Ramos.
Geraldo Rebelo.
Gil Mota.
Gilberto Correia da Costa
Gilberto Simões.
Herval Costa.
José Estrela Bastos.
José Pereira Júnior.
Luís Gonzaga de Macedo Filho.
Moucir Pecanha da Cruz.
Oldemar Adriano do Couto.
Tibiriçá Zmany de Carvalho Pires.
Válter de Araújo Costa.

2. Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do aludido Ministério:

Almiro Elias Davi Zarur.
Celso Medeiros.
Sebastião José Domingues.
Aldino de Freitas.
Augusto Robertson Tilscher.
Teodoro Francisco de Sales Ferreira
Davi Cavadinha.
Henrique Rodrigues de Figueiredo.
Alecio Borges de Aquino.
Afonso Gomes da Silveira Filho.
Varney José de Fontenelle.
Hélio Ferreira Peroira.
Jacó Bird.
Versomil Ribeiro Viveros.

3. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os 28 anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. —
Assinados os atos em 22-5-45.

N.º 921 — Em 9-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do art. 17 do E.F., este Departamento propõe a V. Ex.ª a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, lotados no Distrito Federal:

Alice Pinto da Silva Vale.
Ana Suzana de Carvalho.
Anita Pacheco de Queiroz.
Antonieta Joli Gouveia.
Aurila Calmon.
Cícero Ferreira Nadais.
Clarice Coelho de Albuquerque Lima.
Diva Gomes de Jesus.
Dolores de Oliveira Bastos.
Eliesita Garcia Romey.
Guionar Medeiros de Figueiredo.
Hardeé Alvim.
Helen Palhano Pain.
Ida Maciel dos Santos Bertini.
Izete dos Reis Abreu.
Ládice Aquino dos Santos.
Leila da Silveira Paiva.
Maria Carlota Fontenelle.
Maria Carolina Dias da Silva.
Maria José de Abreu.
Maria Mendonça do Rêgo Barros.
Maria Norma Lavor da Rocha.
Mary de Saldanha da Gama.
Natércia Monteiro da Fonseca Lima.
Neusa de Barros Travassos.
Nilsa dos Santos Aguiar.
Olimpia Filomena de Lima Carvalho.
Paulo Lacerda Spinola.
Rosa Vidal.
Sofia Gomes da Costa.
Walace Pontes Meireles.
Zélio Medeiros Rosa.
Zilda Monteiro da Fonseca.

2. Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do aludido Ministério, lotados no Distrito Federal:

Lais Maria de Oliveira Nunes.
Samuel Levi.
Zara Santos Reis.
Esceldes Leite Xavier.
Carmen Gonçalves.
Cecília Santos Costa Rodrigues.
Maria José Flores Fausto.
Maria Helena Ponce.
Maria de Lourdes Strauch.
Antonieta Joli Gouveia.
Mirtes Olga Pordeus Belesá.
Zilda Monteiro Fonseca.
José Dias da Silva.
Diva Gomes de Jesus.
José da Silva Lima.
Indalécia Dias.
Eliesita Garcia Romey.
Maria da Silveira Correia.
Mariana Ferreira Bueno.
Ester dos Anjos Mota.
Inésia Dowstev.

3. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de mo-

tivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Assinados os Decretos em 22-5-45.

N.º 969 — Em 17-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Solicita o Ministério da Marinha, no anexo processo, seja criada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Comando Naval do Leste, com 1 função de dentista e 7 de mestre, e seja alterada idêntica tabela do Hospital Central da Marinha, com a criação de 2 funções de auxiliar de escritório, 2 de laboratorista e duas de operador de raios X.

2. Este Departamento entrou em entendimento com o Ministério, a fim de examinar a possibilidade de serem feitas ligeiras modificações nas referências de salário de algumas funções de laboratorista e operador de raios X da Tabela do Hospital Central da Marinha, para que essas Séries Funcionais ficassem com melhor estrutura, havendo o Ministério concordado com as modificações sugeridas.

3. — A despesa a verificar-se, na importância de Cr\$ 147.600,00 anuais, correrá à conta da dotação de mensalistas das respectivas repartições.

4. Estando a proposta em condições de ser aceita, este Departamento, consubstanciando as providências necessárias, elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.671, em 22-5-45).

N.º 972 — Em 17-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe sejam feitas alterações na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Peste, com a supressão e criação de várias funções.

2. São as seguintes as alterações propostas:
a) supressão das seguintes funções: uma de amanuense-auxiliar, referência XIII; quatro de armazenista, referência VII; uma de auxiliar de escritório, referência VII; duas de desenhista, sendo uma, de referência XI e uma, referência IX; quatro de guarda, referência IV; uma de laboratorista, referência IX; quatro de praticante de escritório, referência VI, e uma de técnico de laboratório, referência XIV; e
b) criação das seguintes: quatro de armazenista, referência VIII; sete de auxiliar de escritório, referência VIII; seis de guarda, referência V, e uma de taquígrafo, referência XIV.

3. Alega o Ministério que a medida proposta tem em vista atender melhor às necessidades de serviço daquele órgão.

4. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, sendo, porém, de parecer que, a fim de que não se verifique defeito de estrutura na S. F. de Técnico de Laboratório, sejam suprimidas as funções de referência XV e XIII que se encontram vagas, e não a de referência XIV, como propôs o Ministério, criando-se uma de referência XII.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.671, em 22-5-45).

N.º 987 — Em 18-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Guerra solicita seja autorizado o destaque da importância de Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário,

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. — Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945, sendo Cr\$ 7.800,00 para a criação de uma função de enfermeiro, referência IX, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Hospital Central do Exército; e Cr\$ 30.000,00 para admissão de cinco serventes, com a diária de Cr\$ 20,00, cada um, para o mesmo Hospital.

2. As funções de servente estão incluídas entre as que podem ser atribuídas a diarista, sendo razoável, por outro lado, a diária arbitrada.

3. Apreciando o assunto, este Departamento é de parecer que a medida pode ser efetivada, criando-se porém, na referência VII, inicial, a função de enfermeiro.

4. Com essa modificação, o destaque deverá ser reduzido para Cr\$ 36.600,00.

5. Nesse sentido, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex.^a os anexos projeto de decreto e expediente de destaque, que consubstanciam as medidas solicitadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.673 — em 22 de maio de 1945.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. — 17 — Diretoria de Intendência Cr\$ 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para o Hospital Central do Exército, da Diretoria de Saúde, a saber:

Mensalistas . . . Cr\$ 6.600,00
Diaristas . . . Cr\$ 30.000,00 36.600,00

N.º 989 — Em 18-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Guerra solicita seja autorizado o destaque da importância de Cr\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945, sendo Cr\$ 48.600,00 para a criação, com quatro funções de auxiliar de escritório, referência VII, duas referência VIII e uma referência IX, de uma Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista para a 13.ª Circunscrição de Recrutamento, com sede em Três Corações, Minas; e Cr\$ 9.600,00 para admissão de dois serventes com a diária de Cr\$ 16,00, cada um, ainda para a mesma Circunscrição criada pelo Decreto n.º 18.229, de 2-4-45.

2. As funções de servente incluem-se entre as que podem ser atribuídas a diarista, sendo razoável, por outro lado, a diária arbitrada.

4. Apreciando o assunto, este Departamento nada tem a opor à efetivação da medida e, nesse sentido, elaborou e tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex.^a os anexos projeto de decreto e expediente de destaque, que consubstanciam as medidas solicitadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.672 — em 22 de maio de 1945.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. — 17 — Diretoria de Intendência Cr\$ 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para a 13.ª Circunscrição de Recrutamento, da Diretoria de Recrutamento, a saber:

Mensalistas . . Cr\$ 48.600,00
Diaristas . . . Cr\$ 9.600,00 58.200,00

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 2.139 — 15-5-45 — De Antônio de Oliveira para Telegrafista Auxiliar, VI, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.140 — 15-5-45 — De José de Sousa para Telegrafista Auxiliar, VI, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.141 — 15-5-45 — De Dimas dos Santos, Servente VI, para Telegrafista Auxiliar VI, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.142 — 15-5-45 — De Antônio Maria dos Santos Firpo, Telegrafista Auxiliar VI, para Telegrafista VII, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.143 — 15-5-45 — De Wyter Rodrigues Ferreira, Carteiro VI, para Telegrafista VII, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.144 — 15-5-45 — De Benedito Sousa Pinto para Telegrafista Auxiliar VI, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

APOSENTADORIA

N.º 2.136 — 15-5-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Adriano de Sousa, matrícula n.º 263.829, diarista da I. N. — M. J.

N.º 2.137 — 15-5-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Francisco Alves Teixeira, matrícula número 352.663, tarefeiro da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 2.081 — 10-5-45 — De Carlos Borges Nogueira, da ref. VI para VII; de Rodrigo Felipe de Almeida, da ref. IV para V; de Manuel Firmo Mocitaiba, da ref. IV para V; e de Estevam Júlio Vieira, da ref. V para VI, da S. F. de Mensageiro da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.082 — 10-5-45 — De Agnaldo Costa de Aquino, Edmir Castro Pimentel e José Leonardo de Araújo, da ref. V para VI; de Lúcia Chaves Veloso, Vanda Regis, Antônio Gentil da Silva Neto, Ivone Cerqueira Andrade, Ademair Barreto da Costa e Carmito Wile Tupinambá, da ref. IV para V, da S. F. de Praticante de Tráfego da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.083 — 10-5-45 — De João de Freitas Mendonça e Emerson Fontoura, da ref. XIV para XV e XIII para XIV respectivamente, da S. F. de Dentista do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 2.085 — 10-5-45 — De Antônio Fernandes Macedo, da ref. IX para X, da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. G. E. — M. G.

N.º 2.087 — 10-5-45 — De Alberto Manuel Dias Magalhães, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da Subdiretoria F. E. — M. G.

N.º 2.089 — 10-5-45 — De Débora Deslandes Rodrigues e Henrique Augusto Marcos, da ref. VI para VII e V para VI, da S. F. de Guarda da A. P. T. — M. T.

N.º 2.090 — 10-5-45 — De Alberto Gonçalves Faria Júnior e Valtér Silva Cardoso, da referência XIII para XIV da S. F. de Prático de Engenharia da D. Ob. — M. Aer.

N.º 2.091 — 10-5-45 — De Belmiro Francisco Ferreira e Jerônimo Moreira Gomes, da re-

ferência III para IV da S.F. de Trabalhador da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 2.092 — 10-5-45 — De Edgar Lamego dos Santos, da ref. XIV para XV da S.F. de Merceologista auxiliar da D.M. — M.A.

N.º 2.099 — 10-5-45 — De Ilorácio Jacob Pereira, Manuel Emídio de Araújo e Oscar Alves de Paiva, da ref. IX para X da S.F. de Motorista da D.R.C.T. do D.F. — M.V.

N.º 2.100 — 10-5-45 — De José Luís da Mota e João Martins da Silva da ref. VII para VIII da S.F. de Telegrafista da D.R.C.T. da Bahia — M.V.

N.º 2.101 — 10-5-45 — De Domingos César Câmara, Joaquim Davi e Valdemar Moreira Leite, da ref. V para VI da S.F. de Servente do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 2.102 — 10-5-45 — De Salvador Esteves, da ref. IX para X; de Ernani da Silva Bueno e Jacinto dos Santos Coimbra, da ref. VIII para IX; de Emilio Geraldo Tonel e José Vasques Parreira, da ref. VII para VIII da S.F. de Fotógrafo auxiliar do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 2.103 — 10-5-45 — De Murilo Vilela Bastos, da ref. XVII para XVIII da S.F. de Biologista do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 2.104 — 10-5-45 — De Olivério Chequeti, da ref. XII para XIII da S.F. de auxiliar de autopsia do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 2.107 — 10-5-45 — De Taci Sampaio de Brito e Salma Abu Alla, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de escritório do S.A. do D.N.S. — M.E.S.

N.º 2.109 — 10-5-45 — De Maria Rodrigues Cabral, da ref. IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório do C.N.A.E.E.

N.º 2.110 — 10-5-45 — De Raimundo Lima, da ref. V para VI, de Libório Francisco Prata Santa Maria da ref. IV para V da S.F. de Praticante de tráfico da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M.V.

N.º 2.111 — 10-5-45 — De Anatolis Rodrigues Pinto, Dulce da Conceição de Freitas Brant, de Almerinda Matilde de Figueiredo, Célia João e Francisco Bruno da Mata, da ref. V para Alice de Sales Fleming e Rosa do Paço Guerra, da ref. IV para V da S.F. de Praticante de Estório da D.R.C.T. Minas Gerais — M.V.

N.º 2.114 — 10-5-45 — De José Freire Gomes e Antônio Otávio Agra Barbosa, da referência XII para XIII e XI para XII da S.F. de Revisor da I.N. — M.J.

N.º 2.115 — 10-5-45 — De Joaquim Lopes e João Evangelista de Lima, da ref. VI para VII e V para VI da S.F. de Servente da D.R.C.T. do Paraná — M.V.

N.º 2.116 — 10-5-45 — De Claiton Teixeira de Carvalho, da ref. VIII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório da C.M. — M.F.

N.º 2.117 — 10-5-45 — De Raimundo Damiano de Matos e Jovino Peixoto de Araújo, da ref. III para IV da S.F. de Trabalhador da D.R.C.T. da Bahia — M.V.

N.º 2.118 — 10-5-45 — De Felipe Rodrigues Teixeira, João de Araújo Bauer, José Luís Coelho, José Pedro Ramos, Mário José Ferreira e Walfrido Máximo Vieira da ref. III para IV da C.F. de Trabalhador da D.R.C.T. de Santa Catarina — M.V.

N.º 2.123 — 10-5-45 — De José Maria de Oliveira Pessoa, da ref. X para XI da S.F. de Correntista da D.F.T.N. no Estado da Paraíba — M.F.

N.º 2.124 — 10-5-45 — De Guy Nicolau de Almeida Cardoso, da ref. XVII para XVIII da S.F. de Merceologista da D.M. — M.J.

N.º 2.127 — 10-5-45 — De Antônio Reis, da ref. IV para V da S.F. de Telegrafista auxiliar da D.R.C.T. de São Paulo — M.V.

N.º 2.131 — 10-5-45 — De Maria Baños, Inosita Correia da Costa e Juvenal de Oliveira Pinto, da ref. X para XI, IX para X e VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do M.N. — M.E.S.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 15.881-44 — No anexo processo, pede a D. G. F. N. seja firmada orien-

tação quanto à autoridade competente para expedir boletins de merecimento a funcionários designados para comissões de inquérito, de estudos, de inspeção, etc.

2. Preliminarmente, solicitou a D. F. ao órgão consultante alguns esclarecimentos, acerca do caso concreto, que se oferecia a estudo desta Divisão, isto é, da situação dos funcionários designados para integrar uma comissão instituída no Ministério da Fazenda, pelo senhor Diretor Geral.

3. Atendido o pedido, foram prestadas as informações constantes do despacho da D. G. F. N.

4. Passa, pois, a D. F. a examinar o assunto, em face desses esclarecimentos.

5. Diz a alínea a do item I do mesmo despacho:

"A designação do funcionário para a aludida comissão não implicou em seu afastamento do órgão em que está lotado,

mas das atribuições de seu cargo. (grifei)".

6. Ora, não é possível afastar-se um funcionário das atribuições de um cargo lotado em determinado órgão sem que isso não importe em seu afastamento do mesmo órgão. Do contrário, ter-se-ia que admitir que o funcionário ficou, nesse órgão, sem função, sem trabalho, sem cargo, o que é absurdo, ou, então, que, no mesmo órgão, passou a exercer atribuições de outro cargo, o que é ilegal (artigo 272 do E. F.).

7. Afastado, portanto, das atribuições de seu cargo, na D. D. P., ficou o interessado afastado desse órgão, o que, aliás, é confirmado pela própria D. G. F. N., quando, na alínea b, seguinte, esclarece, em contraposição, ao declarado na alínea a, que o interessado não ficou desobrigado de ponto:

"assina-o na D. G., que envia mensalmente, a sua frequência ao S. P." (grifei).

8. É evidente, portanto, que o interessado saiu da D. D. P. e passou a servir na D.G. E isso sem autorização do senhor Presidente da República, havendo, assim, flagrante inobservância do art. 35 do E. F., verbis:

"Nenhum funcionário poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquela em que estiver lotado, salvo os casos previstos neste Estatuto ou prévia autorização do Presidente da República".

9. O mesmo ocorreu relativamente aos demais funcionários do Ministério da Fazenda que integraram a Comissão de que se trata, em situação idêntica à do interessado, conforme esclarece a alínea c do item 1 do mesmo despacho.

10. Ainda, portanto, que fosse legal a instituição da comissão de que se trata, seria ilegal o exercício na mesma, dos funcionários aludidos, desde que não houve, para isso, autorização expressa do Senhor Presidente da República, na forma do mesmo art. 35.

11. Quanto ao esclarecido na alínea e do item 7.º do mesmo despacho, discorda a D.F. da asserção de que "não há fundamento legal, expresso, que permita ou vede a instituição da comissão, imposta por necessidade de serviço, visando a mais perfeita execução dos trabalhos, desde que a direção geral centraliza e superintende a administração da Fazenda Nacional.

12. Não há dúvida de que a D. G. F. N., ex-vi do disposto no art. 17 do Decreto número 24.036-34, "centraliza e superintende a administração da Fazenda Nacional", mas dessas atribuições deve desincumbir-se, através dos órgãos próprios, criados em lei, não podendo, para o desempenho de tal missão, criar ou estabelecer novos órgãos, de qualquer tipo.

13. Assim, nos assuntos relativos a pessoal, o fará através do S. P., nos assuntos rela-

cionados com atribuições da D. D. P. através desse órgão, etc.

14. Quanto às elucidações enumeradas no item 2, do já citado despacho, cumpre esclarecer que tratam de assunto bem diverso — bibliotecária, lotada na Biblioteca do D. A. do M. A., que foi autorizada a estagiar na Biblioteca do Estado de São Paulo e funcionário da E. N. A. do M. A., que foi representar o aludido Ministério em um Congresso.

15. Evidentemente, aos aludidos casos, não se aplica o art. 35 ou 214 do E. F., mas é de se ponderar que ambos os servidores se afastaram dos órgãos em que estavam lotados, no desempenho de missões e serviços a ele pertinentes.

16. Também os funcionários do D.A.S.P., que colaboram com a comissão de que se trata, o fizeram em virtude de competir a este Departamento, "estudar e elaborar planos de pagamento dos servidores civis", podendo, para isso, é evidente, praticar os atos necessários, como seja realizar levantamentos, confeccionar cadastros, etc.

17. Isto posto, entende a D.F.:

a) que, no caso concreto, deveria ter sido o trabalho realizado por funcionário da D. D. P., mediante simples ordem de serviço interna, sem que, assim, fossem afastados os servidores de suas atribuições normais;

b) que os chefes de serviço poderão designar comissões, ou, melhor, incumbir funcionários de missões, desde que estas se enquadrem nas atribuições dos órgãos em que têm exercício e lhe sejam atribuídos por dispositivo regulamentar. Desta forma, poderá, um funcionário, lotado numa repartição qualquer, exercer, em qualquer ponto do território nacional, quaisquer atribuições, por simples designação do respectivo diretor, desde que tais atribuições se enquadrem entre as de seu cargo (art. 272 do E. F.), e entre as da mesma repartição, cujas funções, competência e jurisdição devem ser definidas em regimento;

c) que, entretanto, se tais atribuições não se enquadrarem nos limites da respectiva repartição, observado o esclarecido no item anterior, só por autorização expressa do Presidente da República, por isso que praticamente, ficará o funcionário afastado da mesma repartição, poderá ser ele designado para qualquer missão que se enquadrará evidentemente, em outro setor de trabalho da Administração Pública Federal;

d) que, com o que ficou dito, fica prejudicada a consulta acerca da autoridade competente, para expedir o boletim de merecimento, pois, legalmente, não ficaram os interessados subordinados a outra autoridade que não os seus chefes imediatos, por força da respectiva lotação; e

e) que, a esses caberá, portanto, expedir os boletins de merecimento dos mesmos funcionários, responsabilizando-se quem, irregularmente, os afastou do órgão de lotação.

18. Sobre a competência das autoridades para expedir boletins de merecimento, no caso de comissões, previstas em lei, a D. F. fará estudo minucioso e propará a expedição de circular a respeito.

19. Com este parecer, opina a D. F. pela restituição do processo ao senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional.

D. F., em 3 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, diretor.

Aprovado. Em 21-5-45. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n.º 6.762-45 — Miguel Cleto Moreira Filho — Pedindo esclarecimento sobre andamento de processo.

Despacho: O requerimento do interessado, protocolado neste Departamento sob o número 2.674 foi devidamente apreciado no despacho n.º 1.501 de 12-4-45, publicado no Diário Oficial de 18-4-45.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 7.120-15 — Jaci Graffée Montenegro — Pedido de admissão. — Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que existem 29 candidatos mais bem classificados na prova em que se habilitou.

Não poderá, por outro lado, ser admitida como praticante de escritório, de vez que, no Rio Grande do Sul, existem candidatos habilitados em prova específica para aquela função.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 7.368-45 — José Rômulo Fernandes — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão do interessado para a função de telegrafista, referência VH, da T. N. M. da D. R. C. T. de Campanha.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 7.396-45 — Oscar Silva — Pedido de nomeação para a cidade de Maceió.

Despacho: Foi anotado o pedido do interessado no sentido de que seja proposta sua nomeação para o Q. P. do Ministério da Fazenda ou para o da Educação.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 7.980-45 — Eliseu Pereira Martins — Pedido de admissão.

Despacho: Poderá ser proposta a admissão do requerente para a agência do D. P. C. em São Paulo, sem direito, entretanto, às despesas de transporte.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 8.700-45 — Lindalva Freitas D'Ávila Lins — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão da interessada, na época oportuna, obedecida a classificação obtida na prova em que se habilitou.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 8.858-45 — Elza Régio Barros — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão da interessada para a função de inspetor, referência XV, da T. N. M. da Divisão do Ensino Secundário, em vaga lotada em Mato Grosso.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 8.996-45 — Francisco Alves — Pedido de admissão.

Despacho: Não poderá ser atendida a solicitação do interessado, de vez que o prazo de validade da prova em que se habilitou expirou em 2-8-44.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 9.430-45 — Argemiro Actoli Lins — Esclarecimentos sobre transferência.

Despacho: A transferência de interessado já foi autorizada por despacho de 9-5-45 do Senhor Presidente da República, exarado no parecer 1.967, de 7-5-45, deste Departamento e publicado no Diário Oficial de 17-5-45; assim nada há a providenciar.

Arquive-se.

Em 19 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 9.498-45 — Maria Elgita Costa, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 9.497-45 — Rubem de Almeida Ramos e outros, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Postalista, solicitam revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 9.499-45 — José Timóteo Maudacaru, candidato inscrito no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.891-45 — Ester Silva, candidata inscrita, no concurso para a carreira de Dactilógrafo do S.P.F. (C. 149), solicita admissão na função de Auxiliar de Escritório.

Despacho: A interessada deverá aguardar a publicação no Diário Oficial dos candidatos do C. 149 que poderão ser admitidos na função de Auxiliar de Escritório.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo Diário Oficial de 18 de maio de 1945, Processo n.º 7.462-45, as páginas n.º 8.850, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Francisco Rodrigues Oliveira, Prático de Engenharia,

Leia-se:

Francisco Rodrigues Oliveira, Topógrafo.

Onde se lê:

para a função de Topógrafo, referência XIII.

Leia-se:

para a função de Prático de Engenharia, referência XIII.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pela portaria n.º 30, de 22-5-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, concedeu dispensa ao extranumerário-mensalista, tradutor XIII, matrícula n.º 101.336, Andreina Martins Ribeiro. — DIP. 7.840-45.

PORTARIA N.º 31, DE 22 DE MAIO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do Decreto n.º 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Seção do Pessoal, resolve, nos termos do art. 122, letra a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar o expediente por 60 (sessenta) dias a partir da data desta portaria, do Auxiliar de escritório VIII, matrícula n.º 218.228, Emília Barbosa de Brito Fernandes; do Auxiliar de escritório VII, matrícula n.º 101.258, Ecléa de Figueiredo Silva; do Auxiliar de escritório VII, matrícula n.º 101.339, Hailah Wiechers de Mesquita; do Auxiliar de escritório VII, matrícula n.º 101.350, Maria José Firme Maciel; do Auxiliar de escritório VII, matrícula n.º 258.496, Celina de Sá; do Praticante de escritório VI, matrícula n.º 101.329, Nair de Almeida e do Praticante de escritório VI, matrícula n.º 101.315, Deolinda Ferreira, mediante as gratificações, respectivamente, de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), Cr\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos), Cr\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos), Cr\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos), Cr\$ 333,32 (trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) e Cr\$ 333,32 (trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos), arbitradas de acordo com o § 1.º, do artigo 122 acima mencionado. — Amílcar Dutra de Menezes.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de original.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS PRORROGADOS

Nome-categoria	Venc.	Gratif. (50 dias)
Nadir Gonçalves, Oficial Administrativo, classe II, da E.F.C.B. ...	1.300,00	722,00
Rui Barbosa Lima, Amanuense Auxiliar XIV ...	1.000,00	555,50
Jorge Guees, Amanuense Auxiliar XIV ...	1.000,00	555,50
Maria de Lourdes Lopes, Amanuense Auxiliar XIV ...	1.000,00	555,50
Marcília Machado Gonzaga, Amanuense Auxiliar XII ...	800,00	444,00
Lina Barbosa Leite, Amanuense Auxiliar XII ...	800,00	444,00
Teresa de Jesus Gonçalves Nina, Amanuense Auxiliar XII ...	800,00	444,00
Valdemar Pina, Auxiliar de Escritório, XI ...	750,00	416,50
Valter Deslandes, Auxiliar de Escritório X ...	700,00	388,50
Mocir Montenegro, Auxiliar de Escritório, IX ...	650,00	361,00
Silvio Lopes, Auxiliar de Escritório, VIII ...	600,00	333,00
Luiz Costa Cortes, Auxiliar de Escritório VIII ...	600,00	333,00
Palma Eugênia Bastos da Silva, Auxiliar de Escritório VIII ...	600,00	333,00
Eufrásia Machado Myssen, Auxiliar de Escritório VII ...	550,00	305,50
Lauro Palermo de Castro, Amanuense Auxiliar XIV ...	1.000,00	555,50
TOTAL		6.496,50

matrícula n.º 101.329, Nair de Almeida e do Praticante de escritório VI, matrícula número 101.315, Deolinda Ferreira, mediante as gratificações, respectivamente, de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), Cr\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos), Cr\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos), Cr\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos), Cr\$ 333,32 (trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) e Cr\$ 333,32 (trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos), arbitradas de acordo com o § 1.º, do artigo 122 acima mencionado. — Amílcar Dutra de Menezes.

PORTARIA N.º 32, DE 22 DE MAIO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do Decreto n.º 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Seção de Contabilidade, resolve, nos termos do art. 122, letra a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar o expediente por 60 (sessenta) dias a partir da data desta portaria, do Servente, classe D, matrícula n.º 111.470, Valdemar Dias Braga; do Praticante de escritório VI, matrícula n.º 101.338, Luci de Azevedo Lacerda e do Praticante de escritório VI, matrícula número 101.354, Hilda Gomes Mesquita, mediante as gratificações, respectivamente, de Cr\$ 433,32 (quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos), Cr\$ 333,32 (trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) e Cr\$ 333,32 (trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos), arbitradas com o § 1.º, do artigo 122 acima mencionado. — Amílcar Dutra de Menezes.

Pela Portaria n.º 33, de 22-5-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, designou o Chefe da Biblioteca, Edgard de Andrade Figueira, o Chefe da Seção de Comunicações, Gromwell Couto Castelo Branco e o Chefe da Seção de Material Lindolfo Rocha, para, sob a presidência do primeiro, procederem a balanço nos cofres da Tesouraria deste Departamento.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Portaria n.º 10, de 22-5-45 — O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, usando das atribuições constantes da letra g, art. 1.º, do Decreto-lei número 5.062, de 27 de dezembro de 1939,

Resolve antecipar e prorrogar, durante três (3) horas, por cinquenta dias, a partir de 22 de maio corrente, o expediente dos funcionários e extranumerários, cujos nomes constam da relação anexa, nos termos da alínea a, § 1.º do artigo 122, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, correndo a despesa à conta da Verba 1.º Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12) Gratificação por serviço extraordinário, anexo 6, art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944. — M. Moreira da Silva, Diretor Geral.

Natureza do serviço — Levantamento dos intercâmbios comerciais realizados pelo Brasil em 1944.

Período de antecipação e prorrogação. — 50 dias, de 22-5-45 a 18-7-45. Para os funcionários e extranumerários de que trata a presente relação não houve prorrogação e antecipação anteriores. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — *Otávio Monjardim*, Chefe da S. A.

Dia 24 de maio de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar os dias 7, 8 e 9 de maio corrente, ao Auxiliar de Escritório, referência IX, deste Conselho Maria Elisa Carneiro Leão. Guia de saúde n.º 46 SBM 17.693, de 7-5-45.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar o dia 7 de maio corrente, ao Amanuense Auxiliar referência XIII, deste Conselho, Zenith Novais Tostes. Guia de Saúde n.º 49, SBM 17.690, de 7-5-45.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar o dia 9 de maio corrente, ao Amanuense referência XXI, deste Conselho Otávio Malta. Guia de Saúde n.º 50, SBM 17.901, de 9-5-45.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar os dias 11 e 12 de maio corrente ao Auxiliar de Escritório, referência X, deste Conselho Válder Deslandes. Guia de Saúde número 18.352, de 12-5-45.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve conceder (9) nove dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 156 e 165 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-39, ao Auxiliar de Escritório, referência VIII, deste Conselho, Hélio Carvalhal, no período de 27-4 a 5-5-45. SBM. 17.437, de 4-5-45.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve conceder um (1) dia de licença 7-5-45, nos termos do art. 2.º I do Decreto-lei n.º 6.631 de 27-6-44, ao Diarista deste Conselho Rosalvo Moreira de Araújo. SBM. 18.221, de 11-5-45.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve conceder três (3) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 2.º, item I do Decreto-lei n.º 6.631, de 27-6-44, ao Diarista deste Conselho, Mário Coelho Pinheiro no período de 3-5-45 a 5-5-45. SBM. 18.225, de 11-5-45.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Agostinho Santo Maltoli Brail — Requer licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. Ref. 2.604-45.

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aero Clube de Minas Gerais, a aeronave CAP-4, prefixo PP-RJU. — Deferido. Ref. 2.513-45.

Aero Clube do Brasil — Idem, idem, em nome do Aero Clube de Minas Gerais, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJT. — Deferido. Ref. 2.498-45.

Nelson Figueiredo Matos — Requer Carta de piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir aeronave do tipo "Fairchild". — Deferido. Ref. 2.550-45.

José Lopes Fonseca — Idem, idem, Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como

licença para os seguintes tipos de aeronaves HL-1 e Piper Cub. — Deferido. Ref. 5.933, de 1943.

José Vieira da Costa — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. 2.563-45.

Carlos Homrich — Idem, idem, para o tipo M-9. — Deferido. Ref. 2.580-45.

Rui Fernando Becker — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.581-45.

Orlando da Silva Cunha — Idem, idem, para o tipo CAP-4. — Deferido. Ref. 2.579-45.

Mannuel José Rangel — Idem, idem para o tipo Nieuport-Delage. — Deferido. Ref. número 2.569-45.

Adalberto Ubirajara da Fontoura Dorneles — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 2.564-45.

Oswaldo Marra da Silva — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, a sua aeronave "Portefil". — Deferido. Ref. número 2.602-45.

Sigismundo Gonçalves Souto Maior — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. 1.139-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 379, DE 22 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 171 do Código de Águas (Decreto n.º 24.613, de 10 de julho de 1934), resolve outorgar a Pedro Lindolfo Schneider, autorização para explorar, pelo prazo de trinta (30) anos, a energia hidráulica de uma queda, sem denominação, situada no rio São Bento, distrito de Ibicaré, município de Joazeiro, Estado de Santa Catarina, com a potência de (75,3 kw) setenta e cinco quilowatts e três décimos, resultante de uma queda de (6,408 m) seis metros, quatrocentos e oito milímetros e da descarga — derivada de (1.200 l/s) mil e duzentos litros por segundo, obrigando-se o interessado a apresentar, sob pena de caducidade da presente autorização, dentro do prazo de 6 (seis) meses e em três vias, o projeto das instalações do aproveitamento, discriminando cálculo da barragem, cálculo do canal, cálculo

do conduto forçado, roda d'água e suas características de rotação, descarga e rendimentos. O aproveitamento destina-se a uso exclusivo do concessionário. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 380, DE 22 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o Decreto-lei n.º 5.764, de 19 de agosto de 1943 e o ato n.º 8, de 11 de setembro de 1943, da Presidência do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, autorizando a modificação da energia a *forfait* em energia a medidor, e atendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Energia Elétrica, com sede em Catanduva, Estado de São Paulo, e ao que propôs a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve autorizar a Companhia Nacional de Energia Elétrica, com sede em Catanduva, Estado de São Paulo, a substituir o fornecimento de energia a *forfait* pelo fornecimento de energia a medidor, submetendo os consumidores de energia a *forfait* às tabelas correspondentes de energia medida em vigor. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 381, DE 22 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, considerando as razões apresentadas pela Empresa Força e Luz de Pouso Alto e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2.º do Decreto número 13.759, de 27 de outubro de 1943, resolve prorrogar, por um (1) ano, o prazo a que se refere o inciso II do art. 2.º do citado Decreto, que outorgou à Empresa Força e Luz de Pouso Alto, concessão para o aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira denominada Rochado, no rio Piracanjuba, distrito e município de igual nome, antigo Pouso Alto, Estado de Goiás. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 382, DE 22 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que requereu a Brazilian Hydro Electric Company, Limited, e o que propôs a Divisão de Águas, resolve prorrogar, por dois (2) anos, o prazo a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 12.712, de 25 de junho de 1943 (prorroga o prazo a que se refere o n.º 1 do art. 2.º do Decreto n.º 5.749, de 3 de junho de 1940), relativo ao cumprimento das exigências determinadas no n.º 1 do art. 2.º do Decreto n.º 5.749, de 3 de junho de 1940, (autoriza a Brazilian Hydro Electric Company, Limited, a elevar a barragem situada no rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Pombos, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1943).

A prorrogação será contada a partir da terminação do prazo previsto no Decreto número 12.712, de 25 de junho de 1943. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 383, DE 22 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 11.000, de 16 de novembro de 1943, que concedeu à Companhia Elétrica Caiuá a autorização para estabelecer linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica ao Povoado de Lucélia e ao Patrimônio de Osvaldo Cruz, situados no distrito de Balisa, município de Martinópolis, Estado de São Paulo, resolve estender às localidades de Lucélia e Osvaldo Cruz, situadas no distrito de Balisa, município de Martinópolis, Estado de São Paulo, as mesmas condições de fornecimento estipuladas nos contratos existentes entre a Companhia Elétrica Caiuá e os municípios de Presidente Prudente, Regente Feijó e Martinópolis. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 384, DE 22 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, considerando as razões apresentadas pela Empresa Força e Luz Santa Catarina, Sociedade Anônima, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2.º do Decreto n.º 15.386, de 14 de abril de 1944, resolve prorrogar, por um (1) ano, o prazo a que se refere o inciso IV do art. 2.º do Decreto n.º 15.386, de 14 de abril de 1944, que outorgou à Empresa Força e Luz Santa Catarina, Sociedade Anônima, concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica dos saltos do Pilão, das Catleias, do Viaduto, da Caixa D'água e do Tigre, no rio Itajaí-Açu, entre os distritos das sedes dos municípios de Hamônia e Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina. — *Apolonio Salles*.

RETIFICAÇÃO (*)

PORTARIA N.º 245, DE 19 DE ABRIL DE 1945

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 24 de abril de 1945, às páginas n.º 7.256, 7.257 e 7.258,

Art. 1.º

Onde se lê:
serão, obrigatoriamente, aplicados sobre ...
Leia-se:

serão obrigatoriamente identificados por meio de rótulos aplicados sobre ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Art. 2.º
Onde se lê:
continente,
Leia-se:
continentes.
Art. 3.º — Depois da alínea "h", leia-se "i"
em vez de "d" e "l" em vez de "k".
Art. 10 — Parágrafo único,
Onde se lê:
declararam,
Leia-se:
declaração.
Art. 27 — Em lugar do parágrafo 1.º,
Leia-se:
Parágrafo único.
Art. 28 — i) Modelo 9,
Onde se lê:
Nso,

Leia-se:
Uso.
Art. 28 — j) modelo 10,
Onde se lê:
Dimensões: 0,070 x 0,05 m,
Leia-se:
Dimensões: 0,07 x 0,05 m.
Art. 45.
Onde se lê:
constitui,
Leia-se:
constitui,
Depois do art. 57,
Onde se lê:
Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945,
Leia-se:
Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Mário de Oliveira*, Diretor Geral.

Estos. — Convidam-se as filhas do contribuinte de nome Maria e Laura a requerer o montepio a que tiverem direito, assim como o menor Lourenço, assistido de sua progenitora.
N.º 51.656-45 — Maria Clarinda dos Santos.
— Mantenho o despacho de 5 de março último, publicado no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês.
N.º 56.075-45 — Maria da Glória Nunes Leal, pedindo reversão de montepio. — Não havendo na lei reversão de reversão, nada há que deferir.

N.º 57.805-45 — Eugênio de Araújo Viana. — Convide-se o interessado a requerer a expedição do seu título de inatividade.

N.º 61.879-45 — Ubaldina Muniz Fialho, pedindo reversão de montepio. — Não sendo permitido em lei a reversão de reversão, nada há que deferir.

N.º 69.784-45 — Isabel de Sousa Bonfim, titular de Mari Léa de Sousa Bonfim, pedindo revisão do processo de habilitação ao montepio de Direção de Sousa Bonfim e outras. — Não sendo a menor filha natural reconhecida, nada há que deferir.

N.º 77.451-45 — Ângela Góis de Aquino Fonseca, pedindo revisão do seu processo de montepio. — Tendo sido as pensões conferidas com exata observância do art. 4.º da Lei n.º 632, de 6-11-1899, nada há que deferir.

N.º 78.411-45 — Luzia Ferreira do Nascimento, pedindo apostilamento do seu título de pensão. — Tendo a requerente pedido habilitação ao montepio com o nome constante do seu título de pensionista, nada há que deferir.

2. Restitua-se o título, devendo a requerente, caso queira, pedir a substituição do mesmo por uma certidão ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N.º 1.335-44 — Jeremias Pinto. — Convide-se o interessado a solar devidamente a cópia fotostática de fls. 39.

N.º 92.321-45 — Ângela Silvério, pedindo pagamento de salário-família. — Nada há que providenciar, uma vez que das folhas de pagamento desta Diretoria não consta o nome do requerente.

2. Dirija-se, querendo, à E.F.C.B.

N.º 82.726-45 — Manuel Pinheiro, pedindo pagamento de salário-família. — Trata-se de duplicidade de pedido do pagamento.

2. Preste urgentes esclarecimentos.

N.º 95.931-44 — Mercedes da Glória Nogueira. — Faça reconhecer as firmas dos serventários que subscreveram as certidões de fls. 26 e 33.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 19-5-45

N.º 8.222 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 300,00, para pagamento a Francisca Maria de Sousa, mãe do ex-agente da classe B, da Vição Férrea Federal Leste Brasileiro, Elísio Martins de Sousa.

N.º 8.223 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 1.361,00, para pagamento a Rêde Mineira de Vição.

N.º 8.224 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 10.500,00, para pagamento do inativo Noel Ribeiro Dantas.

N.º 8.227 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento da pensionista Honorina Costa Moraes e outros.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 8.225 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Carolina da Costa Cordeira.

N.º 8.226 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.850,00, para pagamento do inativo Alberto da Silva.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 8.229 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.800,00, para pagamento do inativo José Vieira Sampaio.

N.º 8.230 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.150,00, para pagamento do inativo Hildebrando de Oliveira.

As Delegacias Fiscais nos Estados, abaixo indicados, concedendo crédito por conta da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de maio de 1945

Herclia Correia Koenow, solicitando aposentadoria integral. — Indeferido. (Processo n.º 41.882-13).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 7 de maio de 1945

Artur Leandro de Araújo Costa, solicitando cancelamento de desconto feito em seus vencimentos. — De acordo com os elementos constantes deste processo, o requerente recebeu, no período de janeiro a julho de 1941, a importância de Cr\$ 9.100,00, a título de vencimentos, quando devia perceber a de Cr\$ 4.200,00. Ficou, assim, devedor da importância de Cr\$ 4.900,00. Como descontou 37 prestações de Cr\$ 120,00 no total de Cr\$ 4.440,00, a sua dívida ficou reduzida a Cr\$ 460,00.

A vista do exposto, determino sejam descontadas, a partir deste mês, três prestações

de Cr\$ 120,00 e uma de 100,00, com o que a dívida ficará liquidada. (Proc. n.º 80.079-14).

Dia 11

Maria Penedo, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de Professora, padrão I, da Escola Técnica de Vitória. — Prorrogo por 30 dias. (Proc. n.º 34.550-45).

Dia 19

Esmeralda Vieira Machado de Saldanha da Gama, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Raul Lessa de Saldanha da Gama. — Autorizo o pagamento do funeral. (Processo n.º 18.347-45).

João Tomé Pereira Antunes, solicitando pagamento de salário-família, por exercícios findos. — Recolha, primeiramente, à Tesouraria do Departamento de Administração, a importância de Cr\$ 160,00 recebida a maior, em março, a título de salários. (Proc. n.º 35.102 de 1945).

Dia 21

Urbano dos Reis Melo Filho, solicitando certidão de tempo de serviço. — Não havendo elementos neste Ministério, requiera, querendo, à repartição que efetuou o pagamento. (Processo n.º 24.748-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Di 22 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 86.738-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.159,10, em favor da Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 92.520-45 — Elói Valente Freitas. — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.
2) Ao S. P. — *Paulo Lyra*.

N.º 94.380-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro São Luis Terezina.

N.º 95.935-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Aracaju.

N.º 96.003-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 159,00, em favor da Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 96.004-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 162,60, a favor da Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 96.006-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.497,30, em favor da Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 21 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 50.452-45 — Décio Cesário Alvim, pedindo cumprimento de alvará. — Cumpra-se o alvará de fls. 6, no sentido de ser paga a quantia de Cr\$ 2.880,00, nos termos dos pareceres.

2. Antes, porém, comunique-se ao Juízo que expediu o alvará.

N.º 53.979-45 — Aurélio Crispiniano da Costa, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação e autorizo o restabelecimento do salário-família, a partir de janeiro deste ano.

8. Quanto ao salário-família dos meses de outubro a dezembro de 1944, o interessado deverá requerer em separado.

N.º 82.295-45 — José Eugênio Muller. — Compareça à Papadaria, onde será atendido à vista da guia n.º 97.

2. Encaminhe-se, em seguida, o processo àquela Seção.

N.º 92.323-45 — João Silva Carvalho, pedindo pagamento de salário-família. — Habilite-se pela E. F. C. B.

N.º 10.866-45 — Alice Mendes, habilitando seus filhos ao montepio deixado por Vitor

Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a seguinte distribuição:

- N.º 8.203 — Em Mato Grosso, Cr\$ 7.700,00.
 N.º 8.204 — No Rio Grande do Sul, Cr\$ 253.000,00.
 N.º 8.205 — Em Santa Catarina, Cr\$ 481.600,00.
 N.º 8.206 — No Paraná, Cr\$ 15.500,00.
 N.º 8.207 — Em São Paulo, Cr\$ 4.500,00.
 N.º 8.208 — No Rio de Janeiro, Cr\$ 24.000,00.
 N.º 8.209 — Em Sergipe, Cr\$ 26.900,00.
 N.º 8.210 — No Espírito Santo, Cr\$ 37.900,00.
 N.º 8.211 — Na Bahia, Cr\$ 57.600,00.
 N.º 8.212 — Em Alagoas, Cr\$ 7.700,00.
 N.º 8.213 — Em Pernambuco, Cr\$ 30.000,00.
 N.º 8.214 — Na Paraíba, Cr\$ 3.100,00.
 N.º 8.217 — No Rio Grande do Norte, Cr\$ 56.000,00.
 N.º 8.218 — No Ceará, Cr\$ 3.900,00.
 N.º 8.219 — No Maranhão, Cr\$ 44.020,00.
 N.º 8.220 — No Pará, Cr\$ 6.900,00.
 N.º 8.221 — No Amazonas, Cr\$ 9.800,00.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 e 18 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 28.255-45 (Tesouro) — de interesse do Gelo Seco S. A. — Despacho: "Ciente. Arquivar-se".

N.º 68.219-45 (Tesouro) — de interesse de Sociedade Carbonífera Próspera S. A. — Ordem n.º 8.124, de 17-5-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 104.405-45 (Tesouro) de interesse de Moore-Mc Cormack (Navegação) S. A. — Despacho "Responda-se de acordo com a informação e o passe".

O parecer aludido, prestado pelo Chefe da 1.ª Sub-diretoria foi acordo com a informação da escriturária classe 7, do Q.S., Auri Seixas Linhares a seguir transcrita:

"Moore-Mc Cormack (Navegação) S. A., representante da Moore-Mc Cormack Lines Inc., operando navios da War Shipping Administration dos Estados Unidos da América do Norte, dirige-se a esta Diretoria, reclamando contra a Alfândega de Fortaleza em assunto do seu interesse.

2. Segundo o reclamado:

a) aquela repartição obriga a tradução dos manifestos dos vapores da requerente por pessoas de confiança da Inspeção;

b) essas pessoas não são os corretores de navios mencionados no art. 359 da N.C.L.A.M.R.R., e de que tratam a lei número 5.595, de 6 de dezembro de 1928, e o Decreto n.º 19.009, de 27 de novembro de 1929, que a regulamentou, mas tradutores juramentados nos termos da legislação estadual;

c) o preço da tradução por estes efetuada é o duplo do que exige a tabela Federal para os corretores de navios.

3. Ouvida sobre o assunto, informa aquela Alfândega que as traduções em causa sempre foram feitas pelos tradutores juramentados, em virtude de os corretores de navios que funcionam junto à mesma repartição não terem prestado provas de conhecimento de línguas estrangeiras, tornando-se até agora inaplicável aos mesmos a exceção do art. 19, do Decreto n.º 13.609, de 21 de outubro de 1943, que regulamenta o ofício de tradutor público e intérprete comercial no território brasileiro.

4. A atual classe de corretores de navios subordina-se àqueles dois atos citados, sendo que o último contém o seguinte dispositivo:

"Art. 14 — É da competência dos corretores de navios:

§ 3.º — Traduzir os manifestos e outros documentos, que lhes são relativos, como lista de sobressalentes, certidões consulares e outros".

5. Esse dispositivo confirma o que a respeito dispõe a N.C.L.A.M.R.R., verificando-

se assim, tratar-se de matéria já regulamentada há 50 anos.

6. Convém esclarecer que, embora a Lei n.º 5.595, de 6 de dezembro de 1929, e Decreto n.º 19.009 de 27 de novembro de 1929, se refiram exclusivamente aos corretores do Distrito Federal, fazem-no por serem atos expedidos sob a vigência da Constituição de 7 de setembro de 1926, pois, à luz da Constituição de 16 de julho de 1934, foi pela Suprema Corte resolvido ser a nomeação de exclusiva competência da União, e, em consequência, determinando pelo Sr. Presidente da República o afastamento dos corretores nomeados pelos Governos Estaduais ou Juntas Comerciais, e intimados todos a regularizar a situação em que se encontravam.

7. Isso foi feito em cumprimento à Circular n.º 3, do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1940, tendo esta Diretoria expedido a respeito a circular telegráfica n.º 83, de 13-3-40, permitindo que os corretores de navios voltassem ao exercício de suas funções em caráter provisório e pelo prazo de 60 dias, dentro do qual deveriam regularizar a sua habilitação à nomeação efetiva feita nos termos do Decreto n.º 5.595, de 6 de dezembro de 1928.

8. Esse critério, no entanto, foi modificado com a dispensa das provas de exames de português, francês, inglês e legislação aduaneira, de acordo com o despacho exarado na exposição de motivos n.º 636, deste Ministério, anexa a fls. 10.

9. Ainda relativamente ao assunto dispõe o Decreto n.º 13.609, a que alude a Alfândega:

"Art. 17 — Aos tradutores públicos e intérpretes comerciais compete:

a) passar certidões, fazer traduções em línguas vernáculas de todos os livros, documentos e mais papéis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou fiscalizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial ou extra-judicialmente por qualquer interessado;

Art. 19 — A exceção das traduções feitas por corretores de navios, dos manifestos e documentos que as embarcações estrangeiras tiverem de apresentar para despacho nas Alfândegas e daquelas feitas por ocupantes de cargos públicos de tradutores ou intérpretes, em razão de suas funções, nenhuma outra terá fé pública se não for feita por qualquer dos tradutores públicos e intérpretes comerciais nomeados de acordo com o presente regulamento".

10. A vista do exposto, julgo que tem fundamento a reclamação ora formulada, razão porque se deve declarar à Alfândega de Fortaleza:

a) que é da competência dos corretores de navios traduzir os manifestos e mais documentos referentes à navegação;

b) que, não aceitando os corretores de navios, por qualquer motivo, esse serviço, deve a Alfândega proceder nos termos da parte final da regra 2.ª, do art. 359 da Consolidação das Leis das Alfândegas, como já foi declarado à Alfândega de Florianópolis, pela ordem 21, de 26-6-36, desta Diretoria, procedimento esse que também encontra apoio no mencionado Decreto n.º 13.609, transcrito em parte;

c) que o pagamento do trabalho em apreço será feito pela tabela anexa ao Decreto número 19.009, de 27 de novembro de 1929".

Ordem n.º 8.137, de 18-5-45, à Alfândega de Fortaleza.

N.º 239.364-44 (Tesouro) de interesse de Frigorífico Armour do Brasil S. A.

Ordem n.º 8.139, de 18-5-45, à Alfândega de Santos.

Dia 19 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 64.889-45 (Tesouro) de interesse da Rubber Development Corporation.

N.º 64.888-45 (Tesouro) de interesse da Rubber Development Corporation.

Ordens n.ºs 8.183 e 8.184, de 19-5-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 55.488-45 (Tesouro) — Idem.

N.º 55.486-45 (Tesouro) — Idem

N.º 55.487-45 (Tesouro) — Idem

N.º 55.484-45 (Tesouro) — Idem.

N.º 55.485-45 (Tesouro) — Idem.

Ordem n.º 8.185 a 8.189, de 19-5-45, à Alfândega de Belém.

N.º 53.952-45 (Tesouro) de interesse de Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S. A. — Ordem n.º 8.191, de 19-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 90.798-45 (Tesouro) originado do telegrama n.º 7, de 4 do corrente, da Alfândega do Rio Grande.

Despacho: "Responda-se que o primitivo diploma legal sobre isenção para cimento, ou seja o Decreto-lei n.º 6.198, de 1944, declara, no art. 1.º, livre de direitos e taxas o produto constante do art. 582, da Tarifa, equiparando-o, assim, às mercadorias livres pela pauta aduaneira, para as quais não se impõe a condição da consignação nominal".

Ordens n.º 8.194, de 19-5-45, à Alfândega do Rio Grande.

N.º 69.505-45 (Tesouro) originado do aviso n.º 250.632-SC-209, de 21-3-45, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ordem n.º 8.196-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n.º 8.195, de 19-5-45, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 68.488-45 (Tesouro) de interesse da Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A.

Ordem n.º 8.232, de 19-5-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 17 de maio de 1945

Processos com exigência:

N.º 81.277-45 — Jarbas Otávio Guimarães. — Devo o interessado provar a qualidade de requerente e bem assim informar para que fim deseja a certidão.

N.º 16.310-45 — J. Mendes, Oliveira & Cia. — Rua da Assembleia números 64-66. — Deve o interessado comparecer a esta R.D.F. a fim de dizer para que fim deseja a certidão.

N.º 87.496-45 — Trabalhos Técnicos Topográficos Limitada — Rua Alcindo Guanabara números 17-21, 10.º andar, salas 108 e 109. — Informe o requerente qual o exercício que deseja saber se é deverdo.

Dia 18

Processos com exigência:

N.º 81.277-45 — Jarbas Otávio Guimarães — Avenida Nilo Peçanha n.º 151, salas 301 a 304. — Prove o requerente a qualidade em que requer, bem assim informe o fim para que deseja a certidão.

N.º 16.310-45 — J. Mendes Oliveira & Cia. — Rua da Assembleia números 64-66. — Informe o requerente o fim para que deseja a certidão.

N.º 87.496-45 — Trabalhos Técnicos Topográficos Ltda. — Rua Alcindo Guanabara números 17 a 21, 10.º andar, salas 108 e 109. — Informe o requerente desde quando deseja saber se é devedor.
N.º 207.638-44 — José Joaquim Martins — Plataforma da Estação de Encantado sem número. — Compareça a esta R.D.F. para informar para que fim deseja a certidão.

N.º 85.360-45 — Jorge Messiano. — Informe o requerente o local onde foi estabelecido.
N.º 63.299-45 — Fábrica de Bebidas Brandão Silveira Ltda. — Compareça a esta R.D.F. para prestar melhores esclarecimentos.
N.º 77.519-45 — Nelson França da Silva. — Compareça a esta R.D.F. para juntar a procuração, a referência n.º 5.950-45, não satisfaz a exigência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Serafim Feijó. — General reformado. — Melhoria de reforma. — Arquite-se.
Astrolábio de Moraes Carvalho — Cabo reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se.
Antônio de Sousa e Silva — 3.º Sargento asilado. — Seu asilamento ser convertido em reforma. — Arquite-se.
João Francisco de Sousa — Colocação a seu filho Atílio Francisco de Sousa, — ex-3.º Sargento enfermeiro-veterinário. — Arquite-se.
Carlos Gregório da Cunha — ex-1.º Sargento da reserva remunerada. — Reconsideração do despacho pelo qual foi mandado arquivar petição anterior pleiteando reintegração. — Arquite-se.
Sebastião Cabral de Lacerda — Sentenciado. — Concessão de indulto. — Indultado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1945

Avisos:

N.º 1.405 — Declaram-se que as obras da Estrada de Rodagem Petrolina-Panamirim passam a ter o prefixo C. E. R. 6.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.398/670 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 942,20 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.399/671 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 520,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.400/672 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 50,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.401/673 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 6.549,20 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.402/674 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 5.644,50 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.403/675 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 13,10 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.404/676 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 402,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Nota:

Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército:
N.º 428 — Autorizo a inscrição para o concurso de admissão à matrícula da Escola do Estado Maior do Exército dos candidatos que completarem 26 anos de idade na data da matrícula, embora na época da inscrição ainda não tenham atingido a essa idade.

Despachos:

São excluídos da reserva do Exército, com transferência para a da Aeronáutica, os seguintes reservistas:

Afonso Osvaldo de Rogatis.
Antônio Farhat.
Antônio Sales Marques.
Celso Augusto de Toledo.
Cesar Benício da Fonseca.
Cesar Lagdem.
Ciro Polígono Júnior.
Clovis Correia de Oliveira.
Dirceu Cassão Ribeiro.
Durval Ferraz de Amaral.
Emílio Henrique Gomez.
Fernando Taumaturgo de Azevedo Dreux.
Francisco José Tiracelia Sampaio.
Gilberto Puga.
Harry Max Luderitz.
Heitor Damasceno Pereira.
Heli de Oliveira Leite.
Heli Piccinini.
Horácio Pereira Lobo.
Irani Andrade Magalhães.
Itacir de Sousa.
Jairo Granja Coimbra.
Jamil Jaime Ozi.
Jomar Alves Almozara.
José Antônio de Araújo Lemes.
José David.
José Veloso Melo.
José Valdevino de Oliveira.
Júlio Cesar de Oliveira Melo.
Lauro Geraldo da Silveira.
Luiz Ebert Alves.
Miguel Angelo de Almeida.
Milton Graça.
Navarro da Costa Ferreira.
Newton da Silva Gomes.
Salvador Costa Camargo.
Tercio da Fonseca.
Valdemar Christian Halm.
Valdir Arruda Fabiano e Valtir Ferreira Veloso.

São nomeados, por necessidade do serviço:

Capitães — José Maria de Figueiredo Guedes, Ciro Holanda, Fernando da Silva Sá, Mário Lamartine Lira dos Santos e Belarmino Jaime Ribeiro de Mendonça — Instrutores na Escola de Moto-Mecanização;

João da Silva Moraes e Osvaldo Brito Fernandes — Instrutores do C. I. T. R. da 7.ª Região Militar, sem prejuízo de suas funções nos Corpos a que servem; e

1.º Tenente-Veterinário — Cristiano Pires Marques — Secretário da Confederação Columbófila Brasileira em substituição ao 2.º dito da Reserva Nelson Moreira Santiago.

PORTARIA

De 23 de maio de 1945

N.º 8.310 — O Ministro de Estado da Guerra, na Escola Militar de Rezende, sem prejuízo, resolve nomear Adjunto de Professor de Administração e Legislação Militar, em comissão das funções que exerce na mesma Escola, o Capitão Jaime Dantas.

Requerimentos:

Adolfo de Oliveira Fontes — Gratuidade ou redução da contribuição de seu filho Adolfo Figueiredo Fontes, como aluno do Colégio

Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Alberto Pires — Abatimento de 50% nas mensalidades de seu filho Alberto Fabiano Pires, aluno do Colégio Militar. — Concedo 30% de abatimento nas mensalidades.

Almerinda Lauria da Silva — Abatimento nas mensalidades de seu filho Nelson Lauria da Silva, aluno do Colégio Militar. — Concedo 30% de abatimento nas mensalidades.

Angelo Rafael Biangolino — Abatimento de 50% nas mensalidades de seus filhos Fernando Rafael e Raul Lopes, alunos do Colégio Militar. — Concedo 30% de abatimento nas mensalidades.

Cândida Branca de Cerqueira Porto — Gratuidade na matrícula de seu filho Sérgio Luiz da Silva Porto, aluno do Colégio Militar. — Concedo 50% de abatimento nas mensalidades.

Cid Buarque de Gusmão — Abatimento nas mensalidades de seu filho Cid Pereira Buarque de Gusmão, aluno do Colégio Militar. — Indeferido por falta de amparo legal.

Diana Barbosa Pescadinha — Redução nas contribuições de seu irmão Douglas Pescadinha, aluno do Colégio Militar. — Concedo 30% de abatimento nas mensalidades.

Diniz Bueno Oliveira — 2.º Sargento do H. M. de Santa Maria. — Dispensa de limite de idade para candidatar-se ao próximo concurso de matrícula no Curso de Formação de Manipuladores de Farmácia. — Aguarde as Instruções para o concurso de 1946, para então requerer.

Francisco de Assis Alves Martins — Abatimento das mensalidades devidas por seus filhos Henrique Jorge e Frederico Correia Martins, alunos do Colégio Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Hugo Hani da Rocha Santos — 2.º Ten. I. E. da Res. de 2.ª classe, convocado. — Permissão para vir à Capital Federal. — Deferido.

Ivan Viana Rodrigues — Abatimento nas mensalidades de seu filho José Carlos Viana Rodrigues, aluno do Colégio Militar. — Concedo 30% de abatimento nas mensalidades.

João Apers de Sousa Filho — Gratuidade na matrícula de seu filho Heli Fernandes de Sousa, aluno do Colégio Militar. — Concedo a gratuidade.

Jobel Braga — Redução na contribuição devida a seus filhos Joel Braga Júnior e Ivan Braga, alunos do Colégio Militar. — Concedo 30% de abatimento nas mensalidades.

José de Lucas Araújo — 2.º Ten. Médico do Reserva de 2.ª Classe. — Permissão para ausentar-se do País. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 2.ª D. R.

Joaquim Rasgado — Permissão para ausentar-se do País. 1 — Autorizo desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Luiz Felipe de Castro Silva — Abatimento nas mensalidades de seus filhos José Luiz de Castro Silva e Luiz Augusto de Castro Silva, alunos do Colégio Militar. — Concedo 30% nas mensalidades.

Maria de Lourdes Ortigão de Amorim — Gratuidade na matrícula de seu filho Mário Carlos Ortigão de Amorim, aluno do Colégio Militar. — Indeferido por falta de amparo legal.

Pedro Aarão Gonçalves de Lima — 2.º Ten. Reformado. — Reconsideração do despacho exarado em petição anterior, em que pedia gratuidade na matrícula de seu filho Geraldo Aarão Gonçalves de Lima, aluno do Colégio Militar. — Concedo a gratuidade.

Telemaco de Paula Rodrigues — Major reformado. — Redução na contribuição de seu filho Humberto Rodrigues Lisboa, aluno do Colégio Militar. — Indeferido por falta de amparo legal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 18.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 10 horas de 4 de maio de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Senhor Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. José Leal de Mascarenhas, Oto Prazeres, Valdir Niemeyer, Leoni de Oliveira Machado e M. Paulo Filho.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da Na ordem do dia, resolveu-se:

reunião anterior.

1) Memorial de Antônio Alves da Silva, solicitando providências contra o esbulho de suas terras, no Estado de Alagoas (processo 1.059 de 1941) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, em face da informação do Corregedor Geral da Justiça do Estado.

2) Consulta do Prefeito Municipal de Ponta Porã sobre quais as providências que devem ser tomadas por aquela administração, em virtude do disposto no ar. 2.º do Decreto-lei número 5.812, de 13 de setembro de 1943 (processo 473-45) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, devendo a consulta ser transmitida ao Sr. Governador do Território; se este a tivesse enderegado ao Ministério da Justiça, caberia sobre o assunto ouvir o Serviço de Patrimônio da União.

3) Pedido de certidão que faz Helvídio Martins Maia do inteiro teor do item 4 do parecer do Presidente da Comissão, emitido no recurso interposto contra o ato da Interventoria Federal no Maranhão, que demitiu o recorrente de seu cargo (processo 319-45) — opinar, unanimemente, no sentido de que se aguarde a volta do processo, atualmente na Presidência.

Compareceu mais o Sr. Francisco Sá Filho, da República.

4) Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Caceres, no Estado de Santa Catarina, dispondo sobre arrendamento de terreno para sepulturas e sobre concessão para jazigos perpétuos no cemitério do Município (processo 336-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, feitas as emendas propostas pelo relator;

5) Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Bahia, cancelando a dívida fiscal de José Antônio de Oliveira, ex-comerciante, residente na cidade de Tucano (processo n.º 281-45) — opinar pela aprovação, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Leal Mascarenhas.

6) Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Taubaté (São Paulo), autorizando-a a contrair com o Governo do Estado um empréstimo de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) (processo 305-45) — opinar pela aprovação; o Sr. Sá Filho, proferiu o seguinte voto: "Voto contra o art. 2.º que cria fundo especial, contra o art. 3.º, letra c que dá rendas públicas em penhor e contra o art. 4.º, que admite elevação indeterminada das taxas d'água".

Compareceu mais o Sr. Luis Simões Lopes.

7) Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, provendo sobre isenções do imposto predial (processo 344-45) — opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Relator; o Senhor Sá Filho proferiu o seguinte voto em separado: "Voto contra o projeto de isenção a longo prazo do imposto predial, que cria desigualdades injustas em benefício dos proprietários capitalistas. E' tanto mais condenável, quando se autorizam empréstimos e aumento de impostos que recaem sobre as classes pobres".

8) Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Apucarana, no Estado do Paraná, dis-

pondo sobre o código tributário daquele Município (processo 216-45) — conceder vista ao Sr. Sá Filho.

Compareceu mais o Sr. Abgar Renault.

9) pedido de indenização que faz Antônio Bernardes Leite, capitão reformado da Força Policial do Mato Grosso, das despesas feitas com o tratamento de um ferimento (processo n.º 1.051-44) — opinar pela aprovação do parecer do relator, substituindo-se, na conclusão, o termo "atender" por "examinar"; o Sr. Sá Filho propôs o arquivamento do processo, pois o Estado forneceu ao reclamante os meios de que dispunha para o tratamento;

10) Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso, criando o imposto de produção (processo 1.140-42) — opinar no sentido ser formulada consulta para se saber se a decisão favorável do Sr. Presidente da República, proferida em projeto das incidências sobre os produtos industriais já pondo sobre o mesmo assunto, abrange também sujeitos ao imposto de consumo.

11) Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Paraíba, dispondo sobre aprovação do regulamento geral da Força Policial (processo 313-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, feitas as emendas oferecidas pelo relator.

12) Carta de Osvaldo Oliveira Lopes, demitido do cargo de Escriturário da Diretoria do Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal (Proc. 1.205-44) — Opinar pelo não conhecimento do pedido, unanimemente, à vista do que dispõe o artigo 18 da Portaria n.º 2.083, de 12-6-39;

13) Recurso interposto por Alberto de Siqueira Reis, funcionário estadual, de São Paulo, do ato da Interventoria Federal naquele Estado, que, confirmando o despacho do Prefeito da Capital, indeferiu o pedido relativo à contagem de tempo de serviço para efeito de licença prêmio e de adicionais (Proc. 426-44) — Opinar no sentido de ser dado provimento ao recurso, em parte, para o fim especial de ser reconhecido o direito do recorrente à percepção de adicionais, correspondentes a 10% do vencimento que, então, percebia, a partir de 17-10-42, e à respectiva incorporação dos seus vencimentos, na forma do Decreto-lei n.º 4.860, de 22 de outubro de 1942; o Sr. Sá Filho negava provimento ao recurso, à vista da nova lei de introdução ao Código Civil, que impede se reconheça aquele direito;

14) Pedido de autorização que faz a Interventoria Federal em São Paulo, a fim de ser contratada a súdita japonesa Yasuko Morimassa, para exercer as funções de auxiliar de obstetriz, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade daquele Estado (Proc. n.º 110-45) — Opinar unanimemente, no sentido de o Governo do Estado informar se foi cumprido o disposto no § 1.º do art. 107, do Estatuto daquela Universidade;

15) Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Pará, dispondo sobre a incorporação da Imprensa Oficial do Estado ao patrimônio do Instituto Lauro Sodré e dando outras providências (Proc. n.º 1.554-44) — Opinar, unanimemente, pela rejeição, à vista do parecer do Relator.

Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel:

16) Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Pará, aprovando o regulamento do Instituto Lauro Sodré (Processo n.º 1.135-44) — Opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Relator, despresada a preliminar levantada;

17) Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, dando nova redação ao artigo 5.º e seu § 7.º do Decreto-lei estadual n.º 10, de 25-2-44 (Proc. n.º 1.612-44) —

Opinar, unanimemente, pela aprovação, feitas as emendas apresentadas pelo Relator;

18) Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Piauí, reorganizando o Departamento do Ensino do Estado e dando outras providências (proc. 512-45) — Opinar pela aprovação do substitutivo apresentado pelo Relator, acrescentando-se ao art. 5.º, como primeiro inciso "superintender a administração do ensino" e remeter o processo ao Senhor Simões Lopes, para ser examinada a parte de pessoal;

19) Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Araranguá (Estado de Santa Catarina), abrindo um crédito especial de Cr\$ 20.000,00, destinado a auxiliar a construção do prédio do Hospital Bom Pastor (Proc. número 458-44) — Opinar, unanimemente, pela aprovação, dando-se a seguinte redação ao art. 1.º: "Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00, para auxiliar a construção do prédio do Hospital 'Bom Pastor'".

Pediu licença para retirar-se o Senhor Leoni Machado:

20) Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal na Paraíba, dando nova organização ao ensino normal livre, naquele Estado, do (Proc. n.º 264-44) — Opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Relator.

Encerrou-se a sessão, às 12 horas e 40 minutos. — Eu, Themistocles Jardim Villaga, oficial administrativo, lavrei a presente. — A. Junqueira Ayres, Presidente. — Otto Prazeres, Secretário.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1945

Processo n.º 822-45 — Local: Rua Curitiba n.º 703, no lote n.º 15, da 2.ª Seção urbana — Belo Horizonte. — Proprietário: Osvaldo Daniel dos Reis. — Aprovado.

Processo n.º 835-45 — Local: Praça Pessoa ns. 9 e 11. — Proprietário: Adolfo Zucolo e outros. — Aprovado.

Processo n.º 24-44 — Proprietária: Construtora Dourado S.A. — Local: Praça Pio XI, lotes 28 e 29 — Aprovado, a modificação.

Dia 21

Processo n.º 534 — Local: Avenida Presidente Vargas, lote 2 da quadra 7 — Proprietário: José Ubaldo de Moura. — Aprovado.

Processo n.º 657-45 — Proprietário: Pedro Paulo Martins e outros — Local: Rua Assis Brasil, lote n.º 6. — Aprovado.

Processo n.º 670-45 — Local: Rua Ronald de Carvalho ns. 59, 61 e 63 — Proprietário: Armando da Silva Araújo. — Aprovado.

Processo n.º 726-45 — Local: Rua Joaquim Nabuco ns. 50 e 56 — Firma Construtora: Costa Pereira, Bokel, Ltda. — Aprovado.

Processo n.º 714-45 — Local: Rua Barata Ribeiro n.º 323 — Proprietária: Empresa Nacional de Construções Ltda. — Aprovado.

Processo n.º 813-45 — Local: Rua André Calvanti ns. 103, 107 e 109. — Engenheiro Lourival Correia Pereira. — Aprovado.

Processo n.º 932-43 — Construtor: Petroni de Almeida Magalhães — Local: Avenida Nossa Senhora Copacabana ns. 59 e 61. — Aprovado

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Por despacho de 7-5-45, o Sr. Presidente da República aprovou a Exposição de Motivos número 7.444, de 2-5-45, deste Ministério o qual solicitou o destaque da importância de Cr\$ 8.100,00, à conta da sub-consignação 08

Novas admissões, etc., da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — 01 — Departamento de Administração — 06 — Divisão do Pessoal, do vigente orçamento, para atender à despesa decorrente de alterações nas Tabelas Numéricas de Diaristas do Serviço de Comunicações e da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração. (Processo n.º 10.299-45).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n.º 10.208, de 9-5-45, o Sr. Ministro resolveu designar Joadelvírio de Paula Codeço, oficial administrativo, classe II, do Quadro Permanente deste Ministério, para substituir o Diretor do Presídio do Distrito Federal, Coronel Ademir Alves de Brito, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta dias. (Proc. n.º 12.420-45).

Por portaria n.º 10.230, de 11-5-45, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41 a Carlos do Nascimento (2.º) soldado do 5.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F. (Proc. número 12.676-45).

Por portaria n.º 10.231, de 14-5-45, foi concedido um ano de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41 a José Valdevino de Barros, soldado do 4.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F. (Proc. n.º 12.668-45).

Por portaria n.º 10.232, de 14-5-45, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41 a Tomás Gosling Filho, 1.º Tenente Dentista, do Serviço de Saúde, da Polícia Militar do D.F. (Proc. n.º 12.666-45).

Por portaria n.º 10.233, de 14-5-45, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41 a Nestor de Noronha, Capitão Médico do Serviço de Saúde da Polícia Militar do D.F. (Processo n.º 13.148-45).

Por portaria n.º 10.234, de 14-5-45 foi concedido um ano de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41 a Josias Macedo Antunes, soldado do 4.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F. (Processo n.º 13.147-45).

Dia 15 de maio de 1945

Requerimento despachado:

Dr. Uriel Sales de Araújo, promovido, por decreto de 25-2-45, do cargo de Juiz Substituto da Comarca de Cruzeiro do Sul, Território do Acre (Justiça dos Territórios), padrão N, do Q.J. — P.S. para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Porto Murtinho, Território de Ponta Porã (Justiça dos Territórios) padrão O do Q.J. — P.P., solicita, por intermédio de seu procurador, prorrogação de prazo para assumir o exercício do referido cargo — Concedo a prorrogação por mais 60 dias, a partir de 5 de junho do corrente ano. (Processo número 3.496-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Foram expedidas as seguintes Cartas de Provisão:

Deoclécio Ferreira Leitão, soldado da Polícia Militar do D.F., José Rodrigues Lima, 2.º sargento da Polícia Militar do D.F., Ursulino Americano do Brasil, cabo de esquadrão da Polícia Militar do D.F., Abílio Ferreira Lima, sargento-ajudante da Polícia Militar do D.F., e Jarkas Minister, soldado da Polícia Militar do D.F.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 18 de maio de 1945

Requerimento despachado:

Tancredo Guanabara, auxiliar da Secretaria do extinto Senado Federal, aposentado por decreto de 9-5-45 — Compareça a esta Divisão a fim de satisfazer exigência da Diretoria de Despesa Pública do Tesouro Nacional a qual deseja substituição de uma certidão anexa ao processo. (Proc. n.º 6.746-41).

Divisão do Material

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivos n.º 7.035, de 25 de abril de 1945, solicitando autorização para a compra de veículos automotores com os recursos orçamentários, destinados ao Departamento Federal de Segurança Pública. — Autorizado. Em 2-5-45. — GETÚLIO VARGAS.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 22 de maio de 1945

Alfredo Carlos Soares Dutra Filho — Solicita permissão para contrair matrimônio. — Arquite-se. Em 2-5-45.

Branca Rocha Dias Vieira, — Solicita melhoria de pensão, correspondente ao posto de capitão-tenente, pela legislação em vigor. — Arquite-se. Em 16-5-45.

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. MINISTRO

Eduardo de Moraes Filho — Pede permissão, para ser submetido a novo exame de aritmética e geometria, para 2.º comissário da Marinha Mercante. — Indeferido. Em 16-5-45.

Antônio de Assis Nascimento — Pede seja tornado sem efeito o seu licenciamento do serviço. — Indeferido. Em 16-5-45.

Antônio Clemente Barbosa — Pede inclusão na reserva não remunerada da Armada e a expedição do documento de reservista, visto ter sido praga mobilizável. — Indeferido. Em 16-5-45.

Dia 24

Diolinda Gomes Lopes — Pede pensão para manutenção de seus filhos. — A requerente deverá, querendo, recorrer ao Juiz de Direito da 1.ª ou 2.ª Vara de Família. Em 4-4-45.

Fernando Ribeiro — Pede matrícula para seu filho no 2.º ano Superior dependendo de Geometria Descritiva — Nada há deferir por já estar o filho do requerente matriculado no 2.º ano Superior. Em 24-4-45.

Juvenil Severo dos Santos — Solicita um documento de quitação com o serviço militar e uma carteira de identidade. — Indeferido. Em 23-4-45.

Francisco Batista da Fonseca — Pede convocação. — Indeferido. Em 23-4-45.

Hormílio Natal de Araújo Costa — Pede contagem de tempo. — Mantenho, por falta de amparo legal, tal com está exposto no 4.º despacho da Diretoria do Pessoal, de 17-4-45. Em 23-4-45.

Carlos Otaviano — Pede restituição de documentos relativos à retificação de seu nome e seus progenitores. — Restitua-se mediante recibo. Em 23-4-45.

Materialis de Ferro Limitada — Propondo troca de materiais existentes no AMIC. — A proposta não convém à Marinha. Em 18 de abril de 1945.

Inaldo Pessoa Mendonça — Pede concessão em sua carta, valor equivalente ao certificado de reservista. — Indeferido, em face da letra b do art. 4.º do Regulamento da Reserva da Armada e de acordo com a informação da Diretoria de Marinha Mercante. Em 18-4-45.

Francisco Rodrigues de Araújo Filho — Pede substituição de carta de contra-mestre pela de 2.º piloto. — Indeferido. O Decreto n.º 24.082, de 5-4-34, prescreveu em 17 de agosto de 1941, em face do Decreto n.º 3.352, de 17 do mesmo mês e ano. Em 27-3-45.

Manuel Honorato Bittencourt — Pede permissão para prestar exame de 3.º motorista na Capitania dos Portos do Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Ensino. Em 27-3-45.

Elias Evangelista Bispo — Pede permissão para prestar exame de condutor maquinista. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Ensino. Em 27-3-45.

José Ladeira Lima — Solicita dispensa do Curso da Escola de Marinha Mercante. — Indeferido, em face da legislação em vigor. Em 11-4-45.

Manuel Francisco dos Santos — Pede um documento de quitação com o serviço militar. — Indeferido. Em 7-4-45.

Carvalho Cunha & Limitada. — Pede permissão para que o Navio-Tanque Marajó transporte 700 fardos de tecidos. — Indeferido. Em 7-4-45.

Carlos Alberto Marinho Dubau — Pede nova inspeção de saúde. — Indeferido. Em 2-4-45.

Antônio Mariano de Barro — Pede convocação. — Indeferido. Em 28-3-45.

Geraldo Dias da Silva. — Pede reinclusão na Marinha. — Indeferido. Em 28-3-45.

Olavo Luis Viana — Pede a transferência de um neto do Curso Prévio da Escola Naval para o Curso de Fuzileiros Navais. — Indeferido. Em 2-4-45.

Mendes & Companhia Limitada — Pede pagamento por serviço efetuado. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 6-3-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1945

Despachos:

O Sr. Ministro deferiu, com fundamento no art. 8.º do Decreto-lei n.º 7.128, de 7 de dezembro de 1944 e à vista das informações, os requerimentos em que os servidores da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, abaixo relacionados, optaram pelo serviço público Estadual.

Iselda Palma Perissinotto, Escriturário, padrão C.

Orlando Alonso, Auxiliar de Dactiloscopia, padrão D.

Ofir Leme Gonçalves, Procurador, padrão L.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 18 de maio de 1945

Processo despachado:

No processo em que a Companhia Indústria e Viação do Pirapora solicita pagamento

to de conta na importância de Cr\$ 855,00 proveniente de transportes efetuados em proveito do Departamento Nacional de Imigração, o Sr. Diretor do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho: — A vista do exposto, reconheço a dívida na importância de Cr\$ 855,00. — J. C. de Lima Ferreira, Diretor Geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 26 de abril de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 4.766-45 — Paiva & Santos Ltda.
N.º 5.556-45 — Comércio e Artefatos de Ferro "Komarte" Limitada.
N.º 5.875-45 — Confeções Unes Ltda.
N.º 6.090-45 — M. Antunes & Castro.
N.º 6.262-45 — Figueiras & Marins Ltda.
N.º 6.460-45 — Antero & W. Silva.
N.º 6.520-45 — Importadora Panamericana Ltda.
N.º 6.530-45 — Morgado, France & Ferraz Ltda.
N.º 6.544-45 — Empresa de Viação Sul-América Ltda.
N.º 6.547-45 — Metalúrgica S. Miguel Limitada.
N.º 6.557-45 — N. D. Jorge & Cia. Ltda.
N.º 6.564-45 — Malcher & Coutinho.
N.º 6.574-45 — B. Teixeira & Teixeira.
N.º 6.607-45 — Belmiro de Sousa & Casais.
N.º 6.637-45 — Construtora Técnica A. S. Nogueira Limitada.
N.º 6.651-45 — Derothy & Santos.
N.º 6.661-45 — Monteiro, Leite & Cia. Limitada.
N.º 6.689-45 — E. F. Drew & Cia. Ltda.
N.º 6.708-45 — Serpa Duarte & Cia.
N.º 6.733-45 — A. Carvalho & Oliveira.
N.º 6.752-45 — Gonzalez & Cia. Ltda.
N.º 6.768-45 — Gamenho & Cia. Ltda.
N.º 6.793-45 — J. Salem & Cia. Ltda.
N.º 6.795-45 — Construtora de Obras Cívicas, Coimbra Ltda.
N.º 6.811-45 — Instituto de Beleza Tosca Limitada.
N.º 6.872-45 — Brunstein & Varão Ltda.
N.º 6.885-45 — Genaro L. Rodrigues & Cia.
N.º 6.926-45 — Gureautec — Sociedade Comercial de Importação e Exportação Limitada.
N.º 6.929-45 — Revista Tulipa. Limitada.
N.º 7.193-45 — Construtora Meanda, Lobo, Ltda.
N.º 26.333-44 — Imobiliária Ceres Limitada.

ALTERAÇÕES:

N.º 6.741-43 — Laboratório Terapêutico Akribia, Ltda.
N.º 4.141-45 — Café Nobre Limitada.
N.º 4.392-45 — Alfredo Guimarães & Cia. Ltda.
N.º 4.475-45 — A. Santos Guimarães & Companhia.
N.º 4.475-45 — A. Santos Guimarães & Cia.
N.º 4.700-45 — Casa Rocha Lima Ltda.
N.º 4.741-45 — Talber & Kaczelnik.
N.º 4.800-45 — A. Gonçalves & O. Ribeiro.
N.º 5.045-45 — Oscar Esberard & Cia. Ltda.
N.º 5.092-45 — J. Arruda & Cia. Ltda.
N.º 5.206-45 — Sociedade Fornecedora da Indústria e Navegação Portela, Limitada.
N.º 5.456-45 — Importadora - Exportadora Abri Limitada.
N.º 5.489-45 — Marques, Rosa & Cia. Ltda. para Marques & Rosa Ltda.
N.º 5.567-45 — Laboratórios Winthrop Limitada.
N.º 5.568-45 — Laboratórios Winthrop Limitada.
N.º 5.589-45 — Alberti, Stadler & Cia. Limitada.
N.º 5.667-45 — C. Mendes & Pinto Ltda. para Farmácia Luso-Brasileira Ltda.

N.º 6.029-45 — Imobiliária Estrela Limitada.
N.º 6.042-45 — Tôrres & Coelho.
N.º 6.078-45 — Braga, Irmão & Cia.
N.º 6.094-45 — Costa, Sequeira & Cia.
N.º 6.099-45 — Carlos, Santos & Ferreira.
N.º 6.678-45 — "Socital", Sociedade Continental de Representações Ltda.

DISTRATOS:

N.º 12.326-44 — Representações e Conta Própria Brasília Ltda.
N.º 4.011-45 — S. Vieira & Silva.
N.º 4.199-45 — Paiva & Silvino Ltda.
N.º 5.142-45 — Fortunato Pereira & Gonçalves.
N.º 5.222-45 — Oliveira & Romeiro.
N.º 5.976-45 — Sarnelli & Sartor Ltda.
N.º 6.113-45 — David dos Santos & Irmão.
N.º 6.145-45 — B. Ribeiro & Cia. Ltda.
N.º 6.162-45 — Gabriel & Ferreira.

COMPANHIAS:

N.º 2.480-45 — Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira.
N.º 2.481-45 — Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira.
N.º 2.482-45 — Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira.
N.º 5.554-45 — Bhering, Companhia S. A.
N.º 5.929-45 — Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.
N.º 6.147-45 — Cavalcanti, Junqueira, S. A.
N.º 6.246-45 — José Silva, Tecidos S.A.
N.º 6.871-45 — Companhia Pecuária e Agrícola Marambaia.
N.º 6.874-45 — Companhia Imobiliária Gramacho S. A.
N.º 6.895-45 — Companhia de Seguros Pan-América.
N.º 6.896-45 — Companhia Locativa e Construtora.
N.º 6.897-45 — Banco Comercial da Capital da República S. A.
N.º 6.898-45 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.
N.º 6.967-45 — Barro de Fátima S. A.
N.º 6.969-45 — Companhia Fábio Bastos, Comércio e Indústria.
N.º 6.990-45 — Companhia de Eletricidade Campos do Jordão.
N.º 6.997-45 — Produtora Industrial Cerâmica S. A.
N.º 7.002-45 — Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.
N.º 7.005-45 — Companhia Haya Industrial de Perfumaria.
N.º 7.008-45 — Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos.
N.º 7.011-45 — Fábrica de Papel Tijuca, Sociedade Anônima.
N.º 7.020-45 — Companhia Beneficiamento de Minerais S. A.
N.º 7.023-45 — Sociedade Anônima Produzidos Têxteis "SAPT".
N.º 7.034-45 — Laboratórios Moura Brasil-Orlando Rangel S. A.
N.º 7.039-45 — Companhia Territorial Fluminense.
N.º 7.099-45 — Tellus do Brasil Relógios Sociedade Anônima.
N.º 7.106-45 — AEG — Companhia Sul-Americana de Eletricidade.
N.º 7.206-45 — Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat".

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 20.373-42 — Porfírio Dionizio.
N.º 23.791-42 — Joaquim Ferreira Nunes.
N.º 23.030-44 — Alfredo Carneiro.
N.º 2.929-45 — M. Francisco de Oliveira.
N.º 4.101-45 — J. Maria.
N.º 4.432-45 — A. F. de Oliveira — Amendoin.
N.º 5.699-45 — José Fernandes — Carvoaria.
N.º 6.053-45 — M. Oliveira da Silva.
N.º 6.665-45 — Comm. G. Mazzoni.
N.º 6.681-45 — Mahomed Ali.
N.º 6.699-45 — Luís de Bonis.
N.º 6.716-45 — Fernando Guimarães Ataíde.

N.º 6.729-45 — José Ferreira — Tintura-ria.
N.º 6.730-45 — Frederico Bellucci.
N.º 6.731-45 — Genário Souto Maior.
N.º 6.739-45 — T. Teixeira da Cruz.
N.º 6.748-45 — Artur Lamachão.
N.º 6.756-45 — Manuel Lemos Figueiredo.
N.º 6.775-45 — Carlos José de Macedo.
N.º 6.780-45 — Alfredo Pereira da Rocha.
N.º 6.781-45 — Zelik Wajsenzon.
N.º 6.786-45 — J. M. da Silva Leite.
N.º 6.791-45 — Marina Gonzaga Soares.
N.º 6.792-45 — João da Silva Almeida.
N.º 6.801-45 — Luciano de Sousa Lopes.
N.º 6.804-45 — E. Dessa.
N.º 6.807-45 — Expedito Alves Castelo Branco.
N.º 6.808-45 — Abram Soihet.
N.º 6.810-45 — Joel Rosenblitt.
N.º 6.814-45 — A. J. Perfeito.
N.º 6.822-45 — Joaquim Oliveira da Silva.
N.º 6.823-45 — Francisco Avelino da Costa.
N.º 6.825-45 — Alfredo Augusto Soares.
N.º 6.827-45 — Ismael Leal.
N.º 6.838-45 — Antônio Reis da Silva.
N.º 6.842-45 — Avelino Gonçalves.
N.º 6.843-45 — Antônio Paulo.
N.º 6.852-45 — L.F.P. do Amaral.
N.º 6.854-45 — Adriano Soares.
N.º 6.858-45 — Natalina Marques.
N.º 6.859-45 — Jacob Konskier.
N.º 6.862-45 — Arquimedes Flores.
N.º 6.863-45 — Maria F. Freitas.
N.º 6.864-45 — José Antônio Vieira.
N.º 6.866-45 — Arnaldo Lima.
N.º 6.867-45 — Manuel Antônio Pereira.
N.º 6.879-45 — Mávio Martins Dias.
N.º 6.880-45 — Valdemiro Marques de Carvalho.
N.º 6.889-45 — M. F. Bueno.
N.º 6.890-45 — Enriqueta Barros Barreiro.
N.º 6.892-45 — Augusto Magalhães.
N.º 6.893-45 — Augusto Cerdeira.
N.º 6.894-45 — Badia Gabriel Sader.
N.º 6.902-45 — Afonso Soares dos Santos.
N.º 6.911-45 — Afon Fakiel.
N.º 7.012-45 — Mojsze Mordjo Lerner.
N.º 7.239-45 — J. P. Homem.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 26.072-43 — Albano Tomás da Cunha & Irmão.
N.º 1.013-45 — Atlantida Auto-Peças Ltda.
N.º 3.401-45 — Adriano da Silva & Rodrigues.
N.º 4.425-45 — Wolfang & Santos.
N.º 4.767-45 — Paiva & Santos Ltda.
N.º 5.162-45 — Representações Renex Limitada.
N.º 5.490-45 — Marques & Rosa Ltda.
N.º 5.557-45 — Comércio e Artefatos de Ferro "Komarte" Limitada.
N.º 5.629-45 — Laboratório Silvoquímica Ltda.
N.º 5.706-45 — Auto Mecânica Sul Ltda.
N.º 5.805-45 — J. Augusto de Azevedo & Cia.
N.º 5.876-45 — Confeções Unes Ltda.
N.º 5.993-45 — Osvaldo & Figueiredo.
N.º 6.091-45 — M. Antunes & Castro.
N.º 6.263-45 — Filgueiras & Marins Ltda.
N.º 6.456-45 — Teixeira & Tavares.
N.º 6.461-45 — Antero & W. Silva.
N.º 6.521-45 — Importadora Panamericana Ltda.
N.º 6.531-45 — Morgado, France & Ferraz Ltda.
N.º 6.545-45 — Empresa de Viação Sul-América Ltda.
N.º 6.548-45 — Metalúrgica S. Miguel Limitada.
N.º 6.558-45 — N. D. Jorge & Cia. Ltda.
N.º 6.565-45 — Malcher & Coutinho.
N.º 6.575-45 — B. Teixeira & Teixeira.
N.º 6.608-45 — Belmiro de Sousa & Casais.
N.º 6.638-45 — Construtora Técnica A. S. Nogueira Limitada.
N.º 6.652-45 — Derothy & Santos.
N.º 6.662-45 — Monteiro, Leite & Cia. Ltda.
N.º 6.690-45 — E. F. Drew & Cia. Ltda.
N.º 6.709-45 — Serpa Duarte & Cia.
N.º 6.722-45 — Sociedade Imobiliária Itaipava Limitada.
N.º 6.734-45 — A. Carvalho & Oliveira.

N.º 6.753-45 — Gonzalez & Cia. Ltda.
 N.º 6.769-45 — Gamenho & Cia. Ltda.
 N.º 6.794-45 — J. Salem & Cia. Ltda.
 N.º 6.796-45 — Construtora de Obras Cíveis, Conbra Ltda.
 N.º 6.812-45 — Instituto de Beleza Tosca Limitada.
 N.º 6.873-45 — Brunstein & Varão Ltda.
 N.º 6.886-45 — Genaro L. Rodrigues & Cia.
 N.º 6.927-45 — Bureautec — Sociedade Commercial de Importação e Exportação Limitada.
 N.º 6.930-45 — Revista Tulipa, Limitada.
 N.º 7.194-45 — Construtora Meanda, Lobão Ltda.
 N.º 3.668-45 — Provetone Rádio Ltda.
 N.º 5.491-45 — Marques Rosa & Cia. Limitada.
 N.º 5.877-45 — Joaquim Antunes.
 N.º 6.054-45 — R. Busi.
 N.º 6.239-45 — G. Filgueiras Filho.
 N.º 6.401-45 — A. Garcia Rosa.
 N.º 6.117-45 — José Inácio dos Santos Filho.
 N.º 6.462-45 — Carlos Strub.
 N.º 6.473-45 — Antônio Monteiro de Paula.
 N.º 6.516-45 — Antônio Gomes de Araújo.
 N.º 6.705-45 — Antônio da Costa Ferreira (Botequim).
 N.º 6.915-45 — Provetone Rádio Ltda.

ANOTAÇÕES:

N.º 4.792-45 — A. A. Ramos.
 N.º 5.616 — Maria Adélia Dutra.
 N.º 6.287-45 — M. L. Centieiro.
 N.º 6.335-45 — M. da Silva Marques.
 N.º 6.423-45 — Antônio Saldanha de Vasconcelos.
 N.º 6.440-45 — J. Zany.
 N.º 6.470-45 — José Joaquim Saiago
 N.º 6.477-45 — Agápio Vieira.
 N.º 6.482-45 — Eduardo Esteves.
 N.º 6.494-45 — José Barbosa — Erutas.
 N.º 6.508-45 — Geraldo Trintencaro.
 N.º 6.528-45 — João Manuel dos Santos.
 N.º 6.532-45 — V. Barcelos.
 N.º 6.568-45 — Elias & Moisés Nigri.
 N.º 6.594-45 — Marcílio Teles Sobrinho.
 N.º 6.623-45 — Robert Herz.
 N.º 6.644-45 — Jankiel Geluda.
 N.º 6.650-45 — Ismael Gimeno Navarro.
 N.º 6.348-45 — A. J. Martins Machado.

GERENTE:

N.º 6.954-45 — Café e Bar Doradinho Ltda.

DIPLOMAS:

N.º 4.681-45 — Antônio Alvarenga Filho.
 N.º 5.603-45 — José da Silva Porto.
 N.º 6.720-45 — Damaso de Lima Marquês.
 N.º 6.727-45 — Tomé Ferreira Inocêncio.
 N.º 6.740-45 — Nelson Caetano Castamilan.
 N.º 6.802-45 — Serafim de Almeida.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 6.845-45 — Raquel Loureiro Barreiros.

PROCURAÇÕES:

N.º 5.546-45 — N. Nurga.
 N.º 6.958-45 — The Armeo International Corporation.

ARMAZENS GERAIS:

N.º 6.901-45 — Companhia União de Armazéns Gerais.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 6.920-45 — S. A. de Cimento, Mineração e Materiais de Construção "Cimimar".
 — Arquivamento do Decreto n.º 17.572, de 10-1-45, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS

Processos:
 N.º 6.602-45 — E. Salamoni & Cia. Limitada. — Satisfazam a exigência e excluam do processo a prova de identidade que deve ser apenas anotada.

N.º 6.787-45 — Simões & Irmão.
 N.º 6.777-45 — Jaime & Jacob Limitada.
 N.º 6.773-45 — Irmãos Ajuz.
 N.º 6.766-45 — Nunes & Almeida.
 N.º 6.511-45 — Colimar Representações Limitada.
 N.º 6.514-45 — A. Araújo & Tavares.
 N.º 6.633-45 — Oficina Radiovendas Limitada.
 N.º 6.711-45 — Emilio Velho Tecidos Limitada. — Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 5.791-45 — A. Gomes & Companhia. — Juntam a procuração mencionada.
 N.º 5.458-45 — Fábrica de Calçados Vernon Limitada. — Satisfazam a exigência e juntem prova de quitação com o imposto de indústrias e profissões.
 N.º 5.882-45 — Laboratórios Winthrop Limitada.
 N.º 6.011-45 — D'Olme & Cia. Fábrica de Tecidos de Lã "Aurora".
 N.º 6.137-45 — Instituto Carioca de Biologia Limitada.
 N.º 6.058-45 — Nascimento Moura.
 N.º 6.049-45 — A. Almeida & Abreu.
 N.º 5.645-45 — Escritórios Técnicos Gerais de Obras e Serviços Limitada.
 N.º 5.472-45 — M. H. Resende & Cia.
 N.º 5.417-45 — J. M. Melo & Cia. Limitada.
 N.º 5.960-45 — Laboratório Terapêutico Acribia, Ltda. — Satisfazam a exigência.

DISTRATOS:

N.º 6.125-45 — Iglesias & Fernandes. — Juntam a procuração mencionada.
 N.º 6.047-45 — Xavier, Sousa & Cia. Limitada.
 N.º 6.023-45 — Saleh & Andor.
 N.º 6.083-45 — Salão Luso-Brasileiro Limitada. — Satisfazam a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 25.296-44 — Companhia Fiação Tecelagem e Comércio Realengo. — Venha com a margem necessária a lista de acionistas.
 N.º 5.919-45 — Instituto de Química e Hormoterapia Limitada. — Requeira o cancelamento da firma antecessora, sob o n.º 3.139.
 N.º 6.185-45 — Cia. Mineira de Estradas e Construções.
 N.º 6.968-45 — Companhia Calçado Bordo.
 N.º 4.775-45 — Construtora Meridional Sociedade Anônima.
 N.º 6.934-45 — Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A.
 N.º 6.998-45 — Companhia Territorial Riachuelo S. A.
 N.º 6.932-45 — Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A.
 N.º 6.933-45 — Companhia Imobiliária do Castelo S. A.
 N.º 6.711-45 — Fábrica Nacional de Vagões S. A.
 N.º 6.765-45 — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.
 N.º 7.030-45 — Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 6.870-45 — M. R. Silva (Manuel Rodrigues da Silva).
 N.º 5.964-45 — V. Magalhães & Cia. Limitada.
 N.º 6.876-45 — P. F. B. Barroso.
 N.º 6.870-45 — M. R. Silva (Manuel Rodrigues da Silva).
 N.º 6.868-45 — Joaquim da Silva Ribeiro.
 N.º 6.824-45 — Manuel Pinto Lento.
 N.º 6.764-45 — José Tannure.
 N.º 6.922-45 — Artur Policarpo.
 N.º 6.903-45 — José Froimchuk — Móveis.
 N.º 6.875-45 — Emerano Pereira Barbosa.
 N.º 6.790-45 — A. Vaz Pinto.
 N.º 6.789-45 — Brasiliano Nicolassi.
 N.º 6.782-45 — Antônio Ferreira.
 N.º 6.757-45 — Agberto Carvalho Ferreira.

N.º 6.755-45 — A. Costa.
 N.º 6.725-45 — Joaquim Alves Correia.
 N.º 6.724-45 — Artur Alberico Orlando.
 N.º 6.687-45 — Noêmio de Sousa. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 364-45 — Meireles & Vaz Limitada.
 N.º 21.227-43 — Amorim & Cia.
 N.º 6.105-45 — Amaral, Coutinho & Cia. Ltda. — Satisfazam a exigência

ANOTAÇÕES:

N.º 4.929-45 — Elias Kebian & Cia. — Cumpram o despacho anterior.
 N.º 6.236-45 — Alfaiataria Valentim, Limitada. — Satisfazam a exigência.
 N.º 6.625-45 — Alexandre Schvinger.
 N.º 21.167-43 — Cristiano Alves Vieira da Mota. — Requeiram em termos.

GERENTES:

N.º 6.912-45 — A. A. Cortes.
 N.º 6.947-45 — Panificadora Nacional Limitada.
 N.º 6.946-45 — Panificadora Nacional Limitada.
 N.º 6.949-45 — Panificadora Nacional Limitada.
 N.º 6.950-45 — Panificadora Nacional Limitada.
 N.º 6.951-45 — Panificadora Nacional Limitada.
 N.º 6.952-45 — Panificadora Nacional Limitada.
 N.º 6.953-45 — Panificadora Nacional Limitada. — Satisfazam a exigência.

PROCURAÇÕES:

N.º 6.888-45 — The Southern Brazil Electric Company Limited.
 N.º 7.067-45 — Pena & Cia.
 N.º 7.171-45 — Brêa & Cia. — Satisfazam a exigência.

ARMAZENS GERAIS:

N.º 6.915-45 — Companhia de Armazéns Gerais da Produção de Minas. — Satisfazam a exigência.

ARMAZENS GERAIS:

N.º 3.817-45 — Antônio C. Muarre. — Retificação da declaração complementar. Requeira em termos.

Dia 26 de abril de 1945

CONTRATOS:

N.º 3.006 — Imobiliária Ceres Limitada. — Comércio de transações imobiliárias, representação, administração, compra e venda de imóveis, nesta Capital, capital de Cr\$ 440.000,00 realizado em dinheiro assim distribuído Manuel Martins d'Araújo — Cr\$ 110.000,00, Maria Amélia Martins d'Araújo, Jaime Martins d'Araújo, Fernando Martins d'Araújo, Marina Martins d'Araújo, Maria Herminia Lisboa, João Batista Magalhães, Leopoldo Frederico Teixeira Campos e Vitor de Sampaio Brandt — Cr\$ 10.000,00 cada um, Mauro Martins d'Araújo — Cr\$ 13.000,00, Jorge Martins de Araújo — Cr\$ 100.000,00, Maria Antonieta Machado Nunes — Cr\$ 50.000,00, Leticia de Quiques Pacheco e Paulo Monteiro da Silveira — Cr\$ 30.000,00, Alfredo Cunha Campos — Cr\$ 5.000,00, Belkis Kempt Cabeza — Cr\$ 20.000,00, e Angel Sobrinho Estevez — Cr\$ 2.000,00, o primeiro — português, o último — espanhol, e os demais brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.007 — Paiva & Santos Limitada — Comércio de fazenda à Rua da Alfândega número 262, capital de Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios Dilermando Carvalho Paiva e Herculano Bezerra dos Santos, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.008 — Comércio e Artefatos de Ferro "Komarto" Limitada — Comércio de ferro em geral, à Rua do Ouvidor, 69, capital de Cr\$ 390.000,00, partes iguais dos sócios Hermes Jorge Simões e Omir Baqureira Leal, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.009 — Confecções Unes Limitada — Comércio de confecções de camisas, pijamas e demais artigos de uso masculino, à Rua do Ouvidor, 125, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Carlos Viriato Sabóia e Ivan Seixas Monteiro — Cr\$ 45.000,00 cada um, e Joaquim Maria Antunes — Cr\$ 10.000,00, aqueles brasileiros e este português; tempo indeterminado.

N.º 3.010 — M. Antunes & Castro — Comércio de líquidos, comestíveis, café e botequim, à Rua 24 de Maio, 373, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Antunes Ferreira Nova e Manuel Maria Nunes de Castro, português; tempo indeterminado.

N.º 3.011 — Filgueiras & Marins Limitada — Comércio de pedras preciosas, semi-preciosas, agata, cristal de rocha e minérios em geral, à Rua Senhor dos Passos, 202, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Godofredo Filgueiras Filho e Afílio Marins, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.012 — Antero & V. Silva — Comércio de barbeiro, cabeleireiro, perfumaria e artigos de armarinho, à Rua Conde de Bonfim, 790, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários Valdemar Alves da Silva, brasileiro, e Antero Ferreira, português; tempo indeterminado.

N.º 3.013 — Importadora Panamericana Limitada — Comércio de importação de eletrodos, ferro e aço, produtos químicos e exportação de produtos do país, sede em S. Paulo e filial nesta cidade, capital de Cr\$ 40.000,00 para a filial e Cr\$ 60.000,00 para a matriz, num total de Cr\$ 100.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios Alfa Jewell, norte-americano, e Czeslaw Mazurek, polonês; tempo indeterminado.

N.º 3.014 — Morgado, Franco & Ferraz Limitada — Comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, à Rua Senhor dos Passos, 49, capital de Cr\$ 20.000,00 dos sócios: Alvaro José Franco e José Morgado — Cr\$ 8.000,00 cada um, e José Albano Ferraz da Mota — Cr\$ 4.000, português; tempo indeterminado.

N.º 3.015 — Empresa de Viação Sul-América Limitada — Comércio de serviços de transporte coletivo de passageiros, à Estrada Intendente Magalhães, 10, capital de Cr\$ 500.000,00 dos sócios Antônio Alves dos Santos — Cr\$ 200.000,00, Boa Nova Teixeira Gomes — Cr\$ 170.000,00, e João Alves dos Santos — Cr\$ 130.000,00, aquele brasileiro e estes portugueses; tempo indeterminado.

N.º 3.016 — Metalúrgica S. Miguel Limitada — Comércio de indústria metalúrgica em geral, à Rua da Alegria, 251, capital de Cr\$ 150.000,00 dos sócios: José Pereira de Faria — Cr\$ 10.000,00, Rubens Guimarães Ferreira, Elóiões de Sousa Maciel, Cristiano Teixeira Lobão e Gastão Hugo Teixeira — Cr\$ 35.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.017 — N. D. Jorge & Cia. Limitada — Comércio de produtos químicos e farmacêuticos, bem como representações, comissões, consignações, exportação, importação e conta própria, à Rua dos Andradas, 50, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Nair Duarte Jorge — Cr\$ 65.000,00, e Amado Sampaio Schweitzer — Cr\$ 35.000,00, brasileiros; prazo de 10 anos.

N.º 3.018 — Malcher & Coutinho — Comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, à Rua Beneditinos n.º 22-A, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Siqueira Malcher e José Ernesto Coutinho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.019 — B. Teixeira & Teixeira — Comércio de café, à Av. Rodrigues Alves, na Estação Marítima do Cais do Porto, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários Bernardino Francisco Teixeira e Alber-

to Gomes Teixeira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 3.020 — Belmiro de Sousa & Casais — Comércio de quitanda, à Rua Dr. Jovianiano n.º 149-A, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Belmiro de Sousa e Henrique de Almeida Casais, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 3.021 — Construtora Técnica A. S. Nogueira Ltda. — Comércio de construções, projetos, cálculos, orçamentos, comprando e vendendo materiais, à Rua do Carmo n.º 5, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios Adelino dos Santos Nogueira, Cr\$ 48.000,00 e Odracir Glaser Valenga, Cr\$ 2.000,00, o primeiro português e este brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 3.022 — Derothy & Santos — Comércio de óleo para móveis à Rua XXI n.º 49, capital de Cr\$ 2.000,00, partes iguais dos sócios solidários Derothy Francisco de Paulo e Manuel Jesuino dos Santos, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.023 — Monteiro, Leite & Cia. Ltda. — Comércio de importação e exportação de mercadorias, à Rua da Alfândega n.º 7, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Levi Leite Júnior, Carlos Pinto Monteiro, Vicente Dale e Lévi Pereira Leite, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.024 — E. F. Drew & Cia. Ltda. — Comércio de exportação, importação, conta própria ou de terceiros à Avenida Rio Branco n.º 9, sala 380, capital de Cr\$ 1.000.000,00 dos sócios: Russell Clyde Ralston e Pierce Archer III, Cr\$ 32.000,00, Ernest Francis Drew, Cr\$ 486.000,00 e E. F. Drew & C.º Inc. — Cr\$ 450.000,00, norte-americanos; tempo indeterminado.

N.º 3.025 — Serpa Duarte & Cia. — Comércio de representações, consignações e conta própria à Avenida 13 de Maio n.º 41-A, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios solidários Pepita Carneira Fernandes, Cr\$ 40.000,00 e Carlos Serpa Duarte, Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.026 — A. Carvalho & Oliveira — Comércio de botequim, à Rua São Francisco Xavier n.º 221, capital de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim de Oliveira Belinha e Amadeu Lourenço de Carvalho, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 3.027 — Gonzalez & Cia. Ltda. — Comércio de rendas e bordados à Rua 1.º de Março n.º 7, capital de Cr\$ 10.000,00, dos sócios Casemiro Marques Gonzalez, Cr\$ 8.000,00 e Paulo Martins Pinheiro, Cr\$ 2.000,00, brasileiros; prazo de 2 anos.

N.º 3.028 — Gamenho & Cia. Ltda. — Comércio de café, líquidos e comestíveis, à Rua Capitão Félix n.º 183, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Joaquim Gamenho da Silva e Lucinda Moradillo de Castro, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.029 — J. Salem & Cia. Ltda. — Comércio de café em grão, à Rua da Quitanda n.º 195, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios José Salem e Maurício Salem, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.030 — Construtora de Obras Cívicas, Conbra Ltda. — Comércio de construções, reconstruções, bem como compra e venda de materiais para esse fim à Rua Aparício Borges n.º 201, capital de Cr\$ 210.000,00, partes iguais dos sócios Sílvia Lopes do Couto, Eduardo de Moraes Filho e Alvaro Teixeira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.031 — Instituto de Beleza, à Rua Alcindo Guanabara n.º 17, capital de Cr\$ 35.000,00 dos sócios Julius Israel Nebel, Cr\$ 30.000,00 e Bernhard Hagenbrock, Cr\$ 5.000,00, alemães; tempo indeterminado.

N.º 3.032 — Brunstein & Varão Ltda. — Comércio de madeiras e móveis, à Rua Joaquim Palhares n.º 79, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Iur Brunstein, rumaco e Frederico Varão, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 3.033 — Genaro L. Rodrigues & Cia. — Comércio de atelier de desenhos e similares, à Rua Lúcio de Mendonça n.º 38, capital de Cr\$ 30.000,00, sendo Cr\$ 10.000,00 do sócio Genaro Loucheard Rodrigues e Cr\$ 20.000,00

de um sócio comanditário, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.034 — Bureautec — Sociedade Comercial de Importação e Exportação Ltda. — Comércio de representações, importação, exportação e conta própria, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Simon Haurouche, francês, Cr\$ 50.000,00 e Albert Haurouche, palestino, Cr\$ 30.000,00 e Vítor Haurouche e Ricardo Haurouche, brasileiros, Cr\$ 10.000,00 cada um; tempo indeterminado.

N.º 3.035 — Revista Tulipa Ltda. — Comércio de edição de uma revista, à Rua Farmo de Amóedo n.º 132, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios Abraão Bentes e Nanci Guimarães de Carvalho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.036 — Construtora Meanda, Lobão Limitada — Comércio de construções, comprando e vendendo materiais à Rua México n.º 21, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Benjamin Augusto Lobão, português e Sílvia Fernando Meanda, este brasileiro e aquele português; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES :

N.º 3.037 — "Socital" Sociedade Continental de Representações Ltda. — Retirada dos sócios Nelson Galloza Lins de Albuquerque, que cede e transfere suas 27 cotas no valor total de Cr\$ 135.000,00 a Marellio de Noronha e Ademir Galo que cede e transfere 17 de suas cotas a Marellio de Noronha e as 10 restantes à nova sócia Alice Teles Coelho da Rosa; o capital continua o mesmo de 400.000,00 assim dividido: Marellio Noronha, Cr\$ 350.000,00 e Alice Teles Coelho da Rosa, Cr\$ 50.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.038 — Laboratórios Winthrop Ltda. — Abertura de filial na cidade de São Paulo.

N.º 3.039 — Laboratórios Winthrop Ltda. — Modificação da cláusula 8.ª do contrato, relativa às atribuições do Diretor-Gerente; tempo indeterminado.

N.º 3.040 — Laboratório Terapêutico Akribia, Ltda. — Cessão e transferência de 9 cotas que possuía na sociedade, no valor de Cr\$ 9.000,00, que faz o sócio José Carlos da Veiga Soares ao novo sócio Arlindo Mames; tempo indeterminado.

N.º 3.041 — Café Nobre Ltda. — Admissão de nova sócia Maria da Cunha Varanda Teixeira; aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: José Teixeira, Cr\$ 199.000,00, Maria da Cunha Varanda Teixeira, Cr\$ 100.000,00 e João Pereira de Carvalho Sá, Cr\$ 1.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.042 — Alfredo Guimarães & Cia. Limitada — Aumento de capital para Cr\$ 400.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios Alfredo Fernandes da Silva Guimarães e Friedrich Mimmmer; modificação da cláusula referente ao *pro-labore*.

N.º 3.043 — A. Santos Guimarães & Cia. — Exclusão, por falecimento, do sócio comanditário Eduardo Tomé de Abrantes, cujos haveres foram avaliados em Cr\$ 44.076,40; admissão de novo sócio — Francisco Rufino — português; transformação da sociedade em de capital e indústria, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 70.000,00 e assim constituída: Alfredo Rufino dos Santos Guimarães, Cr\$ 70.000,00 e Francisco Rufino, sócio de indústria; outras modificações contratuais.

N.º 3.044 — Casa Rocha Lima Ltda. — Retirada do sócio Joaquim Augusto Gerales que cede e transfere suas 25 cotas num total de Cr\$ 250.000,00 aos sócios Mário Augusto Madeira, José Maria Paixão e Frederico Rodrigues Almeida; permanece o mesmo capital de Cr\$ 1.800.000,00 assim distribuído: Mário Augusto Madeira, Cr\$ 700.000,00, José Maria Paixão, Cr\$ 600.000,00, Frederico Rodrigues Almeida, Cr\$ 200.000,00, José da Silva Paulino Filho, Mário da Rocha Milheiro e Antônio Carlos M. do Vale Rêgo, Cr\$ 10.000,00 cada um; outras modificações contratuais.

N.º 3.045 — Talber & Kaczelnik — Aumento de capital para Cr\$ 250.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios Joseph Talber e

Moisés Kaczelnik; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.016 — A. Gonçalves & O. Ribeiro — Aumento do capital para Cr\$ 300.000,00, partes iguais entre os sócios Antônio Pereira Gonçalves e Osvaldo Ribeiro da Costa; aumento das retiradas *pro labore*.

N.º 3.017 — Oscar Esberard & Cia. Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 200.000,00 assim distribuído: Oscar Teles Esberard, Cr\$ 180.000,00, Napoleão Teles Poela e Reinaldo de Araújo, Cr\$ 10.000,00 cada um; o gênero do comércio passa a ser, exclusivamente, a indústria de embutação; mudança de outros dispositivos contratuais.

N.º 3.048 — J. Arruda & Cia. Ltda. — Retirada dos sócios: Cristiano Campos Rocha e Bruno Lopes Cardoso que cedem e transferem suas cotas no valor total de Cr\$ 150.000,00 a José Augusto Arruda e Nina Visconti, cabendo-lhes respectivamente Cr\$ 90.000,00 e Cr\$ 60.000,00; o capital continua de Cr\$ 1.000.000,00 assim distribuído: José Augusto de Arruda, Cr\$ 490.000,00, Aristides Visconti, Cr\$ 150.000,00, Nina Visconti, Cr\$ 60.000,00, Manuel Visconti, Cr\$ 120.000,00, João Rodrigues Eiras, Cr\$ 70.000,00, Antônio Teixeira d'Assunção Júnior, Cr\$ 40.000,00, Douglas Fernandes, Cr\$ 30.000,00, Aloísio Vieira e Wilson Machado, Cr\$ 20.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.019 — Sociedade Fornecedora da Indústria e Navegação Portela, Ltda., aumento do capital para Cr\$ 1.500.000,00 dividido em 150 cotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma, assim distribuído: Francisco Gonçalves Portela e Jorge Marques dos Santos — Cr\$ 600.000,00 e Aníbal de Carvalho Silva — Cr\$ 300.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 3.050 — Importadora Exportadora Alci Ltda., aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 em 100 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencendo Cr\$ 90.000,00 a Alfred Schuck e Cr\$ 10.000,00 a Bela Oscar Fischer.

N.º 3.051 — Marques, Rosa & Cia. Ltda., para "Marques & Rosa Ltda."; retirada da sócia Helenia da Silva Rêgo com haveres de Cr\$ 20.000,00, cedendo e transferindo sua cota de Cr\$ 10.000,00, em partes iguais aos sócios remanescentes; aumento de capital para Cr\$ 100.000,00, partes iguais entre os sócios Augusto Hilário da Silva Marques e Milton Rosa; outras modificações contratuais.

N.º 3.052 — Alberti, Stadler & Cia. Ltda., aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00 cabendo aos sócios Leo Alberti — Cr\$ 450.000,00 Josef Stadler — Cr\$ 500.000,00 e Leo Edward Josef Stadler — Cr\$ 50.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 3.053 — C. Mendes & Pinto Ltda., para "Farmácia Luso-Brasileira Ltda."; retirada da sócia Célia Ribeiro da Silva Mendes que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 6.000,00 à nova sócia Elsa Pinto de Figueiredo; o capital continua o mesmo de Cr\$ 18.000,00 assim dividido: Emília Pinto — Cr\$ 12.000,00 e Elsa Pinto de Figueiredo — Cr\$ 6.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.054 — Imobiliária Estrêla Ltda., aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 assim dividido: Horácio Palatnik e Izak Gandselman — Cr\$ 400.000,00 cada um e Ansel Kelson — Cr\$ 200.000,00; outras modificações contratuais; prazo de 10 anos a partir de 17-6-44.

N.º 3.055 — Torres & Coelho, aumento de capital para Cr\$ 300.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios Joaquim Coelho Torres e Manuel Antônio Coelho; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.056 — Braga, Irmão & Cia., modificação da cláusula 5.ª do contrato, relativa às retiradas mensais dos sócios; tempo indeterminado.

N.º 3.057 — Costa, Sequeira & Cia., retirada do sócio Vitorino Augusto de Castro com haveres de Cr\$ 8.867,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 300.000,00, assim dividido: Fausto da Costa Pereira — Cr\$ 116.000,00, Adeline Rodrigues Sequeira — Cr\$ 101.000,00, Américo da Costa Pereira — Cr\$ 41.000,00, Alberto Rodrigues Sequeira — Cr\$ 26.000,00 e

Amadeu Rodrigues Sequeira — Cr\$ 16.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.058 — Carlos, Santos & Ferreira, modificação das cláusulas relativas às retiradas mensais dos sócios e à sede da sociedade; tempo indeterminado.

DISTRATOS

N.º 563 — Paiva & Silvino Ltda., retirada do sócio Eudas Silvino Pereira com haveres de Cr\$ 250.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Dilermando Carvalho Paiva, com Cr\$ 250.000,00.

N.º 567 — Representações e Conta Própria Brasilida Ltda., retirada do sócio Itamar Junqueira, nada recebendo, assumindo o ativo e passivo o sócio Vitor Manuel Matos dos Santos Pereira com Cr\$ 100.000,00.

N.º 568 — S. Vieira & Silva, retirada dos sócios Serafim Vieira e José J. Henrique da Silva com Cr\$ 5.000,00 cada um.

N.º 569 — Fortunato Pereira & Gonçalves, retirada do sócio Antônio Marques Gonçalves com haveres de Cr\$ 23.524,75, assumindo o ativo e passivo o sócio Fortunato Pereira da Fonseca, com Cr\$ 100.000,00.

N.º 570 — Oliveira & Romeiro, retirada dos sócios Francisco Gomes Romeiro e Manuel José de Oliveira, com Cr\$ 4.600,00, cada um.

N.º 571 — Sarnelli & Sartor Ltda., retirada do sócio Ernesto Sartor com haveres de Cr\$ 13.637,40, assumindo o ativo e passivo o sócio Rafael Sarnelli com Cr\$ 13.637,40.

N.º 572 — Davi dos Santos & Irmão, retirada do sócio Alberto Davi dos Santos com haveres de Cr\$ 51.172,30, assumindo o ativo e passivo o sócio Abílio Davi dos Santos com Cr\$ 33.005,96.

N.º 573 — B. Ribeiro & Cia. Ltda., retirada do sócio Bento Augusto Ribeiro com cruzeiros 10.043,50, assumindo o ativo e passivo o sócio Darcy Ribeiro de Almeida, com Cr\$ 4.215,40.

N.º 574 — Gabriel & Ferreira, retirada do sócio Gabriel Augusto dos Santos, com haveres de Cr\$ 100.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Alberto Pinto Ferreira com cruzeiros 100.000,00.

COMPANHIAS

N.º 937 — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade — ata da assembleia geral ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu dois diretores, Srs. Aristides de Macedo Filho e Ernesto Alexander, brasileiros, os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 938 — Companhia União Territorial Fluminense — com sede no Rio de Janeiro, indústria de construções e comércio especializado em obras públicas ou particulares; execução de obras de urbanismo; loteamento, levantamento e venda de terrenos, edificados ou não, urbanos ou rurais; compra e venda de imóveis e administração de prédios; aquisição e transferência de quaisquer patentes, contratos ou concessões que venha a obter de firmas nacionais ou estrangeiras ou dos Governos: federal, estaduais ou municipais; execução de contrato celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Niterói com os Srs. Frederico Bokel e Gabriel Martins Fernandes, em 21-12-40, nas notas do Tabelião do 6.º Ofício da Comarca de Niterói, fls. 184 do Livro 31, transferindo à Companhia Melhoramentos de Niterói todos os negócios comerciais e industriais que, direta ou indiretamente, tenham relação com os objetivos enumerados; capital de Cr\$ 325.000.000,00 e 325.000 ações ordinárias e nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Ricardo Xavier da Silveira, Frederico Dahne e Benedito Canabrava Barreiros, brasileiros. Arquivamento de atos constitutivos.

Ata da assembleia geral de constituição de 24 de março de 1945, na qual foi resolvido que a requerente assumiria o ativo e passivo das sociedades "Dahne, Conceição & Cia.", exclusiva a filial desta de Porto Alegre, "Cooperadora Patrimonial S.A. Copat" e "Companhia Melhoramentos de Niterói", promovendo a liquidação

do passivo destas sociedades mediante pagamento direto e emissão de debêntures.

N.º 939 — Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat" — ata da assembleia geral extraordinária de 5-3-45, que aprovou a proposta da Diretoria, de incorporação da requerente, juntamente com outras sociedades, em nova sociedade anônima.

N.º 940 — Perfumes Hispano-Brasileiros S.A. — ata da assembleia geral ordinária de 19-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Francisco José Ferré Granel e Carlos Nogueira Barri, espanhóis, fixando-lhes as respectivas remunerações.

N.º 941 — Bairro de Fátima S.A. (em liquidação) — ata da assembleia geral ordinária de 27-3-45, que aprovou os atos e contas dos liquidantes.

N.º 942 — Banco Comercial e Capital da República S.A. — ata da assembleia geral ordinária de 26-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 943 — Companhia Beneficiamento de Minerais S.A. — ata da assembleia geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 944 — Bhering, Companhia S.A. — ata da assembleia geral ordinária de 28-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Astréia Bhering de Oliveira Matos, Moacir Carvalho Chelles, José Teixeira Júnior, Djalma Dowsley e Luis Aranha, brasileiros, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 945 — Crédito Imobiliário Auxiliar S.A. — ata da assembleia geral ordinária de 15-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 946 — Cavalcanti, Junqueira S.A. — Exemplares do Diário Oficial de 5-3-38 e 2 de dezembro de 1943, que publicaram, respectivamente, os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos no Departamento e a ata da assembleia geral extraordinária de 27-10-43, que aumentou o capital e reformou os estatutos.

N.º 947 — Telus do Brasil Relógios S.A. — Com sede no Rio de Janeiro, exploração de importação e exportação de mercadorias em geral, em nome próprio, representações e consignações em geral e principalmente exploração do ramo de relógios, joalheria e objetos de arte, mediante fabricação própria ou exploração de fábricas e marcas nacionais e estrangeiras, prazo de 99 anos, capital de Cr\$ 500.000,00, em 1.000 ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 500,00 cada uma; diretores: Osvaldo Pinto de Oliveira, brasileiro; Carl Raebber, suíço e Ivica Herrnstain, iugoslavo. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 948 — Cia. de Eletricidade Campos do Jordão — Ata da Assembleia Geral Ordinária de 20-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 949 — Fábrica de Papel Tijuea, S.A. — Ata da Assembleia Geral Ordinária de 3-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 950 — Foto Produtos Gevaert do Brasil S.A. — Ata da Assembleia Geral Ordinária de 26-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho

Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. J. E. L. M. L. Somers, belga, e Charles Braun, suíço, e fixou a remuneração dos fiscais e suplentes.

N.º 951 — Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria — Exemplar do *Diário Oficial* de 12-1-45, que publicou as atas das assembleias gerais extraordinárias de 5 e 30-3-45, a a certidão do arquivamento das mesmas neste Departamento.

N.º 952 — Cia. Haya Industrial de Perfumaria — Ata da Assembleia Geral Ordinária de 26-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 953 — Cia. Imobiliária Atlântica Brasileira — Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 15-1-45, que tomou conhecimento do pedido de renúncia de seus diretores e elegeu os substitutos Srs. José Gonçalves de Sá, Delmar Moscoso de Oliveira e Luiz Felipe de Camargo e Almeida, brasileiros e fixou-lhes a remuneração.

N.º 954 — Cia. Imobiliária Gramacho S.A. — Ata da assembleia geral ordinária de 12 de março de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 955 — Cia. Imobiliária Atlântica Brasileira — Ata da assembleia geral ordinária de 12-5-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1943, elegeu os fiscais e fixou-lhes a remuneração e, concedendo a renúncia solicitada por um diretor, elegeu o respectivo substituto, Sr. Carlos de Lamare, brasileiro.

N.º 956 — Cia. Imobiliária Atlântica Brasileira — Ata da assembleia geral extraordinária de 21-10-43, que reformou os estatutos sociais, extinguindo o cargo de diretor-tesoureiro e criando o de diretor-técnico.

N.º 957 — José Silva-Tecidos, S.A. — Ata da assembleia geral ordinária de 6-1-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Antônio Cepas, Viriato Nunes e Francisco Pereira Leal, brasileiros e Franklin Bebiano Cepas e César Augusto Ferreira Alhais, portugueses e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 958 — Cia. Localiva e Construtora — Ata da assembleia geral ordinária de 15-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Augusto de Paiva Moniz Coelho e André Bove Moniz, brasileiros e Humberto Garcia Braga, português, fixando-lhes as respectivas remunerações.

N.º 959 — Laboratórios Moura Brasil-Orlando Rangel S.A. — Ata da assembleia geral ordinária de 26-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 960 — Produtora Industrial Cerâmica S.A. — Ata da assembleia geral ordinária de 10-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 961 — Cia. Paulino Salgado Mercantil de Fumos — Ata da assembleia geral ordinária de 30-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 962 — Sociedade Anônima Produtos Têxteis "SAPT" — Ata da assembleia geral ordi-

nária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 963 — Cia. Pecuária e Agrícola Marambá — Ata da assembleia geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 964 — Cia. de Seguros Pan-América — Ata da assembleia geral ordinária de 38-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

Firmas individuais:

N.º 5.262 — Porfírio Dionísio, português — Rua Barreiros n.º 478, quitanda — Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.263 — Joaquim Ferreira Nunes — Brasileiro — Rua Paraná n.º 1.202 — Líquidos e comestíveis — Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.264 — Alfredo Carneiro — Português — Rua Teófilo Ottoni ns. 177-179 — Botequim — Cr\$ 25.000,00.

N.º 5.265 — M. Francisco de Oliveira, português — Rua Ramalho Ortigão, 9, loja 11 — Roupas brancas — Cr\$ 40.000,00.

N.º 5.266 — J. Maria, português — Rua Barrão de Mesquita, 893 — Barbearia — Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.267 — A. F. de Oliveira-Amendoim, brasileiro — Rua Marechal Rangel, 109-porta, amendoim torrado e bombons (compra e venda) — Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.268 — José Fernandes — Carvoeira, português — Rua João Machado, 303 — Carvoaria — Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.269 — M. Oliveira da Silva, brasileira — Rua da Misericórdia, 2-loja, salão de barbeiro, cabeleireiro e manicure — Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.270 — Comm. G. Mazzoni, italiano — Rua Araújo Porto Alegre, 70, sala 418, representações e comissões, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.271 — Mahomed Ali, sírio — Rua Gustavo Sampaio, 244-A, porta, varejo de frutas — Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.272 — Luís De Bonis, brasileiro — Rua Guarabira, 23 — Fábrica de móveis — Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.273 — Fernando Guimarães Atafide, português — Estrada Marechal Rangel, 982-A — Fazendas e armazém — Cr\$ 31.000,00.

N.º 5.274 — José Ferreira-Tinturaria, português — Rua Pecanha da Silva, 470 — Tinturaria — Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.275 — Frederico Bellucci, italiano — Avenida Presidente Vargas, 2.126-fundos, fabrico de máquinas de fazer pipocas — Cr\$ 25.000,00.

N.º 5.276 — Genário Souto Maior, brasileiro — Rua da Conceição, 32-1.º andar, sala 4, fabrico de jóias — Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.277 — T. Teixeira da Cruz, brasileiro — Rua Vieira Fazenda, 37, papel para embrulho — Cr\$ 40.000,00.

N.º 5.278 — Artur Lamachão, português — Rua Borges Monteiro, 617-fundos, quitanda e carvoaria — Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.279 — Manuel Lemos Figueiredo, português — Avenida Suburbana, 6.460-B — Açougue — Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.280 — Carlos José de Macedo, brasileiro — Rua da Alfândega, 67-fundos, oficina de imagens em gesso e cimento — Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.281 — Alfredo Pereira da Rocha, português, Rua do Matoso n.º 38-loja, aves e ovos, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.282 — Zelik Wajsenzon, polonês, Av. Gomes Freire n.º 101, sobrado, alfaiataria de homens e senhoras, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.283 — J. M. da Silva Leite, português, Rua Estácio de Sá n.º 2, fotografias, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.284 — Marina Gonzaga Soares, brasileira, Av. Atlântica n.º 430-A — parte, exposição e venda de vestidos, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.285 — João da Silva Almeida, brasileiro, Pça. José de Alencar n.º 8, hotel, Cr\$ 70.000,00.

N.º 5.286 — Luciano de Sousa Lopes, português, Rua Major Conrado n.º 390, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.287 — E. Dessa, português, Rua Senhor dos Passos n.º 162, representações, Cr\$ 150.000,00.

N.º 5.288 — Expedito Alves Castelo Branco, brasileiro, Rua dos Topázios n.º 206-B, Cr\$ 9.000,00.

N.º 5.289 — Abram Soihet, rumaco, Rua Cel. Rangel n.º 2-A, relojoaria, bijuterias, jóias e obras de ourives, objetos de adorno e de utilidade, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.290 — Joel Rosenblitt, russo, Rua do Rosário n.º 135, 5.º andar, s/2, comércio e lapidação de pedras semi-preciosas, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.291 — A. J. Perfeito, brasileiro, Rua Carolina Machado n.º 438, s/3, escritório de construção se compra e venda de materiais, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.292 — Joaquim Oliveira da Silva, português, Rua Guaraúna n.º 238-fundos, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 5.293 — Francisco Avelino da Costa, português, Rua Barão do Bananal n.º 198, açougue, Cr\$ 35.000,00.

N.º 5.294 — Alfredo Augusto Soares, português, Av. Suburbana n.º 3.885, padaria e confeitaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.295 — Ismael Leal, brasileiro, Trav. Maria da Rocha n.º 1, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.296 — Antônio Reis da Silva, brasileiro, Rua Belisário Pena n.º 198, oficina de concerto de rádios e compra e venda de material elétrico, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.297 — Avelino Gonçalves, brasileiro, Rua S. Francisco Xavier n.º 155-loja, bar e confeitaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.298 — Antônio Paulo, brasileiro, Pça. da República n.º 219, cigarros e charutos, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.299 — L. F. P. do Amaral, português, Rua Visconde de Maranguape n.º 50, artigos para fumantes, Cr\$ 31.000,00.

N.º 5.300 — Adriano Soares, português, Av. Rio Branco n.º 137, 6.º andar, s/617, parte, representações, Cr\$ 3.000,00.

N.º 5.301 — Natalina Marques, brasileira, Rua Pereira Nunes n.º 273, tinturaria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.302 — Jacob Konskier, polonês, Rua do Catete n.º 184, sobrado, fabrico de edredons e confecções, Cr\$ 65.000,00.

N.º 5.303 — Arquimedes Flores, brasileiro, Rua Grau de Lei n.º 33, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.304 — Maria F. Freitas, brasileira, Pça. Tiradentes n.º 50-porta, artefatos de matérias de origem animal e vegetal (bolsas), Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.305 — José Antônio Vieira, brasileiro, Rua Santíssimo n.º 1, botequim, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.306 — Arnaldo Lima, brasileiro, Rua Capiberibe n.º 30, líquidos e comestíveis, Cr\$ 32.000,00.

N.º 5.307 — Manuel Antônio Pereira, português, Rua Anajatuba n.º 205, líquidos e comestíveis, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.308 — Mário Martins Dias, brasileiro, Rua Carlos Seidl n.º 210, serralheria mecânica, caldeiro e correlatos, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.309 — Valdemiro Marques de Carvalho, brasileiro, Rua Padre Nóbrega n.º 401-A, líquidos e comestíveis, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.310 — M. F. Bueno, brasileiro, Rua Alvaro Alvim n.º 24, 3.º andar, s/11, importação e exportação, compra e venda de produtos químicos e laboratórios de especialidades farmacêuticas, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.311 — Enriqueta Barros Barreiro, espanhola, Rua Santos Titara n.º 76, quitandas, legumes, frutas e louças de barro, Cr\$ 3.000,00.

N.º 5.312 — Augusto Magalhães, português, Rua Gomes Serpa, 370, açougue, Cr\$ 32.000,00.

N.º 5.313 — Augusto Cerdeira, português, Rua Getúlio, 143, açougue, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.314 — Badia Gabriel Sader, sríio, Praia da Olaria, 115, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.315 — Afonso Soares dos Santos, brasileiro, Rua Marquês de Queluz, 190, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.316 — Aron Fakiel, polonês, Rua Gonçalves Dias, 62, 2.º andar, filial à Rua Gonçalves Dias, 30-A, 6.º andar, sala 617, oficina de confecção de peles, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.317 — Mojsze Mordko Lerner, polonês, Rua Cupertino Durão, 84-A, loja, oficina de estofador, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.318 — J. P. Homem, brasileiro, Rua da Alfândega, 41, 5.º andar, sala 515, compra, venda e exportação de minérios do Brasil, Cr\$ 100.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 1.803 — A. A. Ramos. Mantém mais uma seção de fabricação de calçados em geral, sob a marca "Nobel", cujas atividades foram iniciadas em 17-11-43.

N.º 1.804 — Maria Adélia Dutra. Mudança da firma para "M. A. Dutra".

N.º 1.806 — M. da Silva Marques. Abertura de filial à Rua Domingos Lopes, 111 e aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 1.807 — Antônio Saldanha de Vasconcelos. Abertura de um depósito à Rua Pedro Alves, 78-B; baixa da filial da Rua da Misericórdia, 77 e aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 1.808 — J. Zany. Mudança de endereço para a Avenida Rio Branco, 137, 7.º andar, sala 718.

N.º 1.809 — José Joaquim Salgado. Mudança de endereço para a Rua Padre Nóbrega, 970.

N.º 1.810 — Agapito Vieira. Aumento de capital para Cr\$ 31.000,00.

N.º 1.811 — Eduardo Esteves. Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 1.812 — José Barbosa — Frutas. Abertura de filial à Rua Senador Pompeu, 175, sobrado, com o ramo de pensão e aumento de capital para Cr\$ 41.000,00.

N.º 1.813 — Geraldo Trintencaro. Mudança de endereço para a Rua dos Arcos, 81.

N.º 1.814 — João Manuel dos Santos. Aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 1.815 — V. Barcelos. Transferência de estabelecimento para a Rua da Conceição, 19-A e aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 1.816 — Elias & Moisés Nigri. Mudança de endereço para a Rua Buenos Aires, 335, loja.

N.º 1.817 — Marcílio Teles Sobrinho. Aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 e mudança de endereço para a Rua da Alfândega, 47, 4.º andar, sala dos fundos.

N.º 1.818 — Roberto Herz. Aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 1.819 — Jankiel Geluda. Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00 e mudança de endereço para a Rua da Quitanda, 14, 1.º andar.

N.º 1.820 — Ismael Gimeno Navarro. Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 1.821 — A. J. Martins Machado. Abertura de filial à Rua S. Cristóvão, 254, com o negócio de armarinho, tecidos e perfumes.

N.º 17.635-44 — Samuel Pról Varela. — Cumpra-se a Lei do Selo — Em 27-4-45.

N.º 21.909-44 — Franklin Rocha & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo — Em 27-4-45.

N.º 28.823-44 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo — Em 27-4-45.

N.º 24.091-44 — Maccann-Erickson Corporation of Brazil. — Cumpra-se a Lei do Selo — Em 27-4-45.

N.º 5.390 — Augusto Capela Gomes. — Apresente para exame a carta de gerente do empregado aludido — Em 18-4-45.

N.º 6.148 — Levi Cravo. — Apresente instrumento de procuração — Em 30-4-45.

N.º 5.513 — Lício Lima & Cia. Ltda. — Apresente em separado uma defesa para cada auto — Em 27-4-45.

N.º 4.282 — Construções e Administrações do Rio de Janeiro Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo — Em 26-4-45.

N.º 7.367 — A. Soares Guimarães. — Apresente os respectivos recibos no prazo de 10 dias — Em 26-4-45.

Autos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Multas impostas:

N.º 21.431-44 — Instaladora Mercantil Vitória Ltda. — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 9-5-45.

N.º 6.633 — Manuel Joaquim Teles — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 28-4-45.

N.º 6.962 — J. Silva & Fernandes — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-4-45.

N.º 7.978 — J. de Sousa Marinho — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 25-4-45.

N.º 8.011 — J. V. Gonçalves — Multa de Cr\$ 400,00 — Em 28-4-45.

N.º 22.764-44 — Ramos Portela & Cia. — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 2.991 — Produtos Minerais Ltda. — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 26-4-45.

N.º 8.091 — Francisco Rocha & Ferreira — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.418 — A. Costa & Filho — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 1.320 — Marcelino Pinto Soares — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 28-4-45.

N.º 6.364 — Alter Klein & Filho — Multa de Cr\$ 500,00 — Em 27-4-45.

N.º 8.024 — J. Martins & Moreira — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 7.977 — Zacki Chirato & Cia. — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 28-4-45.

N.º 6.175 — Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. — Multa de Cr\$ 300,00 — Em 28-4-45.

N.º 7.108 — Elízio Ferreira & Irmão — Multa de Cr\$ 40,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.467 — Onofre Ferretti — Multa de Cr\$ 200,00 — Em 28-4-45.

N.º 7.847 — Domingos Caiata — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 28-4-45.

N.º 7.083 — Beniarão da R. Guimarães — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 25-4-45.

N.º 7.297 — Loureiro Gabriel — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 25-4-45.

N.º 7.086 — Luís Beltrão — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 25-4-45.

N.º 6.167 — Dário Almeida & Cia. Ltda. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Em 28-4-45.

N.º 6.769 — J. Dias Leitão — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 25-4-45.

N.º 6.394 — Leiteira Vita Ltda. — Multa de Cr\$ 200,00 — Em 25-4-45.

N.º 28.055-44 — Braz A. Lauria — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 25-4-45.

N.º 5.842 — Alfredo Irmãos & Rogelio — Multa de Cr\$ 200,00 — Em 5-4-45.

N.º 7.820 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Multa de Cr\$ 500,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.402 — Franca & Cia. — Multa de Cr\$ 200,00 — Em 28-4-45.

N.º 6.606 — Serafim Duarte da Silva — Multa de Cr\$ 200,00 — Em 28-4-45.

N.º 6.481 — J. J. Correia — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-5-45.

N.º 7.347 — Cia. Comercial e Marítima S. A. — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 8.355 — Prada & Viana — Multa de Cr\$ 300,00 — Em 27-4-45.

N.º 9.000 — A. Rodrigues & Queiroz — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.573 — J. Pereira & Cardoso — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-4-45.

N.º 8.504 — Abram Waninberg — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-4-45.

N.º 9.984 — Marcos Valoch & Cia. Ltda. — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 7.712 — Coulo Vale & Cia. — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-4-45.

N.º 7.589 — José Pinheiro da Rocha — Multa de Cr\$ 300,00 — Em 27-4-45.

N.º 8.270 — Teotônio Lima Ferreira Júnior — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 7.561 — Ezequiel Martins Verdigel — Multa de Cr\$ 150,00 — Em 27-4-45.

N.º 8.905 — Cia. Ferro-Carril Jardim Botânico — Multa de Cr\$ 500,00 — Em 27-4-45.

N.º 7.618 — Clemente Ferreira dos Santos — Multa de Cr\$ 500,00 — Em 27-4-45.

N.º 7.684 — Guilhermina Monteiro & Ferreira — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 7.864 — Metalrgica 28 de Setembro Ltda. — Multa de Cr\$ 200,00 — Em 27-4-45.

N.º 8.616 — L. Gomes Rebelo & Cia. — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.567 — Manuel Vaz da Silva — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.575 — Manuel Vaz da Silva — Multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.341 — Manuel Veloso & Cia. — Multa de Cr\$ 500,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.386 — A. J. de Oliveira Segundo — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.817 — João Gomes Cordeiro — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

N.º 6.980 — E. Goldefeld — Multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-4-45.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 2 de maio de 1945

Diversos despachos:

Autos:

N.º 8.997 — Roberto Sousa Porto. — Cumpra-se a Lei do Selo — Em 28-4-45.

N.º 7.131 — Florindo & Loureiro. — Cumpra-se a Lei do Selo — Em 30-4-45.

N.º 8.443 — A. Gomes & Cia. — Apresente instrumento de procuração — Em 30-4-45.

N.º 28.527-44 — Valdemar Belém. — Apresente instrumento de procuração — Em 27-4-45.

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 4 volumes.....	63,00
1944 — 4 volumes.....	69,00
1945 — 1 volume.....	15,00

A venda:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 396, DE 23 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao desenhista, referência VIII, José Silva Cavalcante, para, no impedimento do Chefe da Comissão de Estudos do Rio São Francisco, engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves, e em substituição ao topógrafo, referência XVII, Renato Aguiar do Amaral, empenhar despesas, requisitar adiantamentos, e expedir ordens de pagamento à conta das subconsignações seguintes:

Consignação I — Pessoal Permanente — Subconsignação 01-81;

Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 04-04/66, 05-04/06, 03-04/06, 07-04/06 e 08-04/06;

Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23/40;

Consignação V — Outras Despesas com Pessoal — Subconsignações 26-04/06 e 27-03-04/06 da Verba 1 — Pessoal, do Orçamento vigente, deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1945 — (3.ª publicação)

Processo despachado:

N.º 5.140-45 — Declaração de família apresentada por Paulino Ferreira Lopes, agente da classe "F", aposentado do Q. II. — Despacho: Reconheça as firmas dos signatários da declaração.

CONVITE (4.ª PUBLICAÇÃO)

N.º 3.166-45 — Minervina Brauns de Oliveira, solicitando habilitação de montepio deixado pelo seu irmão Henrique Frederico Brauns. — Compareça à Divisão do Pessoal deste Ministério, onde deverá apresentar:

Certidão do seu nascimento;

Certidão de óbito de seu esposo;

Certidão de óbito do contribuinte;

Certidão de óbito da esposa do contribuinte e atestado de dois funcionários, reconhecidas as firmas, em que se declare a situação da família do de cujus, em relação a sua última declaração.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 334, DE 28 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao solicitado pela Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, e tendo em vista os pareceres a respeito emitidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pelo Conselho de Tarifas e Transportes, respectivamente em ofícios n.º 244-DG, de 8 de fevereiro e n.º CTT. 8-13, de 4 de abril de 1945,

Resolve autorizar o ramal férreo daquela Companhia a adotar as seguintes medidas:

I — Eliminar o abatimento de 48 % que vem sendo concedido, em carátos precário, ao

Clube Campineiro de Regatas e Natação, para o transporte exclusivamente de seus associados, da cidade de Campinas à Vila de Sousa;

II — Eliminar o abatimento de 33,3 % concedido aos bilhetes de excursão, entre a cidade de Campinas e a Vila de Sousa;

III — Aplicar aos transportes de pedras e derivados a classificação determinada pela pauta em vigor nas Empresas Ferroviárias do Estado de São Paulo;

IV — Eliminar o abatimento de 30 % sobre a tabela 14, nos transportes de pedras e derivados consignados às Prefeituras do interior do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 8.035 — 23-5-45 — Cr\$ 51,00.)

PORTARIA N.º 394, DE 23 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n.º 150-E, de 7 de maio de 1945,

Resolve:

I — Aprovar de acordo com o disposto no art. 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância total de Cr\$ 23.356,20 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração de um poço tubular denominado "Usina Ceará I", no bairro Farias Brito, cidade de Fortaleza, município do mesmo nome, Estado do Ceará, correndo todas as despesas, exceto as de reparos e amortização da perfuratriz, por conta do requerente — Siqueira, Gurgel & Cia. Ltda. — nos termos da letra a, § 1.º, do art. 5.º do mencionado decreto-lei.

II — Homologar o ato da Inspeção que autorizou o início das obras para a perfuração do poço a que se refere o item anterior.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 395, DE 23 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n.º 151-E, de 7 de maio de 1945,

Resolve:

I — Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância total de Cr\$ 22.995,30 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração de um poço tubular denominado "Usina Ceará II", no bairro Farias Brito, cidade de Fortaleza, município do mesmo nome, Estado do Ceará, correndo as despesas (exceto as de reparos e amortização da perfuratriz) por conta da requerente — Siqueira, Gurgel & Cia. Ltda. — nos termos da letra a, § 1.º, do art. 5.º do mencionado Decreto-lei,

II — homologar o ato da Inspeção que autorizou o início das obras de perfuração do poço a que se refere o item anterior.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

N.º 9.111-45 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., solicitando permissão para instalar, em Boa Vista, território federal de Rio Branco, uma estação radiotelegráfica, destinada aos serviços de segurança, orientação e administração de seu tráfego aéreo da nova linha Rio de Janeiro-Manaus-Boa Vista. "Compareça, por seu representante, à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento, deste Ministério, para promover a publicação da Portaria n.º 365, datada de 11 do mês em curso".

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Autuado: Tancredo Costa & Cia. (Usina Pumatí).

Recorrente *ex-officio*: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Processo: A.I. 300-38 — Palmares — Estado de Pernambuco.

Reforma-se a decisão de primeira instância, para o fim de ser condenado o autuado ao pagamento da multa devida, quando a prova da sonegação alegada decorre de ato doloso na escrita comercial do autuado que fez figurar a saída do açúcar como venda de mel residual, mas em volume incompatível com o próprio fabrico de açúcar nas safras a que se refere a escrita e o auto.

ACÓRDÃO N.º 2

Vistos e relatados estes autos de recurso *ex-officio*, em que é recorrente o Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, na conformidade com o disposto no inciso n.º 2, do art. 124, do Decreto-lei n.º 3.855, de 21-11-1941,

acorda, com fundamento no voto do Relator, em dar provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de ser reformada a decisão de 1.ª instância do Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco e julgar procedente o auto de fls., condenado o autuado ao pagamento da taxa em dobro sobre os 8.327 sacos de açúcar ou sejam Cr\$... 49.962,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, Presidente. — *Alvaro Simões Lopes*, Relator.

Fui presente: V.C. Chermont de Miranda, Procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Pelo provimento do recurso *ex-officio* para o fim de ser reformada a decisão de fls. 25 e julgado procedente o auto, condenando-se o autuado, nos termos dos pareceres dos Procuradores Drs. Fernando e Francisco Oliveira do fls. 83 e 83 v. — 4-45. — V. Chermont.

Autuado: Manuel Tenório de Albuquerque Lins (Usina Ouricuri).

Recorrente *ex-officio*: 1.ª Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 285-39 — Atalaia — Alagoas.

A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 3

Vistos e relatados estes autos de recurso *ex-officio*, em que é recorrente a 1.ª Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

acorda, com fundamento no voto do Relator, em negar provimento ao recurso *ex-officio* da 1.ª Turma de Julgamento que julgou insubsistente o auto de fls.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, Presidente. — *Alvaro Simões Lopes*, Relator.

Fui presente: V.C. Chermont de Miranda, Procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Pelo não provimento do recurso *ex-officio* de fls. 19, a fim de ser mantida a decisão de 1.^a instância que bem julgou a hipótese dos autos.
Em 9-4-45. — V.C. Chermont de Miranda

Autuados: Leão Irmãos (Usina Central Leão).
Recorrente *ex-officio*: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Processo: A.I. 336-39 — Maceió — Alagoas.

A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 4

Vistos e relatados estes autos de recurso *ex-officio*, em que é recorrente o Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

acorda, com fundamento no voto do Relator, em negar provimento ao recurso *ex-officio* e manter a decisão recorrida que julgou insubsistente o auto, pelos seus fundamentos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. J. A. Brito Pinto, Relator.

Fui presente: V.C. Chermont de Miranda, Procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Pelo insubsistência do auto, por ter ficado prejudicado com a liberação a que se refere a informação de fls. 22.

Em 9-4-45. — V.C. Chermont de Miranda, Procurador.

Autuados: Forti & Cia. (Usina Bom Retiro).
Autuantes: Stélio de Lima Penante e outros.
Processo: A.I. 313-39 — Capivari — Estado de São Paulo.

Não tendo havido recurso voluntário da decisão de primeira instância e sendo incabível o recurso ex-officio, arquivase o processo.

ACÓRDÃO N.º 5

Vistos e relatados estes autos em que é atuado Forti & Cia., proprietários da Usina Bom Retiro, situada no município de Capivari no Estado de São Paulo e autuantes Stélio de Lima Penante, Fiscal Tributário deste Instituto, por infração do art. 10, do Decreto n.º 22.789, de 1-6-1933, combinado com o art. 67, § 3.º do Regulamento anexo ao Decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que já transitou em julgado a decisão de 1.^a instância;

considerando que não houve recurso voluntário e é incabível o *ex-officio*;

acorda, com fundamento no voto do Relator, em determinar o arquivamento do processo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. — Corrêa Meyer, Relator.

Fui presente: V.C. Chermont de Miranda, Procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Este processo já se encontra encerrado, de vez que o autuado conformou-se com a decisão condenatória de 1.^a instância, recolhendo o montante da condenação, conforme se verifica do documento de fls. 18.

Pelo arquivamento.

Em 9-4-45. — V.C. Chermont de Miranda, Procurador.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 16 de maio de 1945.

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.938 — Ex-contribuinte Valdemar Tobias de Aguiar.

H. B. P. n.º 2.776 — Ex-contribuinte William Altino Doria.

H. B. P. n.º 2.862 — Ex-contribuinte Pedro Osvaldo dos Santos.

H. B. P. n.º 2.901 — Ex-contribuinte João da Rocha Braga.

H. B. P. n.º 2.791 — Ex-contribuinte Luiz Gonzaga dos Santos.

B. n.º 6.955 — Ex-contribuinte Antonio Lopes dos Santos.

H. B. P. n.º 2.747 — Ex-contribuinte Archimedes Taborda.

B. n.º 4.482 — Ex-contribuinte Ildelfonso Fagundes.

B. n.º 1.032 — Ex-contribuinte José Pereira Neves.

B. n.º 1.533 — Ex-contribuinte Laudemiro Rocha Pinto.

H. B. P. n.º 961 — Ex-contribuinte Leopoldino José de Freitas.

B. n.º 3.948 — Ex-contribuinte João Camara Bitencourt.

B. n.º 2.287 — Ex-contribuinte Alvaro Leão de Freitas Ferraz.

H. B. P. n.º 2.511 — Ex-contribuinte Euclides Gomes Pinheiro.

H. B. P. n.º 2.813 — Ex-contribuinte Manoel Bastos.

H. B. P. n.º 747 — Ex-contribuinte Manoel Gomes de Magalhães.

H. B. P. n.º 2.902 — Ex-contribuinte Rosilva Lopes de Souza.

B. n.º 5.271 — Ex-contribuinte Eduardo Vilas Boas.

B. n.º 2.383 — Ex-contribuinte Astrolábio de Queiroz Barros. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Relativos ao exercício de 1942

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Fretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

H. B. P. n.º 2.779 — Ex-contribuinte Alvaro Rodrigues da Silva.

1 — Indefiro o requerido a fls. 4 e 6.

2 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.805 — Ex-contribuinte Rosalba Rego Moreira da Silva.

1 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

2 — Aguarde-se a apresentação de Alvará Judicial para o levantamento da cota que cabe ao menor Gualter Luis, beneficiário declarado.

Minas Gerais:

H. B. P. n.º 2.954 — Ex-contribuinte João Dias Pires. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.588 — Ex-segurado Januário de Carvalho.

1 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

2 — Em tempo — A efetivação do pagamento deverá ficar condicionada à satisfação da exigência contida no item 3, alínea b, do parecer de fls. 20 e verso.

Amazonas:

H. B. P. n.º 2.910 — Ex-contribuinte Francisco Horacio da Silva.

1 — Autorizo o pagamento, das pensões de conversão que cabem a viúva.

2 — Exijam-se da requerente esclarecimentos quanto aos filhos e enteados do *de cujus*, referidos no questionário de fls. 4 e 5 do apenso II.

Ceará:

H. B. P. n.º 2.755 — Ex-contribuinte José Baltazar Facó de Araujo — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H. B. P. n.º 2.991 — Ex-contribuinte Edgard Costa.

H. B. P. n.º 2.935 — Ex-contribuinte Marcelino Alves dos Santos.

H. B. P. n.º 2.968 — Ex-contribuinte Manuel Henrique Pimenta Mourão. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H. B. P. n.º 2.681 — Ex-contribuinte Quirineu Clemente Terra.

H. B. P. n.º 2.892 — Ex-contribuinte Sergio Saldanha de Carvalho.

H. B. P. n.º 1.456 — Ex-contribuinte Jorge Kaiser. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H. B. P. n.º 2.377 — Ex-contribuinte José Alípio Serpa.

B. n.º 1.662 — Ex-contribuinte Vital José de Lima Freire. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Norte:

H. B. P. n.º 2.835 — Ex-contribuinte Rogério Vicente Gurgel.

1 — Indefiro o requerido a fls. 4.

2 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Mato Grosso:

H. B. P. n.º 2.877 — Ex-contribuinte Josmo Mariano de Campos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Piauí:

B. n.º 4.971 — Ex-contribuinte Bernardo Borges Pires Leal — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Paraná:

H. B. P. n.º 1.149 — Ex-contribuinte José de Sales Pinto — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Paraíba:

B. n.º 1.488 — Ex-contribuinte Baroneio Barbosa de Lucena.

B. n.º 2.259 — Ex-contribuinte Manoel Gouveia Muniz.

H. B. P. n.º 2.329 — Ex-contribuinte Oscar Pessoa da Costa.

H. B. P. n.º 418 — Ex-contribuinte José de Borja Peregrino. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

H. B. P. n.º 2.715 — Ex-contribuinte Manoel Dantas Mineiro.

H. B. P. n.º 2.972 — Ex-contribuinte Virgílio Araujo Gomes de Sá — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.813 — Ex-contribuinte Manoel Pinheiro de Assis.

Indefiro o requerido a fl. 3 em nome dos menores Maria Helena, Irundy.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 21 de maio de 1945 do chefe dos P. D. A. e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Antônio Cardozo (HBP-2.797) — Homologo a habilitação dos beneficiários Elza (1/6), Valtter (1/6) e Neire (1/6), de acordo com a conclusão.

São Paulo:

De Antônio Pinto de Carvalho Filho (HBP-2.420) — Homologo a habilitação dos beneficiários Cizino (1/6), Laudino (1/6) e Maria Palmyra (1/6), de acordo com a conclusão.

Paraná:

De Manuel Nunes do Itaquí (HBP-2.476) — Homologo a habilitação do beneficiário João Pereira Nunes, de acordo com a conclusão. Expediente dos dias 18, 19 e 21 de maio de 1945

Distrito Federal:

Proc. n.º 49.250-45 — Antônio Carlos de Moraes Rêgo. — Autorizo a concessão do empréstimo, de acordo com a conclusão.

Proc. s/n. — Antonio Martins Viana (C. A. P. I. N.). — Indefiro o pedido de fls. 11 de acordo com a conclusão.

H.B.P.-2.797 — Ex-contribuinte Antônio Cardozo. — Autorizo o pagamento, da meação uxória.

H.B.P.-2.798 — Ex-contribuinte Aderbal Carvalhaes. — Indefiro o requerido a fls. 23, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P.-2.420 — Ex-contribuinte Antônio Pinto de Carvalho Filho. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

Bahia:

H.B.P.-1.981 — Ex-contribuinte Eutrópio José de Sousa. — Indefiro a habilitação, de acordo com a conclusão.

H.B.P.-2.455 — Ex-contribuinte Edgard de Abreu Contreiras. — Indefiro a habilitação, de acordo com a conclusão.

Pará:

Proc. n.º 6.487-45 — Miguel de Oliveira Leite. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento Nacional de Estradas
de Ferro

Térmo de ajuste de tarefa firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Empresa de Topografia, Urbanismo e Construções, Limitada, para a construção do trecho ferroviário entre Apucarana, quilômetro duzentos e sessenta e nove (269) (estaca zero) (0), da ferrovia Ourinhos a Guairá, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, e o quilômetro duzentos e noventa e quatro mais oitocentos (294+800), da mesma ferrovia (estaca mil duzentos e noventa) (1.290).

Aos quinze (15) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Engenheiro Artur Pereira de Castilho, na qualidade de Diretor Geral do mesmo Departamento, e a Empresa de Topografia, Urbanismo e Construções, Limitada, com sede nesta capital, no Beco Manoel de Carvalho número dezesseis (16), sétimo (7.º) andar, neste ato representada pelos seus sócios, Senhor Percy Riberto Gonçalves e o Engenheiro Otávio Reis de Cantanhede e Almeida, o primeiro na qualidade de Gerente e o segundo na de técnico, firmam o presente termo de ajuste de tarefa, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, consoante despacho exarado na Exposição de Motivos número quatrocentos e vinte e um (421), de vinte e oito (28) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), do Ministério da Fazenda, e nos termos da minuta aprovada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme ofício número mil setecentos e sessenta e cinco (1.765), de quatro (4) de maio corrente, mediante as seguintes cláusulas gerais:

Cláusula primeira — A Empresa de Topografia, Urbanismo e Construções Limitada, inscrita no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sob número oitenta e sete (87), em trinta (30) de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), como outorgada-tarefa, se compromete a construir no prazo máximo de quinze (15) meses, a contar da data do registro deste termo de ajuste pelo Tribunal de Contas, a terraplenagem, obras darte e edifícios do trecho entre o quilômetro duzentos e sessenta e nove (269) (estaca zero) (0) e o quilômetro duzentos e noventa e quatro mais oitocentos (294+800) (estaca mil duzentos e noventa) (1.290) da ferrovia Ourinhos a Guairá, provada pelo Decreto número dezesseis mil novecentos e quarenta e nove (16.949), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944).

Cláusula segunda — A outorgada-tarefa declara sujeitar-se às condições gerais da carta de tarefa desta data, que fica fazendo parte integrante deste termo de ajuste, a qual vai assinada pelo Diretor Geral, pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pela outorgada-tarefa, e organizada de acordo com o modelo aprovado pela Portaria número quinhentos e quinze (515), de dezoito (18) de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Cláusula terceira — Os serviços serão medidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pagos na conformidade de tabela de preços aprovada pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, e as despesas correrão, no exercício de mil novecentos

e quarenta e cinco (1945), à conta do Plano de Obras e Equipamentos — número doze (12) — Ministério da Viação e Obras Públicas, Consignação um (1), Subconsignação zero dois-zero um (02-01), item trinta e um — zero um (31-01), alínea d, Prosseguimento da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná, de Apucarana a Guairá, da Tabela discriminativa a que se refere o Decreto-lei número sete mil duzentos e treze (7.213), de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), ficando para esse fim empenhada a importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), conforme empenho número sete-SO (7-SO), de quatro (4) de maio corrente. E, no exercício vindouro, correrão essas despesas pelos créditos que forem abertos para a mesma construção e pelo saldo não aplicado no corrente exercício à conta da importância empenhada, saldo que será utilizado em "Restos a Pagar", na forma do artigo sétimo (7.º) do Decreto-lei número seis mil cento e quarenta e quatro (6.144), de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943).

Cláusula quarta — O presente termo de ajuste será nulo e rescindido de pleno direito, se a outorgada-tarefa, Empresa de Topografia, Urbanismo e Construções Limitada: a) não concluir a construção no prazo acima estabelecido e não escavar mensalmente o volume previamente fixado na carta de tarefa, pela fiscalização; b) não corrigir as irregularidades de serviço notificadas pelo chefe local do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, dentro do prazo indicado na notificação; c) transferir a terceiros a tarefa, falecer ou falir; d) abandonar os trabalhos contratados, perdendo, neste caso, a caução total.

Cláusula quinta — Como garantia da fiel execução do presente termo de ajuste de tarefa, a outorgada-tarefa depositou no Tesouro Nacional, conforme conhecimento número cento e trinta e oito (138), de dez (10) de maio corrente, a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em Obrigações de Guerra, a título de caução inicial.

Cláusula sexta — De cada pagamento será descontada a percentagem de cinco por cento (5 %), a título de reforço de caução, para garantia do fiel cumprimento das cláusulas do presente termo de ajuste; e tanto a importância desta caução, como a de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), da caução inicial, a que se refere a cláusula anterior, serão devolvidas seis (6) meses depois da medição final, com os descontos decorrentes de reparação e reconstrução de serviços e obras medidos e pagos ao tarefeiro (condição décima sétima (17.ª) da carta de tarefa), caso se venha a verificar a necessidade da reparação e reconstrução citadas.

Cláusula sétima — O sêlo devido e referente ao presente ajuste será pago pela outorgada-tarefa, de acordo com o artigo quarenta e seis (46) do Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

Cláusula oitava — Devido aos serviços serem executados pelo regime de tarefa e pagos por unidade de obra medida e classificada a posteriori e em cada caso, pela fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com aplicação de preços unitários previamente aprovados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, de acordo com o custo real dos salários e materiais de construção em cada região, o valor efetivo do trecho tarefaado só poderá ser fixado no final da construção.

Cláusula nona — A outorgada-tarefa, Empresa de Topografia, Urbanismo e Construções Limitada, apresentou relações que se refere o artigo número trezentos e sessenta (360) da Consolidação das Leis do Trabalho

(Decreto-lei número cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois (5.452), de um de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), comprobatória da existência de dois terços de empregados brasileiros, e cumprirá e fará cumprir pelos seus prepostos o artigo duzentos e vinte e um (221) do Decreto-lei número mil cento e oitenta e sete (1.187), de quatro (4) de abril de mil novecentos e trinta e nove (1939), e todas as demais leis fiscais e trabalhistas vigentes no país.

Cláusula décima — O fóro, para todas as questões judiciais, será o da cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula décima primeira — Os serviços tarifados poderão ser suspensos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sem que o tarifado tenha direito a qualquer indenização, a não ser o pagamento dos serviços executados e dos materiais e instalações existentes à margem do trecho tarifado, necessários aos serviços, a critério do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Os materiais usados e as instalações serão pagos em

se considerando a depreciação, a qual será calculada em linha reta com base na amortização integral durante o período de tarefa. Os materiais novos serão indenizados pelos preços básicos elementares da tabela de preços unitários em vigor na época de suspensão dos trabalhos.

Cláusula décima segunda — O presente termo será de nenhum efeito se não for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, mandou o Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro lavrar o presente termo, tendo os representantes da outorgada-tarefa, Senhores Percy Ribeiro Gonçalves e o Engenheiro Otávio Reis de Cantanhede e Almeida exibido, respectivamente, certificado de reservista número três mil e cinquenta (3.050), expedido pela Primeira Região Militar (1.ª R. M.) e carta-patente de dez (10) de setembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), com que provam estarem

quites com o serviço militar. Vai o presente termo assinado pelo citado Diretor Geral, pelos representantes da Empresa de Topografia, Urbanismo e Construções Limitada, pelas testemunhas Senhores Alvaro Pereira da Costa, Oficial Administrativo classe L, do Quadro Um (1), e Alvaro Mendes de Almeida, Oficial Administrativo classe L, do Quadro Dois (2), do Ministério da Viação e Obras Públicas e por mim Hélio Vinícius Pires, Oficial Administrativo classe II, do Quadro Um (1) do mesmo Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — Arthur Pereira de Castilho. — Percy Ribeiro Gonçalves. — Otávio Reis de Cantanhede e Almeida. — Alvaro Pereira da Costa. — Alvaro Mendes de Almeida. — Hélio Vinícius Pires.

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 6,00 e selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40.

(N.º 7.956 — 22-5-45 — Cr\$ 346,80)

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 21 DE MAIO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90 1/16	78,90
Portugal	—	0,79 1/2	0,86 3/8
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,66 15/16	—
Nova York	15,50	19,48	19,94
Uruguai	—	—	10,90 9/16
Argentina	—	4,91 3/16	4,99
Canadá	—	18,20	—
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 22 DE MAIO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	966,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	965,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	861,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas) ..	845,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	932,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	147,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	373,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	755,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.776,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 2. ^a série	174,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3. ^a série	180,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	75,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletrif.) ...	4.057,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	624,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.044,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	241,50
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	198,00
Empréstimo Municipal de 1920, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	197,50
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	990,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port.	26,00

Ações de Companhias

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	160,00
Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref.	700,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	340,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	360,00
Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	510,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00 ...	290,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	440,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	160,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1945. — *Juvenol de Queiroz Vieira*, Presidente.MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 22 DE
MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
37	Uniformizadas	966,00
189	Diversas Emissões, nom.	965,00
19	Idem, port.	870,00
124	Idem	860,00
8	Idem, 1917	783,00
515	Diversas, Emissões, port. (cauteladas)	845,00
19	Reajustamento Econômico	932,00
Obrigações :		
122	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
3.175	Idem	73,50
371	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
506	Idem	147,00
129	Idem	148,00
118	Idem, de Cr\$ 500,00	373,00
43	Idem	374,00
2	Idem	372,00
10	Idem	375,00
223	Idem, de Cr\$ 1.000,00	756,00
607	Idem	755,00
62	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.775,00
19	Idem	3.780,00
Estaduais :		
150	Minas, 7%, port.	950,00
75	Minas, 1. ^a série	188,00
340	Idem, 2. ^a série	175,00
147	Idem	174,00
42	Idem, 3. ^a série	180,00
213	Pernambuco	75,00
50	Estado do Rio (Eletrif.)	1.057,00
80	Rodoviárias do Estado do Rio	624,00
97	Idem do Rio Grande do Sul	1.044,00
36	São Paulo	242,00
7	Idem	240,00
Municipais do Distrito Federal :		
47	Empréstimo de 1917	198,00
397	Idem de 1920	197,50
Municipais dos Estados :		
13	Belo Horizonte	990,00
1	Porto Alegre, 3 1/2%	26,00
Ações de Companhias :		
225	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
10	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	163,00
1.400	Idem	160,00
20	Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref. ...	700,00
150	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	340,00
2	Idem, port.	360,00
207	Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	510,00
70	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	290,00
11.453	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	440,00
50	Idem	443,00
10	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	160,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1945. — *Juvenol de Queiroz Vieira*, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em carros da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

c. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Contabilidade e Matemática, e de Conhecimentos Gerais, do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Contab.	
	Mat.	C. Gerais
3. Sylvio de Mentzingen Corrêa	64,5	77,0
11. Aldano Lopes	74,0	74,0
19. Camilo Amin	60,0	53,5
20. Walmor Borges	60,0	63,0
45. Irenio de Araujo Marques	81,0	74,0
46. Antonio Sobral Sobrinho	70,0	61,5
50. Aureliano Alves Netto	84,5	88,0
53. Adalardo Teixeira	68,0	84,0
56. José Inácio Fernandes	72,0	53,5
57. José Xavier Duarte	67,0	86,0
61. Roberto Winter Vianna	65,5	68,0
62. Elias Mendes Cordeiro	67,5	46,0
70. Claudio Tavares da Silva	70,0	66,0
73. José Floriano de Almeida	63,0	59,5
75. Antonio de Figueiredo Soares	77,5	62,0
85. Luiz Cardoso	69,0	67,5
96. Arey Tenorio D'Albuquerque	77,0	89,0
102. José Tavares de Lacerda Sobrinho	73,0	88,0
108. Sylvio de Albuquerque Conde	77,0	44,0
112. Augusto Marques Barros	64,5	62,0
113. Sylvio Lima Vianna	63,5	71,0
116. Moacyr Coelho	60,5	65,0
117. Benedito Onofre do Amaral	80,5	65,0
118. Joaquim Alves de Carvalho	70,5	68,5
119. Newton Gonçalves Vitral	85,5	78,0
36. (MG.) Mateus Nogueira de Sá Filho	60,0	61,0

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Média final
50. Aureliano Alves Netto	83,58
119. Newton Gonçalves Vitral	83,00
96. Arey Tenório D'Albuquerque	80,75
70. Claudio Tavares da Silva	79,58
117. Benedito Onofre do Amaral	79,41
45. Irenio de Araujo Marques	78,08
102. José Tavares de Lacerda Sobrinho	77,25
46. Antonio Sobral Sobrinho	76,58
53. Adalardo Teixeira	75,50
113. Sylvio Lima Vianna	75,00
3. Sylvio de Mentzingen Corrêa	74,83
11. Aldano Lopes	74,00
36. (MG.) Mateus Nogueira de Sá Filho	73,91
56. José Inácio Fernandes	72,16
118. Joaquim José da Silva Ribeiro Júnior	71,91
61. Roberto Winter Vianna	71,41
73. José Floriano de Almeida	71,16
75. Antônio de Figueiredo Soares	70,16
57. José Xavier Duarte	68,66
85. Luiz Cardoso	68,50
112. Augusto Marques Barros	65,08
116. Moacyr Coelho	64,50
62. Elias Mendes Cordeiro	64,41
108. Sylvio de Albuquerque Conde	63,75
20. Walmor Borges	61,50
19. Camilo Amin	60,16

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Condutor de Trem.

P. H. 1.043

Faço pública, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Média final
37. Vicente Jusselino Coelho	78,83
59. Adolfo Gonçalves de Melo	75,50
45. Armando Figueiredo Bayma	72,66
31. Raimundo Moreira Mendes	69,83
30. Edgard Crivet Leal Gonçalves	69,50
29. João Alves da Rocha	69,00
38. Celso Raposo de Campos	67,50
2. Archimínio Andrade Soutinho	65,16
25. Salomão Deusdeth Leite da Silva	63,16
27. Raimundo Guilherme de Holanda Braga	62,33
39. Francisco Ferreira Neves	62,33
32. Sebastião Pinto	60,66
24. Gaudêncio de Sousa Ramalho	60,50
20. Lourival Santos	60,16
18. Arquimedes Joaquim de Lemos	60,00

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição e nome	Parte I	Parte II
2. Archimínio Andrade Soutinho	39,5	78,0
4. José Costa Sobrinho	33,0	60,0
5. Ivar Figueiredo Saldanha	41,5	68,9
18. Arquimedes Joaquim de Lemos	43,5	68,0
20. Lourival Santos	42,5	69,0
24. Gaudêncio de Souza Ramalho	41,5	70,0
25. Salomão Deusdeth Leite da Silva	31,5	79,0
27. Raimundo Guilherme de Holanda Braga	45,0	86,0
29. João Alves da Rocha	39,0	81,0
30. Edgard Crivet Leal Gonçalves	44,5	82,0
31. Alcides Cardoso de Miranda	36,5	66,0
32. Sebastião Pinto	19,0	86,0
34. Raimundo Moreira Mendes	39,5	85,0
37. Vicente Jusselino Coelho	50,5	93,9
38. Celso Raposo de Campos	40,5	84,0
39. Francisco Ferreira Neves	31,0	78,0
42. Raimundo José Dias	34,0	68,0
45. Armando Figueiredo Bayma	40,0	89,0
55. Matusalem de Jesus Nascimento	18,5	79,0
57. Gerson Serra Branco	31,0	71,0
59. Adolfo Gonçalves de Melo	34,5	96,0
61. Luiz Bogéa Nogueira da Cruz	39,5	69,0

2. Somente esses candidatos atingiram, na Parte II, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Composição manual e mecânica).

P. H. 1.059

Faço público, para conhecimento dos interessados que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Desenhista VII

P. H. 1.309

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I, II e III, da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Parte I	Parte II	Parte III
1. Jorge Soares Barbosa da Fentoura	24,0	75,0	50,0

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Realengo, do Ministério da Guerra — Calculista XI

P. H. 1.351

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte única da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 28 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal****INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, a página 7.102.

(Dias: 23-4-45 a 26-5-45)

Departamento Nacional da Produção Mineral**Divisão de Águas**

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metódico estudo, considera públicas de uso comum, pertencentes a União, de acordo com o inciso IV, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, as águas do curso d'água denominada "Vasa Barris" em toda a sua extensão. O referido curso nasce no município de Uauá, percorre os de Euclides da Cunha Geremoam, e Parapiranga, no Estado da Bahia e o de Itapiranga, Estado de Sergipe, e limita o município de Simão Dias com o de Lagarto, ambos no Estado de Sergipe.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) o curso d'água foi determinado, partindo de jussante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Nota: A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de maio de 1945, ofertas de cotações para o

material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º	Material
1.946-E	— Armário de ferro.
1.947-E	— Dobradilha de latão, fechadura.
1.949-E	— Para uso farmacêutico.
1.850-E	— Drogas.
1.954-E	— Zorra p/armazém.
1.957-E	— Péso de vidro p/papel.
1.958-E	— Meia argola de ferro.
1.9601E	— Drogas.
1.962-E	— Papel R 125.
1.963-E	— Disco de acetato virgem p/gravação.
1.965-E	— Copo de cristal ou meio cristal.
1.964-E	— Relógios.

Rio, 23-5-45 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 31 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º	Material
1.694-E	— Instalação de fornos.

Rio, 23-5-45 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 31 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º	Material
1.948-E	— Virola, registro, torneiras, tubo de ferro galvanizado.
1.953-E	— Drogas.
1.955-E	— Fechadura, maçaneta, targa, etc.
1.956-E	— Idem.
1.961-E	— Pasta p/arquivo, classificador.

Rio, 23-5-45 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 1 de junho de 1945, ofertas de cotações para o

material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º	Material
1.954-E	— Para uso farmacêutico.

Rio, 23-5-45 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de junho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º	Material
1.952-E	— Material.
1.959-E	— Drogas.
1.959-E	— " "

Rio, 23-5-45 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

Serviço do Patrimônio da União**Delegacia no Distrito Federal****EDITAL DE AFORAMENTO N.º 8**

De ordem do Senhor Chefe da Delegacia, faço público, para conhecimento dos confiantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha onde se acha construído o prédio n.º 933, da Praia da Guanabara, na Ilha do Governador, Distrito Federal, que o mesmo foi requerido por aforamento pelo Senhor Cordolino Macedo, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número 67.484-41. O referido terreno tem as seguintes características: dimensões e confrontações — forma — retangular; área igual a oitenta e seis metros e oitenta dois metros quadrados (86,80m²); medindo na frente e nos fundos, oito metros (8m); do frente a fundos, dez metros e oitenta e cinco centímetros (10,85m); confrontando na frente com a Praia da Guanabara; lado direito com o terreno de marinha, na posse do impetrante; lado esquerdo com o terreno de marinha, beneficiado com o prédio n.º 955, na posse do Sr. David Bloomfield e nos fundos com o terreno alodial do impetrante.

Aquêles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido, poderão dirigir suas reclamações ao Senhor Chefe desta Delegacia, dentro do prazo de quinze (15) dias seguintes à extinção do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue no protocolo geral do Ministério da Fazenda, não sendo aceita nenhuma reclamação fora do prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com a legislação vigente.

Delegacia do S. P. U., no D. F. — S. Ct., em 19 de maio de 1945. — *Dolores Uchôa de Campos*, Auxiliar de Escritório, classe 18 — Q. S.

Visto: *Luiz Guedes de Carvalho*, Engenheiro, classe 23, do Q. S., Chefe.

(N.º 7.356 — 23-5-45 — Cr\$ 59,20)

EDITAL DE AFORAMENTO N.º 9

De ordem do Senhor Chefe da Delegacia, faço público, para conhecimento dos confiantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha onde se acha construído o prédio n.º 925, da Praia da Guanabara, Ilha do Governador, Distrito Federal, que o mesmo foi requerido por aforamento pelo Sr. Cordolino Macedo, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob número 67.484-41. O referido terreno tem as seguintes características: dimensões e confrontações — forma — retangular; área igual a noventa e quatro metros e trinta e nove decímetros quadrados (94,39m²); medindo na frente e nos fundos oito metros e setenta centímetros (8,70m); de frente a fundos, dez metros e oitenta e cinco centímetros (10,85m); confrontando na frente com a Praia da Guanabara; lado direito com o terreno de marinha na posse do Sr. Bias Moura de Faria; lado esquerdo com o terreno de marinha, na posse do impetrante; fundos com o do impetrante.

Aqueles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido, poderão dirigir suas reclamações ao Senhor Chefe desta Delegacia, dentro do prazo de quinze (15) dias seguintes à extinção do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste e entregue no protocolo geral do Ministério e entregue no protocolo Geral do Ministério da Fazenda, não sendo aceita nenhuma reclamação fora do prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com a legislação vigente.

Delegacia do S. P. U., no D. F. — S. Ct., em 19 de maio de 1945. — *Dolores Uchôa de Campos*, Auxiliar de Escritório, classe 18, Q. S.

Visto: *Luiz Guedes de Carvalho*, Engenheiro classe 23, do Q. S., Chefe.

(N.º 7.355 — 23-5-45 — Cr\$ 59,20)

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.217

Processo n.º 192.003 de 1944

Pelo presente edital fica intimado *Ciro de Almeida Gusmão*, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 122, 2.º and., sala 2, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100 00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.218

Processo n.º 227.398 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma *S. A. Imobiliária Marquês de Olinda*, estabelecida ou residente na Rua Fernando Mendes n.º 7 apto. 141, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a im-

portância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 9 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.219

Processo n.º 336 de 1945

Pelo presente edital fica intimada *Sebastiana Basto Mendes*, estabelecida ou residente no Beco dos Ferreiros n.º 29, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100 00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 9 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.220

Processo n.º 8.613 de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma *Gráfica Império Ltda.*, estabelecida ou residente na Rua Júlio do Carmo n.º 246, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Con-

seho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.221

Processo n.º 10.111 de 1945

Pelo presente edital fica intimado *Nuno Vieira de Rezende* estabelecida ou residente na Rua Cândido Benício n.º 1.037, antigo n.º 319, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.222

Processo n.º 12.185 de 1945

Pelo presente edital fica intimado *Thieres Peganha*, estabelecido ou residente na Rua do Livramento n.º 85, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100 00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTES ÉPOCAS.

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.223

Processo n.º 22.270 de 1945

Pelo presente edital fica intimado Anísio de Castro Peixoto, estabelecido ou residente na Rua Afonso Pena n.º 36, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.224

Processo n.º 28.093 de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Cinda Comércio de Representações e Indústria Ltda., estabelecida ou residente na Rua do Rosário n.º 81, 3.º andar, sala n.º 301, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.225

Processo n.º 38.340 de 1945

Pelo presente edital fica intimado Mordco Knepler, estabelecido ou residente na Rua Machado Coelho n.º 79-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.226

Processo n.º 42.730 de 1945

Pelo presente edital fica intimado Rolando Rodrigues da Silva, estabelecido ou residente na Avenida 1.º de Maio número 42, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 101,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.227

Processo n.º 56.689 de 1945

Pelo presente edital ficam intimados Antenor Ferreira da Costa e Mário Ribeiro Lopes (Solidariamente) estabelecidos ou residentes na Plataforma da Estação de Realengo s/número

desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.228

Processo n.º 80.843 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime o Sr. José Carlos de Chernont Rodrigues — com responsabilidade solidária do Dr. Gil de Castro Monteiro e outro — estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei número 1.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 5 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.229

Processo n.º 228.217 de 1944

O chefe da S.P.J. determina que se intime a Cia. Imobiliária Sta. Delfina, estabelecida ou residente na rua da Alfândega n.º 41, desta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar, no prazo de oito (8) dias, contados da publicação deste, o contrato firmado com Barburá & Cia. Ltda., e a demonstração das operações dele decorrentes.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.230

Processo n.º 45.479 de 1943

Pelo presente edital fica intimado Laboratórios Farmacêuticos "Espasil" S.A., estabelecidos ou residentes na Rua do Rezende número 104, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 5 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.231

Processo n.º 194.662 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Lufs Cingolani, estabelecida ou residente na Rua General Câmara n.º 113, 2.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 72 e 81 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 5 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.232

Processo n.º 245.678 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Vinicola Brasil Portugal Ltda., estabelecida ou residente na Avenida Suburbana n.º 3.500, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 505,84, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 5 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.233

Processo n.º 50.621 de 1940

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Antônio Mikail, estabelecido ou residente na Rua da Alfândega n.º 268 desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias úteis apresentar defesa em face do termo complementar de fls. 22 do processo supra.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.234

Processo n.º 67.581 de 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Produtos de Perfumaria Kismel Ltda., estabelecida ou residente na Rua Monte Alegre n.º 283, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.600,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.235

Processo n.º 178.228 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Moreira Carneiro, estabelecida ou residente na Rua Senador Euzébio n.º 96, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de co-

brança executiva, a importância de Cr\$ 570,00, do imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1944. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. II.)

Halter Maia de Almeida, Nicário Cardoso dos Santos, Antônio Pagliaro.

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Ap. João Manuel de Castro, Moacir de Siqueira, Olavo do Couto Acioli de Vasconcelos,

Sebastião Luís de Sousa, Duarte Barros, Zélio da Penha, Salatiel Edgar Ribeiro, Alcebíades José da Silva, Manuel Vicente Ferreira, José Ribeiro, Djalma Pereira, Frederico Ferreira Alves, Nilo Pereira dos Santos, João Cavaleira, Aldo Barros da Silva, James Levi Bianchini, Antônio Marques Ventura.

Reg. 4.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 23 de maio de 1945. — *Dr. Edgard Pinto Estrela*, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1945

Chama-se a atenção dos interessados para edital de aviso sobre valores caídos em re-

fugo, definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 8.951.

Ofício n.º 5.714.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 42/463, referente à apreensão de 180 (cento e oitenta) sacas de café do lote 1.454-19, do armazém Luz, despacho n.º 4, de 19-5-43, procedente de Cambuci, para o total de 180 sacas remetidas por Cerqueira, Soares & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão n.º 42/463. — Agência do Rio de Janeiro — Autuados — Cerqueira, Soares & Cia.

Visto o processo n.º 42/463, vindo da Agência do Rio de Janeiro, o

Considerando que foram apreendidas 180 sacas de café da Cota DNC — safra de 1942-1943, em virtude de ter esse lote apresentado

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Imposto de Renda	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código Penal	10,00	Leis Penais	20,00
Código Penal Militar	5,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Navegação (Marítima e Aérea)	2,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas)...	2,00	Organização e Proteção da Família	2,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Obrigações de Guerra	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Penhor Rural e Industrial	2,00
Ensino Comercial	1,50	Registros Públicos	4,00
Ensino Industrial	4,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão..	2,00	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Salário de Compensação	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Segurança Nacional	10,00
Estados e Municípios	2,50	Simbolos Nacionais	15,00
Estatuto dos Militares	1,50	Sindicalização Rural	1,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50	Sociedade por Ações	2,00
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00	Terrenos de Marinha	4,00
Imposto de Consumo	6,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

uma insuficiência de peso relativa a 180 quilos, verificando-se, assim, infringência à Resolução n.º 479, de 30-11-42, art. 1.º, número II, alínea a;

Considerando que, em consequência, foram também apreendidas 3 (três) sacas da correspondente Cota Retida;

Considerando que os infratores, regularmente intimados, deixaram o processo correr à sua revelia, não se manifestando no prazo de 20 (vinte) dias para a defesa;

Considerando que os infratores não providenciaram a reconstituição da Cota DNC apreendida;

Considerando que o processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2-3, para homologar a apreensão de 3 (três) sacas da Cota Retida, suficientes para completar o peso da Cota DNC apreendida, e declaro sem efeito a apreensão das demais sacas, na forma da Resolução n.º 481, de 7-1-1943, artigo 13, § 2.º.

Baixe o processo à Agência de origem, para cumprimento do julgado, depois de feitas as Contenciosas e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Órgão Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, torna-se público pelo presente edital que, no processo n.º 43/243-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n.º 1.461-88, do Armazém Pedro Alves, despacho 71, de 28-1-44, de Alegre, no total de 300 sacas, remetidas por Jamil Cade & Primo, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho" — Processo de Apreensão número 43/243-D. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuados: Jamil Cade & Primo.

A vista do processo n.º 43/243-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da Cota Direta, safra de 1943-1944, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 11 não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939) depois de feitas as Contenciosas e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Órgão Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro

Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 17 de maio de 1945, à fls. 8.809, processo de apreensão n.º 44-7-T, (2.º da série),

Onde se lê:

Do lote 142-2 do Armazém DNC-Rio ...

Leia-se:

Do lote 124-2 do Armazém DNC-Rio ...

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da totalidade das cotas representativas do capital social da firma "Tintas Vitória Limitada", em liquidação, com sede nesta Capital.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto número 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 22 de junho próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda da totalidade das cotas sociais representativas de todo o capital social de Cr\$ 636.000,00 da firma "Tintas Vitória Limitada", em liquidação, com sede nesta Capital.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir o mesmo a responsabilidade de todo o respectivo passivo.

3. A responsabilidade que se verificar, por quaisquer ônus fiscais, inclusive dos que resultarem de autos de infração lavrados contra a firma "Tintas Vitória Limitada", em liquidação, por atos ou fatos anteriores à data da efetiva transferência das cotas, deverá ser liquidada com o produto da alienação das mesmas cotas.

4. A situação econômico-financeira da firma está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944:

	Cr\$
Ativo:	
Imobilizado	512.201,00
Realizável	768.122,30
Disponível	38.390,39
	1.318.713,69
Passivo:	
Exigível	526.761,90

5. A firma "Tintas Vitória Limitada", em liquidação, tem por fim explorar a fabricação e o comércio de produtos químicos, tintas e matérias corantes em geral, bem como de quaisquer artigos destinados ao uso e emprego nas indústrias gráficas.

6. As citadas cotas sociais, representativas da totalidade do capital social, foram avaliadas, em seu conjunto, em Cr\$ 1.384.619,50 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidas ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 13 deste edital.

7. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

8. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fêcho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição da totalidade das cotas da firma "Tintas Vitória Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovante e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 6);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

9. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 4, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 ½ às 16 horas, diariamente.

10. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter na sede da firma "Tintas Vitória Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens da firma liquidanda, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas.

11. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas.

12. Dentro de 10 dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao corrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

13. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

14. No prazo de 10 dias, a partir do despacho do Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV, do item 8.

15. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas correrão por conta dos compradores.

16. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: Pedro Matos de Castro.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, Manoel Augusto Penna.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Ata relativa à concorrência pública para o fornecimento de colchões ao Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 1945.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, no terceiro pavimento do edifício em construção do Hospital dos Servidores do Estado, à Rua Sacadura Cabral número 178, sob a presidência do senhor doutor Mário Kroeff, Presidente do Conselho, estando presentes os senhores conselheiros doutores Ary de Castro Fernandes e Ary Fontoura de Azambuja, e o secretário interino do Conselho, senhor Francisco Sérgio Strauss Vasques, realizou-se a concorrência pública para o fornecimento de colchões ao Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com as especificações fornecidas aos concorrentes. Compareceram, também, os representantes das firmas inscritas, que são Gastão Figueiredo & Companhia, Arthur Elbaum, Colchão de Molas "Tamoyo" Limitada, Companhia de Imóveis e Representações Brasileira "CIRB S.A." e Casa Souza Batista Limitada.

Aberta a sessão, o senhor Presidente determina a abertura dos invólucros — A — referentes à idoneidade dos concorrentes inscritos. Procedida a conferência dos mesmos, e não havendo impugnação, o senhor Presidente declara que os concorrentes inscritos foram julgados idôneos.

Passou-se, a seguir, à abertura dos invólucros — B — contendo as propostas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha pelo senhor Presidente e pelos demais presentes. Verificou-se que a firma Gastão Figueiredo & Companhia propôs-se a efetuar o fornecimento total pelo preço de setecentos e oitenta e nove mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 789.160,00), no prazo de cento e cinquenta (156) dias oferecendo os seguintes preços unitários: tipo 1 — novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos (956,60); tipo 2 — mil e vinte e seis cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.026,20); tipo 3 — oitocentos e vinte e seis cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 826,20); com peças do acolchoado idêntico ao mencionado no item b, ao preço unitário de duzentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 230,00).

A firma Arthur Elbaum propôs-se a efetuar o fornecimento pelo preço total de quinhentos e sessenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 563.000,00), no prazo de cem (100) dias consecutivos, oferecendo os seguintes preços unitários: tipo 1 — seiscientos e noventa cruzeiros (Cr\$ 690,00); tipo 2 — seiscientos e setenta cruzeiros (Cr\$ 770,00); tipo 3 — quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 580,00); com (100) peças do acolchoado do item b, ao preço unitário de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00).

A Companhia de Imóveis e Representações "CIRB S. A." propôs-se a efetuar o fornecimento pelo preço global de quinhentos e dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 517.000,00), no prazo de noventa (90) dias, oferecendo os seguintes preços unitários: tipo 1 — seiscientos e trinta cruzeiros (Cr\$ 630,00); tipo 2 — setecento e dez cruzeiros (Cr\$ 710,00); tipo 3 — quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 490,00); acolchoados idênticos aos mencionados no item b, ao preço unitário de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00).

A firma Colchão de Molas Tamoyo Limitada propôs-se a efetuar o fornecimento pelo preço global de quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 588.000,00), no prazo de cento e vinte (120) dias, oferecendo os seguintes preços unitários: tipo 1 — seiscientos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 740,00); tipo 2 — sete-

centos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 740,00); tipo 3 — seiscientos cruzeiros (Cr\$ 600,00); com (100) acolchoados mencionados no item b ao preço unitário de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

A Casa Souza Batista Limitada propôs-se a efetuar o fornecimento pelo preço global de seiscientos e setenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 776.500,00), no prazo exigido no edital de concorrência, oferecendo os seguintes preços unitários: tipo 1 — novecentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 915,00); tipo 2 — mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.120,00); tipo 3 — seiscientos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 740,00); com (100) acolchoados idênticos aos mencionados no item b, ao preço unitário de duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 210,00).

Deixou de apresentar amostra a firma Colchão de Molas Tamoyo Limitada, ficando de enviá-la oportunamente.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão, a fim de ser lavrada a respectiva ata, a qual será publicada, na íntegra, no *Diário Oficial*, acompanhada das propostas dos concorrentes. A sessão, foi, então, interrompida, às quinze horas e vinte minutos, para lavratura da ata e, reaberta às quinze horas e trinta minutos, para a respectiva leitura e assinatura, sendo encerrada, a seguir, às quinze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu Francisco Sérgio Strauss Vasques, secretário, interino, do Conselho, fiz lavrar a presente ata, a qual, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores conselheiros e pelos demais presentes, e por mim subscrita.

Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Dr. Mário Kroeff. — Ary de Castro Fernandes. — Ary Fontoura de Azambuja. — Gastão Figueiredo & Companhia. — Manoel Rodrigues Filho (CIRB S. A.) — Licério Ricoy Delgado — Tamoyo. — João Baptista Martins — Casa Souza Baptista — Arthur Elbaum. — Aarão Luciano Guimarães. — Moacyr Stalze Bahiana. — Maria Reloisa de Paiva. — Nizim Alvarez de Lemos. — Francisco Sérgio Strauss Vasques, secretário.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, EXERCÍCIO DE 1944

Débito

Crédito

	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Benefícios Primordiais:			Receita de Contribuições:		
Aposentadorias Ordinárias	2.213.701,50		Contribuição dos Associados:		
Aposentadorias por invalidez	12.514.833,60		Contribuição dos Emprega-		
Aposentadorias Compulsórias	78.490,30		dos Emp.	17.752.639,30	
Aposentadorias Especiais	1.387.305,90		Contribuição Funcionários		
Pensões	8.052.517,60	24.816.851,90	I. A. P. M.	290.013,50	
Serviço Médico-Hospitalar:			Contrib. Pescadores Alnea e, De-		
Pessoal Fixo	1.847.250,60		creto n.º 3.832	93.691,90	18.136.431,70
Pessoal Variável	660.955,60		Contribuição dos Empregadores:		
Diversas Despesas	614.886,80		Contribuição Mensal Empresas ...	17.818.209,40	
Serviços Hospitalares	1.138.189,60	4.261.582,80	Contribuição I. A. P. M. — Em-		
Benefícios Diversos:			pregador	290.013,50	18.108.252,90
Funerais	6.300,00		Contribuição da União:		
Pecúlios	6.174,30	12.474,30	Cota de Previdência		18.136.431,70
Despesas Patrimoniais:			Receita de Carteiras e Serv. Ant. e os:		
Imposto Renda s/Juros de Títulos	216.709,00		Receita Esp. Serv. Médico Hospitalar		123.119,60
Desp. Custódia de Títulos	110,50	216.819,50	Rendas Patrimoniais:		
Despesas Administrativas:			Juros de Títulos	8.312.871,90	
Pessoal Fixo	4.042.213,00		Juros Bancários	5.611.265,80	
Salário-Família	343.510,00		Juros Capital Carteira emprés-		
Pessoal Transitório Tempo Guerra	48.154,60		timos	700.861,30	
Pessoal Variável	486.444,40		Juros Capital e Oper. Imobiliárias	826.389,80	15.451.301,80
Diversas Despesas	1.829.241,80		Receitas Administrativas:		
Outras Despesas de Administração	569.400,00	7.308.993,80	Renda Cadernetas, art. 110	1.875,80	
Despesas Diversas:			Renda Cópias Fotostáticas	10.288,00	
Transferências	1.223.937,10		Reversão DAT Desp. Adminis-		
Restituições	1.582,70	1.225.520,10	trativas	305.351,20	317.518,00
Despesas Extraordinárias:			Receitas Diversas:		
Despesas Judiciais	19.869,30		Transferências	251.479,70	
Desp. Arrec. Bônus Guerra	84.633,50		Indenizações Aposent. e Pensio-		
Créditos Especiais	39.948,00	113.880,80	nistas	893.615,80	
Despesas de Exercícios Anteriores:			Contribuição Adic. Empresas. De-		
Regularizações Passivas		2.909.457,40	creto n.º 3.577	1.271.544,30	
Total da Despesa		40.925.580,40	Reversão DAT Fundo de Pensão	15.252,40	2.431.922,20
Reservas para Depreciações	191.625,70		Receita Extraordinária:		
Fundo de Assistência	391.857,60		Juros de Mora	10.607.934,50	
Fundo de Contingência	362.569,30		Multas	81.286,50	
Fundo de Garantia	42.317.927,70	43.268.980,30	Liquidações Judiciais	2.655,30	
		84.192.560,70	Eventuais	21.300,00	
			Juros Obrig. de Guerra Terceiros	267.819,00	10.960.995,30
			Receitas de Exercícios Anteriores:		
			Regularizações Ativas	79.511,00	
			Superveniências Ativas	443.977,56	523.488,50
					84.192.560,70

BALANÇO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ACIDENTES NO TRABALHO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Disponível:			Débitos diversos:	
Banco do Brasil:			Riscos a pagar	1.146.450,00
Conta a prazo fixo	11.159.619,00		Contas a pagar	931.173,50
Conta de movimento	4.429.327,30	18.588.946,30	Credores diversos	1.427,90
			Sec. Serv. Marítimos e Terrestres ..	1.032.372,60
Outros Bancos	252.491,20		Empregadores c/prêmios	561.904,40
Representações nos Estados	183.407,80	19.024.845,30		
			Fundos e reservas:	
Aplicado:			Fundo de amortização	23.286,20
Móveis e utensílios adquiridos até 1943	178.294,50		Reserva de contingência	1.000.000,00
Material permanente adquirido até 1943	82.392,50	260.687,00	Reservas de riscos não expirados ..	140.476,10
			Reservas de previdência e catástrofes ..	3.000.000,00
Créditos diversos:			Reserva de sinistros não liquidados ..	191.252,00
Devedores diversos	386,00		Fundo de Prev. C/Ac. do Trabalho ..	20.725.772,80
Diversos responsáveis	1.039,10			
Efeitos a receber	2.150,60		Contas de regularização:	
Dívida ativa	8.135.653,50		Ordens de pagamento	38.793,50
Agentes pagadores	1.457.161,90	9.596.391,10	Despesa autorizada	143.038,20
Contas de regularização:			Valor do passivo	28.935.947,20
Movimento de fundos	52.520,80			
Adiantamentos	1.500,00	54.020,80		
			Valores caucionados	200,00
Valor do ativo		28.935.947,20	Títulos custodiados de terceiros ..	1.898.850,00
Contas de compensação:				
Depósitos e cauções	200,00			
Responsabilidades por custódia ..	1.898.850,00	1.899.050,00		

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Hugo Sardinha, Chefe da Contabilidade do D. A. T. — Didimo S. de Mello, Contador Geral. — Eduardo Ribeiro, Interventor.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944 — DEPARTAMENTO DE ACIDENTES NO TRABALHO

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Benefícios regulamentares:		Contribuições dos empregadores:	
Serv. Méd. Cirúrgico Hospitalar	718.821,20	Prêmios de Seguro Dec. 3.700-41 ..	12.372.691,40
Ind. Inc. Total Temporária	1.562.681,20	Prêmios de Seguro Dec. 3.577-41 ..	1.410.723,30
Ind. Inc. Parcial Permanente	231.076,80	Prêmios da Classe 1 Decreto número 22.872-33	158,20
Ind. Inc. Total Permanente	63.461,20	Prêmios da Classe 2 Decreto número 22.872-33	484,30
Indm. por Morte	243.149,60	Prêmios da Classe 2 e meta Decreto n.º 22.872-33	39.398,20
Funerais	5.093,00		13.823.455,40
		Rendas patrimoniais:	
Despesas diversas:		Juros de mora	551.613,30
Desp. Jud. e eventuais de liquidação	36.826,90	Diversas rendas:	
Indenizações riscos de guerra	897.800,00	Rendas diversas	10.083,60
Serviço de ambulatório:		Total	14.385.152,30
Pessoal variável	396.426,70		
Diversas despesas	316.399,60		
Outras despesas	40.098,00		
Despesas administrativas:			
Pessoal fixo	323.278,80		
Pessoal variável	703.543,50		
Diversas despesas	124.309,00		
Outras despesas	1.612,00		
Despesas extraordinárias:			
Anulações e regularizações			
Despesas c/prevenção acidentes:			
Diária e ajuda de custo	7.926,30		
Publicações	20.180,00		
Assinatura de jornais e revistas ..	3.691,00		
Eventuais	98.151,20		
Total da despesa	5.818.791,90		
Reservas constituídas no exercício	8.566.360,40		
Total	14.385.152,30		

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Hugo Sardinha, Chefe da Contabilidade do D. A. T. — Didimo S. de Mello, Contador Geral. — Eduardo Ribeiro, Interventor.

BALANÇO GERAL DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Débitos diversos</i>	
Banco do Brasil.....	1.275.100,66	Sec. Serv. Marítimos e Terrestres	1.428.478,90
Outros bancos	275.987,50	Consignações em suspenso.....	111,30
Representações nos Estados....	112,50	Consignações em cobrança.....	2.520.645,80
			3.948.966,0
<i>Aplicado</i>		Juros correntes	1.798.527,30
Empréstimos a prazo.....	41.779.730,00	Credores diversos	131.084,90
Móveis e utensílios.....	40.869,50	Efeitos a pagar.....	3.029,40
			134.114,30
<i>Créditos diversos</i>		<i>Fundos e reservas</i>	
Empresas c/cobrança.....	2.194.242,70	Fundo aplicado	10.012.347,26
Juros a receber.....	1.798.527,30	Fundo de reserva.....	1.898.851,00
Matutários em mora.....	349.537,60		11.911.201,20
Devedores diversos	97.968,20		
		<i>Contas de regularização</i>	
<i>Contas de regularização</i>		Fundo de amortização.....	19.507,80
Efeitos a receber.....	213,70		
Total do ativo.....	17.812.316,60	Total do passivo.....	17.812.316,60

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Pessoal fixo</i>		<i>Renda de aplicação</i>	
Pessoal fixo	125.025,00	Juros de empréstimos.....	1.024.806,60
Pessoal variável	540,00	Juros de mora.....	41.350,90
Despesas gerais	33.659,50	Juros bancários	63,10
Juros do fundo de empréstimos....	700.864,50		1.066.220,60
Lucros e perdas.....	59.440,40	<i>Diversas rendas</i>	
	919.528,90	Rendas eventuais	2.593,20
Reservas incorporadas	149.284,90		
Total	1.068.813,80	Total	1.068.813,80

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Elsa Cavadinha Pereira*, Chefe da Contabilidade do D. I. — *Didimo S. de Mello*, Contador Geral. — *Eduardo Ribeiro*, Interventor.

BALANÇO GERAL DA CARTEIRA PREDIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Exigível</i>	
Banco do Brasil c/predial.....	451.580,70	Efeitos a pagar.....	15.513,50
Representações nos Estados.....	7,90	Sec. Serv. Marítimos e Terrestres	2.263.651,90
		Créditos diversos	559.926,30
<i>Aplicado</i>			2.839.091,70
Terrenos e construções.....	10.782.709,40	<i>Fundos e reservas</i>	
Imóveis sob promessas.....	692.246,50	Fundo realizado	14.527.953,80
Empréstimos hipotecários	4.222.142,70	<i>Contas de regularização</i>	
Móveis e utensílios.....	12.010,90	Prestações contratuais	585.180,90
		Recolhimentos a regularizar.....	22.030,00
<i>Créditos diversos</i>		Fundo de amortização.....	3.786,00
Empresas c/cobrança	586.351,50		610.996,90
Adiantamentos diversos	1.799,10	<i>Valor do passivo.....</i>	<i>17.978.042,40</i>
Adiantamentos p/impostos e seguro	138.750,60	<i>Contas de compensação</i>	
Devedores diversos	5.573,90	Construtores conta caução.....	512.027,60
Efeitos a receber.....	238,40		
Deficit	980.630,80		
<i>Contas de regularização</i>			
Movimento de fundos.....	10.000,00		
Valor do ativo.....	17.978.042,40		
<i>Contas de compensação</i>			
Caução de construtores.....	512.027,60		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Pessoal fixo	93.877,90		<i>Renda de aplicação</i>		
Pessoal variável	1.390,00		Juros de empréstimos	774.250,20	
Despesas gerais	28.123,30		Juros de mora	8.383,80	782.633,00
Serviços técnicos	126.299,50		<i>Receitas diversas</i>		
Outras despesas	306,00		Cota de administração	18.788,10	
Juros do fundo aplicado	826.389,80	1.076.386,50	Taxa de avaliação	760,00	
Total		1.076.386,50	Taxa de habilitação	330,00	
			Rendas eventuais	6.097,30	
			Rendas de aluguéis	31.556,46	57.521,80
			Deficit		236.231,70
			Total		1.076.386,50

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Elsa Cavadinha Pereira*, Chefe da Contabilidade do D. I. — *Didimo S. de Mello*, Contador Geral. — *Eduardo Ribeiro*, Interventor.

BALANÇO GERAL DA CARTEIRA DE FIANÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<i>Disponível</i>			<i>Débitos diversos</i>		
Banco do Brasil	331,30		Locações em cobrança	387.371,10	
<i>Créditos diversos</i>			Credores diversos	2.643,30	
Devedores diversos	358.015,00		Sec. Serv. Marítimos e Terrestres	413.768,90	
Dívida ativa	1.842,00		Locações a pagar	19.810,40	
Empresas c/fianças	387.371,10		Efeitos a pagar	345,00	823.938,70
Deficit	76.379,30	823.607,40	Total do passivo		823.938,70
Total do ativo		823.938,70	<i>Contas de compensação</i>		
<i>Contas de compensação</i>			Fianças em vigor	25.437,00	
Locações afiançadas	25.437,00		Fianças em suspenso	2.994,40	28.431,40
Afiançados em mora	2.994,40	28.431,40			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA CARTEIRA DE FIANÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<i>Despesas administrativas</i>			Taxa de habilitação	300,00	
Pessoal fixo	34.000,00		Taxa de expediente	1.734,40	
			Juros de mora	5.852,20	7.886,60
Total		34.000,00	Deficit		26.113,40
			Total		34.000,00

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Elsa Cavadinha Pereira*, Chefe da Contabilidade do D. I. — *Didimo S. de Mello*, Contador Geral. — *Eduardo Ribeiro*, Interventor.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

SOCIEDADES

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES AÉREOS S.A. "COMETA"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S. A. "Cometa" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.182, por despacho de 21 de maio de 1945, os seguintes documentos: a) fôlhas do *Diário Oficial* de 28 de abril de 1945, e de 2 de maio de 1945, com a publicação dos atos constitutivos da sociedade, e da certidão da Diretoria de Aeronáutica Civil, comprobatória da aprovação dos mesmos atos, pelo excelentíssimo senhor Ministro da Aeronáutica; b) recibo do depósito de 10% sobre o capital social, efetuado no Banco União Comercial S. A.; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 22 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 8.061-45).

(N.º 8.017-22-5-45—Cr\$ 61,20).

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "INDENIZADORA"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.060, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 22 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos últimos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(N.º 8.014-22-5-45—Cr\$ 49,00).

COMPANHIA DE SEGUROS IMPERIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a Companhia de Seguros Imperial arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.140, por despacho de 14 de maio de 1945, os seguintes documentos: a) escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital, em 13 de julho de 1944, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição de sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos; b) exemplar do *Diário Oficial* de 26 de abril de 1945, com a publicação do Decreto número 18.362, de 12 de abril de 1945, que autorizou a sociedade a funcionar e aprovou os seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 7.885-45).

(N.º 8.045-22-5-45—Cr\$ 53,00).

INSTITUTO EDUCACIONAL BRASIL AMÉRICA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que o Instituto Educacional Brasil América S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 586, por despacho de 16 de fevereiro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 7

de dezembro de 1944, que aprovou a reforma de seus estatutos e elegeu dois Diretores, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.656-45).

(N.º 7.972-22-5-45—Cr\$ 51,00).

CASA BANCÁRIA SÃO PAULO LTDA.

JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO

CERTIDÃO

Em separado

N.º 1.052 — Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente desta Junta, exarado em petição devidamente selada, protocolada sob n.º 1.952, e datada de quinze do corrente, que a Casa Bancária São Paulo Ltda. — da praça de Pederneiras, neste Estado — arquivou nesta repartição, sob n.º 22.580 — D.D. — em sessão de dois de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, uma fôlha do *Diário Oficial* da União de dezesseis de abril do corrente ano, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, dezesseis de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Alzira Pontes, escriturária, a escrevi, conferi e assino: *Alzira Pontes*. — E eu, Oscar Cardoso de Almeida, chefe, substituto, da Seção do Arquivo, Fichário e Biblioteca, a subscrevo e assino. — *Oscar Cardoso de Almeida*.

(Forma devidamente reconhecida).

(Pagou na petição Cr\$ 21,00 estaduais).

(N.º 7.970-22-5-45—Cr\$ 71,40).

COMPANHIA TERRENOS QUITANDINHA S.A.

Ata da Assembleia geral ordinária da Companhia Terrenos Quitandinha S.A., realizada em 28 de março de 1945

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, à Avenida Rio Branco, número trezentos e onze, nono andar, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, todos eles com direito de voto, como se vê de suas assinaturas no Livro de Presença, fôlha número dez (10) seguidas das declarações indicadas no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, o Diretor-Presidente, nos termos do artigo quatorze (14) dos Estatutos em vigor, assumiu a presidência desta assembleia e declarou iniciados os trabalhos, convidando a mim, José Arias Prado, para Secretário, que, aceitando tomei lugar à mesa. Estando assim constituída o Presidente esclareceu que a presente assembleia foi regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* (Seção I) em seus números dos dias três, cinco, seis, sete e oito de março corrente e "Correio da Manhã" dos dias dois, três, quatro, cinco e seis de março corrente, anúncio que é do teor seguinte: Companhia Terrenos Quitandinha S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Primeira Convocação — São convidados os Senhores acionistas para a Assembleia geral ordinária que se deverá realizar na sede social, à Avenida Rio Branco, 311-9.º andar, no dia 28 de março corrente, às 14 horas, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, e, bem assim, eleger os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhe a remuneração. Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — João Daher, Diretor. Declarou mais o Presidente que com a antecedência legal foram publicados os documentos mencionados no art. 99 do referido Decreto-lei n.º 2.627, podendo assim, a assembleia deliberar. Recomendou a seguir, o que fiz, como Secretário, a leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, depois do que submeteu o Sr. Presidente esses documentos à discussão e, como sobre eles ninguém quisesse falar, foram declarados em votação e verificada sua aprovação unânime, abstenção de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Disse então, o Sr. Presidente que consoante está no relatório, e de acordo com a lei vigente, cabia à assembleia eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes e fixar-lhes a remuneração; e para isso mandou a seguir que se fizesse a distribuição das cédulas. Mas pedindo a palavra o Sr. Mário Rola, propôs que a assembleia por aclamação reelegesse o Conselho Fiscal: José de Castro Fernandes, Alair Vasconcelos e Dr. Cândido Borges e suplentes os senhores Ismael Gomes Braga, Dr. Serafim Loureiro Sobrinho e Evaristo de Freitas Castro, todos brasileiros e residentes nesta Capital, e que se mantivesse a remuneração estabelecida para 1944, isto é, Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) pagável anualmente. Esta proposta, submetida à votação, foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha número dez (10) do livro próprio, por mim, Secretário, e reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes à assem-

blêia. Eu, José Arias Prado, Secretário a fiz escrever e subscrevo. — José Arias Prado. — Joaquim Rolla, Presidente. — João Daher. — Maria Raula. — Carlos Freire Zenha. — Alair Vasconcelos. — José de Castro Fernandes. — A. Baela Neves. — José Sereulo Araújo. — Evaristo Freitos Castro. Declaro que a presente ata é cópia do original lavrado no livro próprio. — José Arias Prado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Terrenos Quilandinha S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.142, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escri-tório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

Processo n.º 7.930-45.

(N.º 7.986—Dia 22-5-45—Cr\$ 234,40).

COMPANHIA TH. BADIN DE MINÉRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de 1945, na sede social, à Rua Sacadura Cabral n.º 49-6.º andar, reuniram-se, de acordo com o edital de convocação, os acionistas da Cia. Th. Badin de Minérios Sociedade Anônima, em assembleia geral ordinária. Verificada a presença de oito acionistas, portadores da totalidade das ações, o Diretor Presidente, Sr. Teófilo Badin, declarou instalada a Assembleia e pediu aos presentes que indicassem um acionista para presidir-lá. Por aclamação foi indicado o acionista, Sr. Hugo Parisi Roncoli, que assumindo a presidência convidou os Srs. Eduardo Badin e Rached Badin para secretariar a reunião. Com a palavra o Sr. Secretário Eduardo Badin, procedeu a leitura do Edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 de abril de 1945 e no *"Jornal do Comércio"* de 21, 22 e 24 de abril de 1945, concebido nestes termos: "Cia. Th. Badin de Minérios S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convidam-se os Senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 6.º andar, no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Th. Badin, Diretor Presidente. — Alberto Badin, Diretor Comercial. — Abner Coelho de Freitas, Diretor Tesoureiro". A seguir o Sr. Presidente mandou ler o parágrafo primeiro do artigo 11 dos Estatutos em vigor, cujo teor é o seguinte: "As Assembleias gerais ordinárias deliberarão sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos Diretores, Fiscais e Suplentes". A seguir o Sr. Presidente anunciou a entrada em discussão do relatório da Diretoria, Balanço e conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1944, apresentados em 23 de março de 1945 e publicados integralmente a página 7.414 do *Diário Oficial* de 25 de abril de 1945 e *"Jornal do Comércio"* de 21 de abril de 1945, sobre o qual o Conselho Fiscal emitiu parecer publicado nos mesmos locais. O Senhor Secretário Eduardo Badin procedeu à leitura do relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas e a seguir do Parecer, cujo teor é o seguinte: — "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Th. Badin de Minérios S.A., tendo examinado o balanço, contas e relatório, apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1944 e tendo tomado conhecimento de seus atos, acharam tudo em concordância com a escrituração e documentos arquivados, sendo portanto de parecer que os mesmos atos, balanço, contas e relatório sejam aprovados pelos Srs. Acionistas. — Rio de Janeiro, 12 de março de 1945 — Dr. Luiz Milton Prates. — Dr. Darcy Botelho Reis — Dr. Galeno Gomes". Posto o assunto em discussão, nenhum acionista fez uso da palavra; postos a votos foram o relatório, parecer, balanço e conta de Lucros e Perdas, aprovados unanimemente. A seguir o Sr. Presidente anunciou que se ia proceder à fixação dos honorários da Diretoria para o exercício financeiro seguinte. Com a palavra o acionista, Sr. Adibe Félix Jorge, propôs a Assembleia a seguinte tabela de vencimentos: Presidente Cr\$ 6.000,00 mensais; Diretor-Comercial Cr\$ 4.500,00 mensais; Diretor-Tesoureiro Cr\$ 1.200,00 mensais; Conselheiros Fiscais Cr\$ 1.200,00 anuais. Posta em discussão a proposta e ninguém se manifestando sobre ela, procedeu-se a sua votação sendo unanimemente aprovada. — A seguir o Sr. Presidente anunciou que se ia proceder à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 na forma dos estatutos em vigor. Colhidas as cédulas em urnas separadas e apurados os votos o presidente proclamou o seguinte resultado para a Diretoria: Senhor Teófilo Badin, brasileiro, residente nesta Capital à Avenida Rui Barbosa n.º 430-12.º andar, como Diretor Presidente; Alberto Badin, brasileiro, residente nesta Capital à Rua do Bispo n.º 147 apartamento 201, como Diretor-Comercial; Abner Coelho de Freitas, brasileiro,

residente nesta Capital à Rua Aristides Espinola n.º 16, apartamento 201, como Diretor Tesoureiro. Para o Conselho Fiscal: membros efetivos: Dr. Luiz Milton Prates, Dr. Galeno Gomes e Dr. Darcy Botelho Reis; membros suplentes: Alberto Silva Freitas, Alberto Cordeiro Dias e José Pereira de Faria, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. Acionistas e a honra de sua escolha para a presidência da reunião e deu por encerrada a sessão. E eu, Eduardo Badin, como secretário, redigi a presente ata que subscrevo. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Eduardo Badin.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

.. Aos 30 dias do mês de abril de 1945, na sede da Cia. Th. Badin de Minérios S. A., à Rua Sacadura Cabral n.º 49 — 6.º andar, reuniram-se os acionistas da referida companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada para o fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria, de transformação da Sociedade Anônima em sociedade por cotas de responsabilidade limitada e redução do capital social. Às 16,15 horas, a lista de comparecimento acusava a presença de sete (7) acionistas, representando a totalidade do capital social. Abriu os trabalhos o Diretor-presidente da Companhia, Sr. Teófilo Badin, o qual pediu aos acionistas presentes que, na forma do art. 15 dos Estatutos, escolhessem o Presidente da Assembleia. Por aclamação, foi escolhido o Sr. Eduardo Badin, que, assumindo a presidência, convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Adibe Félix Jorge e Hugo Parisi Roncoli. Em seguida, o Secretário Hugo Parisi Roncoli, por determinação do Presidente, procedeu à leitura dos editais de convocação da Assembleia, publicados no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 de abril de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* de 21, 22 e 24 de abril de 1945: "Edital de convocação — Cia. Th. Badin de Minérios S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à Rua Sacadura Cabral n.º 49 — 6.º andar, no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) transformação da sociedade; b) redução do capital social. — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Th. Badin, diretor-presidente. — Alberto Badin, diretor-comercial. — Abner Coelho de Freitas, diretor-tesoureiro". Pediu a palavra o Diretor-presidente, Sr. Teófilo Badin, o qual passou a ler a seguinte exposição da Diretoria, sobre a qual devia pronunciar-se a Assembleia: "Srs. acionistas — A Cia. Th. Badin de Minérios S. A. foi organizada para o fim precípuo de explorar o comércio de minerais e matérias primas, mas, desejando enfeixar numa administração única todos os negócios que, além desse, pretendiam empreender, deram-lhe os que a constituíram finalidades mais amplas e elevaram ao nível de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o capital social. Desses recursos boa parte foi, desde logo, invertida na subscrição de cotas de capital ou ações de outras empresas, das quais a companhia se tornou principal acionista ou cotista, orientando as suas atividades comerciais e industriais. A experiência dos anos decorridos, levaram, porém, a Diretoria a compreender que a grande diversidade dos negócios explorados por cada firma ou companhia não criava oportunidades favoráveis a uma administração comum, e que, pelo contrário, a maior descentralização era recomendável para que se não burocratizasse a vida administrativa de cada uma delas. Acresce que a Cia. Th. Badin de Minérios S. A., desejando dedicar-se não só à exportação, como até aqui fizera, mas também à importação em escala desenvolvida, necessitava convergir para este gênero de atividades especialmente trabalhoso, o total de esforço de seus Diretores. Foram, então, alienadas e transferidas as participações da Companhia, nas empresas chamadas subsidiárias, geralmente aos próprios acionistas da companhia, que mais diretamente se interessavam pelas referidas atividades. Assim, foram ultimadas as seguintes operações: venda de 2.700 (duas mil e setecentas) cotas do capital social de Melhoramentos Imobiliária Ltda., no valor nominal de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros); venda de 650 (seiscentas e cinquenta) cotas do capital social de Produtos Químico-Agrícolas Buma Ltda., no valor nominal de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros). — Tendo realizado pessoalmente seus interesses nas empresas que mais lhes interessavam, muitos acionistas se dispuseram a negociar suas próprias ações nesta companhia, e, em verdade, a distribuição do capital desta perdeu as características de uma sociedade anônima, assumindo, antes, as de uma sociedade de pessoas. Daí decorre, como uma natural consequência, a proposta que ora faz a Diretoria aos senhores acionistas e que previamente submete ao parecer do Conselho Fiscal, concretizada nos itens seguintes: 1) A Diretoria deve ficar investida dos poderes necessários para operar a transformação da Sociedade Anônima Th. Badin de Minérios S. A. em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de Th. Badin de Minérios Ltda., com o capital reduzido para Cr\$... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) — feito o resgate das ações ao par, e rateado o número de ações resgatadas entre os acionistas na proporção do número total de ações que neste instante possuem. 2) A Diretoria promoverá, antes de ultimada a transformação, os atos necessários para que a futura firma possa operar no ramo comercial que lhe é próprio, sem solução de continuidade, prosseguin-

do nos negócios da companhia. 3) Fica sem efeito revogar por deliberação da presente Assembléia Geral Extraordinária, a reforma dos Estatutos aprovada em 15 de fevereiro de 1944 e que, até a presente data, não entrou em vigor, por não ter obtido aprovação do Governo Federal". (ass.) Th. Badin, diretor-presidente. — Alberto Badin, diretor-comercial. — Abner Coelho de Freitas, diretor-tesoureiro". — O Sr. Presidente ordenou, então, que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria, concebida nestes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Th. Badin de Minérios S. A., tendo examinado a exposição de motivos da Diretoria, propondo a redução do capital social a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e a transformação da sociedade anônima em sociedade por cotas limitadas, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pelos senhores acionistas". (ass.) Dr. Luiz Milton Prates, Dr. Darcy Botelho Reis, Sr. Alberto da Silva Freitas, suplente". — Posta a matéria em discussão, fez uso da palavra o acionista Adibe Félix Jorge, que declarou considerar plenamente demonstrado o interesse que tem a sociedade em reduzir o capital com que opera e, bem assim, em assumir a forma de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mas de acordo com o pequeno número de acionistas a que está reduzido o seu quadro social. O Sr. Presidente pôs, então, a votos as conclusões do parecer que foram unanimemente aprovadas, ficando a Diretoria investida de poderes para promover a transformação objetivada pela Assembléia, para o que deverá tomar junto aos poderes públicos, todas as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, e nenhum acionista desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual eu, Adibe Félix Jorge, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, no mesmo momento, vai por mim subscrita e por todos assinada. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Adibe Félix Jorge*.

(N.º 7.989—22-5-45—Cr\$ 367,20).

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22.ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

No dia 27 de abril de 1945, às 10 horas, na sede social, à Rua Borborema n.º 249 — Madureira, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 70.000 ações da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, conforme consta do livro de presença, por todos assinado.

Assumindo a presidência na forma do § 2.º do art. 9.º dos estatutos sociais, a sessão foi aberta pelo Diretor-Gerente O. T. Cunningham que convidou os Srs. João Maria de Freitas e Frank Lewis Rowland para servirem como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente.

Pedi o Sr. Presidente aos Secretários que conferissem a lista de presença com os recibos de depósitos das ações, verificando-se a sua exatidão. Proclamando-o o Sr. Presidente declarou haver número legal para a assembléia se instalar e deliberar validamente sobre os assuntos de sua convocação, publicada nos *Diário Oficial* e "*Diário de Notícias*" de 4, 5 e 6 de abril de 1945, que foram lidos pelo 2.º Secretário e são deste teor: "Companhia Fiação do Rio de Janeiro. Assembléia Geral Ordinária. Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do mês corrente, às dez (10) horas na sede social, à Rua Borborema número 249 — Madureira, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e proceder às eleições da Diretoria para o triênio 1945-1947 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Companhia Fiação do Rio de Janeiro. — O. T. Cunningham, Diretor-Gerente". Em seguida o 1.º Secretário leu o relatório da Diretoria, o Balanço e Conta de Lucros e Perdas da sociedade em 31 de dezembro de 1944, e o parecer do Conselho Fiscal, publicados nos *Diário Oficial* e "*Diário de Notícias*" de 19 de abril de 1945, sendo nestes termos o parecer aludido: "O Conselho Fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, com sede à Rua Borborema n.º 249 — Madureira — Distrito Federal, tendo examinado devidamente o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944 e seus anexos, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem e regularidade e é de parecer que sejam aprovados pela Assembléia dos Senhores Acionistas, e mais as contas e atos da Diretoria naquele exercício, autorizando-se a distribuição do dividendo proposto pela Diretoria em seu relatório. Outrossim, é de parecer que a mesma assembléia ratifique a retirada da verba de Cr\$ 974.336,60 para o Fundo de Depreciação. Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — A. Gastão Bousquet. — Francisco Viana de Lima. — Th. Whittam. Finda a leitura, o Senhor Presidente pôs em discussão e, em seguida, submetidos à votação os documentos que acabavam de ser lidos, foram unanimemente aprovados, com abstenção de votos ou legalmente impedidos. Proclamando esse resultado o Sr. Presidente declarou a aprovação das contas e atos da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem assim a distribuição do dividendo de trinta e cinco por cento (35%), ou seja Cr\$ 35,00 por ação, proposto pela Diretoria com o apoio do Conselho Fiscal.

Passando-se à segunda parte da ordem do dia o Sr. Presidente declarou que a Assembléia devia proceder à eleição da Diretoria para o triênio 1945-1947 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido reeleitos diretores, os

Sr. Dr. César Proença, brasileiro, casado, engenheiro e industrial residente e domiciliado nesta cidade à Praia do Flamengo n.º 281 4.º andar; e Oliver Tom Cunningham, inglês, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Carlos Góis n.º 10, nesta cidade, e eleito Diretor, o Sr. John Cecil Wilmot Buxton, cidadão britânico, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Guadalupe n.º 707, na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, que vinha exercendo o cargo em caráter interino, e reeleitos fiscais efetivos, os Senhores Alexandre Gastão Bousquet, Tomás Whittam e Francisco Viana de Lima, e suplentes de fiscais, os Srs. H. Cane, T. B. Hobson e Adolfo França Lins, todos residentes no país, os quais foram desde logo empossados nos respectivos cargos, tendo sido também designado imediatamente para exercer o cargo de Diretor-Gerente, o Sr. O. T. Cunningham. Foi proposta do Sr. Arthur Pearson Kirsop, a assembléia fixou em quinhentos cruzeiros anuais a remuneração dos fiscais em exercício, deliberando-se com aprovação unânime da assembléia que os senhores Diretores receberão anualmente dois mil cruzeiros *pro labore*, não fazendo parte da remuneração que receberão dois Diretores pelos serviços que prestarem em outras funções da Companhia.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a sessão; do que, eu, 1.º Secretário, fiz e escrevi esta ata, que, depois de lida em voz alta pelo 2.º Secretário, foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — O. T. Cunningham, Presidente. — J. M. Freitas, 1.º Secretário. — F. L. Rowland, 2.º Secretário. — Dr. Cesar Proença. — A. P. Kirsop. — J. C. W. Buxton. — P. P. Clydesdale Bank, O. T. Cunningham.

(N.º 7.992 — 22-5-45 — Cr\$ 169,30)

AUTO DIESEL DO BRASIL S. A.

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AUTO DIESEL DO BRASIL S. A., REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 (quatorze) horas, na sede da Sociedade, atualmente na Avenida Rio Branco n.º 314, 9.º andar, presente acionista que representa a totalidade do Capital Social, como se vê do "Livro de Presença", folha n.º 7 (sete), o liquidante da mesma Sociedade, senhor João Daher, declarou que, na forma do aviso publicado no *Diário Oficial* em seus números dos dias 17, 18 e 19 de abril de 1945 e no "Correio da Manhã" e "Jornal do Comércio" nos dias 14, 15 e 17 do mesmo mês e ano, foi convocada a assembléia geral de acionistas, aviso que é do teor seguinte: Auto Diesel do Brasil S. A., em liquidação. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária que se deverá realizar no dia 23 de abril do corrente ano, às quatorze horas, na sede social, Avenida Rio Branco, 314, 2.º andar, para deliberação sobre as contas do liquidante e encerramento definitivo das operações da sociedade. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — João Daher, liquidante. Acrescentou que para a mesma assembléia preparou o relatório que passa a ler, e cujos termos são: Senhores Acionistas: Compre-mo, ao trazer-vos o resultado final das operações da Sociedade, e, com ele, o elemento necessário para o encerramento total e definitivo de suas atividades, agradecer a confiança em mim depositada. A demora que se observou no atingir esse termo, decorreu de múltiplos fatores dos quais alguns salientam pela necessidade de justificá-lo. Ao irromper a guerra européia, estava trágica a sorte da Sociedade, que, bem se pode avançar, tendo por objeto o comércio de artigos procedentes da Alemanha, ficara sem possibilidade desse comércio continuar. Apesar de sua denominação que, na forma legal, seu objetivo revela, bem se poderia tentar modificação para abranger outros artigos. Entretanto, como parece de demonstração excessível, o momento, com suas incertezas, quando não se poderá ainda alcançar a extensão da guerra, infelizmente abarcando o mundo, conduziu, e a agora se vê que certamente aquela transformação evitar. Com negócio a prestações, a realização do ativo social foi bem retardada, mesmo porque, por outro lado, havia que, dele, e do passivo, escoimar obrigações que se não apresentavam liquidas e certas. Reduzido o dinheiro todo o ativo social, consoante prescreve a lei em vigor (Decreto n.º 2.627 de setembro de 1940, art. 140, inciso 5), resta a prestação de contas que me cumpre que se cinge a entrega dos valores realizados, no montante de Cr\$ 678.656,90 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e seis cruzeiros e noventa centavos) a quem de direito isto é, aos portadores de ações, saldo restante do capital social. E o que submeto à vossa consideração e deliberação. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — João Daher, liquidante. Que o balanço a que alude o relatório, é o a seguir registrado. Ativo — Caixa: Cr\$ 678.656,90 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e seis cruzeiros e noventa centavos); Lucros e Perdas: Cr\$ 321.343,10 (trezentos e vinte um mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e dez centavos). Passivo — Capital: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). A esse balanço corresponde a conta de lucros e perdas, seguinte: Conta de Lucros e Perdas. A débito. Saldo exercício anterior: Cr\$ 345.176,16; Contas Correntes, saldos incobráveis, Cr\$ 54.862,00; Despesas Gerais, encerramento desta conta, Cr\$ 19.069,95 e Lucros e Descontos encerramento, Cr\$ 7.765,50. A crédito — Pelo encerramento das contas seguintes: Contas Correntes, Cr\$

146.11; Fundo de Reserva, Cr\$ 5.433,50; Produtos em consignação, Cr\$ 68.175,70 e Dividendos Cr\$ 31.776,00, que, sobre esses documentos, se pronunciou o Conselho Fiscal nos termos seguintes: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, depois de cuidadoso exame de todas as operações realizadas pelo liquidante, confrontando-as com a documentação em que se amparam, opina pela aprovação irrestrita ou sem reserva, de todas aquelas operações, aliás registradas no balanço e conta de lucros e perdas que, igualmente, merecem idêntica aprovação irrestrita. — *Alaôr Vasconcellos*. — *José Servulo de Araújo*. — *Ismael Gomes Braga*. Entretanto, vem de averiguar, pelo Livro da Presença, folha n.º 7, que todas as ações representativas do Capital Social estão em poder de uma pessoa, Sr. Joaquim Rola, presente, não havendo assim, possibilidade da assembleia, nem mesmo a de uma outra que se viesse a convocar, o que, aliás, seria condição para a liquidação da sociedade, se essa não estivesse em seu termo final. Ante essa impossibilidade, solicitou que sobre os atos da liquidação se pronunciasse o titular de todas as ações. O Sr. Joaquim Rola declarou que, com efeito, adquirira dos demais acionistas todas as ações que arresciam as que subscreeu, nenhuma portanto, existindo em poder de terceiros. Nestas condições, declara que aceita, inteiramente, a prestação de contas do liquidante, de quem, neste ato recebe, por saldo do Capital, a soma de Cr\$ 678.650,00, da qual dá plena e irrestrita quitação, assumindo, individualmente, toda e qualquer responsabilidade decorrente dos negócios sociais, e que, por ventura, no prazo legal, venha a ser a Sociedade atribuída. Pela circunstância indicada de início, disse o liquidante, Sr. João Daher, que não se realizando a assembleia, que não se compreende sem pluralidade de pessoas, era essencial, ora entretanto, que se lavrasse ata em que consignados os atos e fatos concernentes à liquidação, cobrindo integralmente sua responsabilidade. Com a palavra o Sr. Joaquim Rola, titular da totalidade das ações, propôs que fosse designado, em Aníbal de Oliveira, guarda-livros, registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 40.546 e na Divisão do Ensino Comercial sob o número 16.344, servindo na Sociedade, para lavrar dita ata, como ora faço, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo liquidante e pelo mesmo Sr. Joaquim Rola, ata que foi por mim anexada ao livro "Atas das Assembleias Gerais", da sociedade liquidada. De lá faço extrair duas cópias, que, autenticadas, terão o destino legal. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Aníbal de Oliveira*, secretário. — *João Daher*, liquidante. — *Joaquim Rola*. Certifico que o transcrito, é o que consta da referida ata. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945. — *Aníbal de Oliveira*, secretário.

(N.º 7.985 — 22-5-45 — Cr\$ 241,80)

"FRIGORÍFICOS BRASIL S. A."

(Em organização)

PROSPECTO

A indústria do frio em nosso país é, sem sombra de dúvida, uma das que ainda se ressentem de maior expansão.

Para ela ainda não se voltou a atenção dos grandes industriais, talvez por desconhecer-lhe ou lhes ter passado despercebida a importância incontestável que ela terá de exercer, como fator de alta preponderância que é, na economia geral da Nação.

País de clima tropical o nosso, apresentando, em quase todos os seus quadrantes uma estação de verão que se prolonga, não raro por meio ano, excedendo, mesmo, de muito em várias regiões, não possui no entanto o Brasil assaz desenvolvida a indústria do frio, como era de desejar e se faz necessário, dado o assombroso desenvolvimento que assistimos no comércio dos produtos que exigem o fator frio industrializado para a sua perfeita conservação por longo tempo.

E, pois, incontestável, que a indústria do gelo e a montagem de câmaras frigoríficas, tecnicamente instaladas, assegurará, aos que a ela se dedicarem, compensadores resultados econômicos.

"A Frigoríficos Brasil S. A.", ora em organização, vem suprir essa evidente necessidade no setor comercial da Nação. A sua frente encontram-se homens de larga visão industrial, longa experiência, seguro tirocinio e comprovada idoneidade reconhecida em todos os setores da sociedade, do alto comércio, da indústria e das finanças, que subscreevem o presente prospecto, como fundadores da Sociedade.

E nessa qualidade oferecem à apreciação do público o seguinte "prospecto" para a constituição da "Frigoríficos Brasil S. A.", o qual, esperam, merecerá dos Srs. Capitalistas a melhor acolhida. É o seguinte o "Prospecto" da Frigoríficos Brasil S. A.:

PROGRAMA

a) — Se constituirá em Sociedade anônima, nos termos dos Decretos-leis n.ºs 2.627, de 26 de setembro de 1940 e 5.956, de 1.º de novembro de 1943.

b) — O objetivo da sociedade será a exploração da indústria do frio, quer incentivando a indústria do fabrico do gelo, como ainda, a instalação de câmaras frigoríficas para armazenamento e conservação de gêneros.

c) — Terá a sua sede nesta Capital, e a sua indústria instalada na cidade de Niterói, no Estado do Rio, sendo a sua duração por prazo indeterminado.

d) — O seu capital social será de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) realizado por subscrição pública e dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações; sendo 37.500 (trinta e sete mil

e quinhentas) ordinárias ou comuns, e 37.500 (trinta e sete mil quinhentas) preferenciais, todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma.

e) — As ações que constituem o capital da sociedade poderão ser integralizadas no ato da subscrição, ou poderão ser pagas em prestações iguais, mensais e sucessivas, de 10 % cada uma, 30 dias no máximo da assinatura do Boletim de subscrição.

f) — O subscritor receberá no ato da subscrição os formulários para pagamento diretamente aos Bancos depositários do capital social.

g) — A subscrição também poderá ser feita conforme a lei autoriza, mediante carta dirigida aos Fundadores.

h) — No ato da subscrição o subscritor pagará uma "taxa de emolumentos" destinada à cobertura da despesa de selos, corretagens, expediente, etc.

i) — Os subscritores que integralizarem os seus pagamentos receberão uma cautela provisória correspondente às ações e passarão a perceber juros de 5 % (cinco por cento) ao ano, até a constituição da Sociedade sendo tais juros pagos semestralmente. As estampilhas para as cautelas provisórias e para os recibos dos juros semestrais serão pagas pelos subscritores.

j) — Nos termos do Decreto 5.956, de 1.º de novembro de 1943, o capital social, à medida que for sendo recebido, será depositado no Banco Nacional do Trabalho S. A., à Rua 1.º de Março n.º 37, F. 43-2792; Banco Comercial e Agrícola Norte-Fluminense S. A., Rua Visconde de Inhaúma n.º 111 — Fone 43-9785; Banco Nacional de Depósito, à Rua da Assembleia n.º 70, F. 42-7774, onde ficará bloqueado até a constituição definitiva da Sociedade.

k) — No caso de não vir a sociedade a constituir-se por circunstâncias imprevistas as entradas de capital serão de acordo com o Decreto-lei n.º 5.956 de 1.º-11-43, devolvidas integralmente, aos subscritores pelos Bancos depositários do capital social.

Entretanto a taxa de Emolumentos cobrirá as despesas fixas e comprovadas sendo seu saldo devolvido pelos Fundadores aos subscritores proporcionalmente.

l) — A data do início da subscrição das ações será a da terceira publicação deste prospecto e projeto dos estatutos e o seu término dependerá do tempo em que se operar a subscrição pública, tempo esse que não ultrapassará de 1 (um) ano procedendo-se em seguida à constituição da Sociedade. Se houver excesso de subscrição os fundadores darão conhecimento à Assembleia Geral da constituição da Sociedade para que esta aprove o aumento, pelo adicionamento do excesso apurado, apresentado e devidamente comprovado.

m) — No interesse da futura Sociedade e para que ela possa, uma vez legalmente constituída, iniciar a sua produção industrial sem os inconvenientes do dispêndio de um longo prazo para aquisição e instalação do seu complexo maquinismo, os fundadores já possuem uma opção de compra de um estabelecimento frigorífico, em plena e prospera atividade, na vizinha cidade de Niterói, pela quantia certa de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), inclusive o terreno, máquinas, veículos e edificações nele existentes. Esta opção acha-se à disposição dos interessados na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 298, 5.º andar, sala 503, nesta cidade.

n) — As despesas de organização da Sociedade serão feitas de acordo com o art. 129 letras d e e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, cumprindo à Assembleia da Constituição da Sociedade indenizá-las aos fundadores e devendo o seu montante constar do ativo da mesma para serem amortizadas em parcelas anuais de 10 % (dez por cento).

o) — De acordo com os arts. 18.º e 19.º do Projeto de Estatutos e com o que faculta o art. 40 n.º IV letra f do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os fundadores terão direito a uma percentagem de dez por cento (10 %) sobre o montante do capital social, em Partes Beneficiárias, como recompensa aos seus trabalhos e responsabilidades de fundadores, instaladores e organizadores da sociedade.

p) — Os originais deste Prospecto, do projeto dos Estatutos adiante publicados e demais documentos acham-se à disposição dos interessados na sede social, com o Fundador Manuel Araripe de Faria.

São os seguintes, os nomes, nacionalidades, profissões e residências dos fundadores:

FUNDADORES

General Manuel Araripe de Faria, Engenheiro Civil e Militar, industrial, casado, brasileiro, residente à Rua Dona Mariana, 141, Rio de Janeiro.

Irineu Vargas, Advogado, casado, Proprietário, residente à Rua Visconde do Rio Branco, 535 — Niterói.

Alfredo de Mendonça Uchôa, Advogado, Proprietário, brasileiro, casado, residente à Rua Caetano Monteiro, 294 — Niterói.

Tenente-coronel João da Costa Palmeira, Engenheiro, casado, residente à Rua Moreira César, 50 — Niterói.

CONSULTOR JURÍDICO

Dr. Henrique Andrade.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *Manuel Araripe de Faria*, — *Irineu Vargas*. — *Alfredo de Mendonça Uchôa*. — *João da Costa Palmeira*.

(Firmas reconhecidas pelo Tabelião Lino Moreira).

Projeto de estatutos da "Frigorífico Brasil S.A."

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRO, FINALIDADE E PRAZO

Art. 1.º Sob a denominação de "Frigorífico Brasil S. A.", fica constituída uma sociedade por ações, com sede e fóro jurídico nesta Capital (Distrito Federal), a qual se regerá pelos presentes Estatutos, pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais leis vigentes no País, podendo, na medida de suas conveniências e aonde estas indicarem, instalar agências, estabelecer filiais e nomear representantes.

Parágrafo único. A Sociedade usará a sigla "Fribrasil".

Art. 2.º A Sociedade durará por tempo indeterminado.

Art. 3.º A Sociedade terá por finalidade a exploração da indústria do frio em todas as suas modalidades, fabricação de gelo e instalações de câmaras frigoríficas para armazenamento de mercadorias por conta alheia, ou própria.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS AÇIONISTAS

Art. 4.º O capital social, é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), representado por 75.000 (setenta e cinco mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, todas nominativas; sendo 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas), "Ordinárias" ou comuns, e 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas), "Preferenciais". Este capital poderá ser aumentado, observadas as preferências legais, desde que se torne necessário ao desenvolvimento e ampliação dos objetivos da Sociedade.

Parágrafo único. A integralização das ações se fará mediante o pagamento, de dez prestações mensais e sucessivas de 10 % (dez por cento) cada uma, após a assinatura do boletim de subscrição, sendo facultado, no entanto, a integralização imediata do valor das ações.

Art. 5.º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias.

Parágrafo único. As ações são indivisíveis perante a Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada uma.

Art. 6.º Ficará de pleno direito constituído em mora o Acionista que, tendo subscrito as ações em pagamento parcelado, não efetuar o pagamento no prazo marcado, fixando-se em 5 % (cinco por cento) a multa sobre o valor do pagamento e o juro legal (art. 71, §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40).

Art. 7.º A qualidade de Acionista somente será estabelecida pela respectiva inscrição no livro de "Registro de Ações", depois da integralização dos pagamentos.

Art. 8.º A transferência se fará por termo no livro "Transferências de Ações", com assinatura do cedente e do cessionário, ou de seus legítimos procuradores, além da do Diretor Secretário.

Art. 9.º As ações não integralizadas só poderão ser transferidas quando em dia os respectivos pagamentos, e nunca antes de realizados 30 % (trinta por cento) de seu valor nominal e mediante pagamento da taxa de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação, para as despesas da transferência.

Art. 10.º A integralização do pagamento da ação no ato da subscrição, dará ao Acionista direito à percepção de juros, à razão de 5 % (cinco por cento) ao ano, até que a Sociedade esteja legalmente organizada com o arquivamento dos documentos de sua constituição no Departamento de Comércio e Indústria.

Art. 11.º Os possuidores de ações preferenciais terão direito a um dividendo fixo de 8 % (oito por cento) ao ano e gozarão de prioridade no pagamento desse dividendo, não gozando, entretanto, do direito de voto.

Art. 12.º Serão suspensas as transferências de ações, uma vez publicados os editais de convocação das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

Art. 13.º As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias, sendo convocadas, sempre, pelo Diretor Presidente ou quem suas vezes fizer, por anúncio publicado três vezes no *Diário Oficial* e mais um jornal de grande circulação com a antecedência de oito dias para a primeira convocação e de cinco para as posteriores convocações, mencionando-se o assunto a tratar, local, dia e hora da reunião.

Parágrafo único. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, e pelos Acionistas nos casos previstos nas alíneas a e b do parágrafo único do art. 89, do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 14.º Só os Acionistas poderão tomar parte nas Assembleias Gerais e representar outros Acionistas, desde que apresentem as respectivas procurações que deverão ser depositadas na Secretaria com a antecedência mínima de 3 dias.

Art. 15.º Anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, instalar-se-á a Assembleia Geral Ordinária para tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for caso, fixando-lhes os vencimentos; podendo ainda tratar de outros assuntos de interesse social.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais Extraordinárias se realizarão nos casos previstos em Lei e nos Estatutos e não poderão tratar de assunto estranho à sua convocação.

Art. 16.º As Assembleias Gerais, atendidas as restrições legais, instalar-se-ão e deliberarão, em primeira convocação, quando pre-

sentes Acionistas, com direito de voto, representando um quarto do capital social, sendo as suas decisões tomadas por maioria de votos, salvo as exceções legais.

Parágrafo único. Na falta de número legal para a primeira convocação, será feita uma segunda, com cinco dias de antecedência, em cujo edital de convocação se dirá que a Assembleia deliberará legalmente com qualquer número de Acionistas presentes.

Art. 17.º A Mesa dos trabalhos da Assembleia Geral será sempre constituída pelo Diretor Presidente e no seu impedimento pelo seu substituto legal, convidando dois Acionistas presentes para Secretários.

CAPÍTULO IV

DAS PARTES BENEFICIÁRIAS

Art. 18.º A Sociedade, de acordo com os arts. 31 e 32, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, dentro de sessenta dias após estar habilitada a funcionar, arquivados os seus atos constitutivos no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, na forma daquela Lei, emitirá duas mil partes beneficiárias, que conferirão aos seus titulares, fundadores da Sociedade, a título de remuneração pelos serviços prestados pelos mesmos na sua organização e instalação, o direito de dez por cento do montante do lucro líquido semestralmente apurado, correspondendo portanto a cada uma delas, dois centavos por cento (2/100 %) sobre esse quinhão de lucros.

§ 1.º As partes beneficiárias reverterão a forma nominativa ou ao portador e, conforme a vontade dos seus titulares, poderão ser convertidas de uma forma em outra.

§ 2.º Como lucro líquido, para efeito da aplicação deste artigo, se entende o lucro que resultar, depois da deduzidas as cotas destinadas aos fundos de reserva e de resgate de partes beneficiárias e a importância necessária para a distribuição do dividendo mínimo aos Acionistas.

§ 3.º As partes beneficiárias serão entregues, independentemente de pagamento, às pessoas dos fundadores mencionados na ata da Assembleia de constituição da Sociedade.

Art. 19.º A começar do ano de 1948, as partes beneficiárias irão sendo resgatadas, semestralmente, em grupos de quatrocentas partes beneficiárias, pelo processo de sorteio, realizado na sede social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

§ 1.º O preço de resgate de cada parte beneficiária é fixado em seiscentos cruzeiros, preço ou valor que servirá de base para conversão de cada parte em ações ordinárias ou comuns, pelo seu valor nominal, tocando, assim, a cada parte beneficiária três ações ordinárias da Sociedade.

§ 2.º As cotas que couberem aos títulos resgatados servirão de reforço ao "Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias".

CAPÍTULO V

Art. 20.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) Diretores, assim titulados: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Gerente, Diretor Técnico e Diretor Secretário, todos Acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, que poderá destituí-los a todo tempo, e que nos seus respectivos cargos se investirão, após prestada a sua caução.

§ 1.º Em caso de impedimento ocasional, do Presidente, o Diretor Gerente o substituirá, sendo que no impedimento dos demais Diretores, o Presidente designará o substituto.

§ 2.º O prazo da gestão de cada Diretoria será de quatro (4) anos podendo, entretanto, serem reeleitos os seus Diretores, que terão os seus vencimentos fixados pela Assembleia que os eleger.

§ 3.º O número de ações que cada Diretor deverá caucionar como garantia de sua responsabilidade, é de 100 (cem). Se esta caução não for prestada dentro de 30 dias da data da sua eleição, presumir-se-á que o Diretor eleito não aceitou o cargo.

§ 4.º Essa caução que é impenhorável, inalienável e intransferível, só poderá ser levantada depois de haver o Diretor deixado o cargo e após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, na forma da Lei.

Art. 21.º O número de Diretores poderá ser aumentado, a juízo da Assembleia Geral, desde que assim o exija o desdobramento das operações da Sociedade.

Art. 22.º A Diretoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tem amplos poderes de administração, cabendo-lhe contrair obrigações de qualquer natureza que se façam necessárias ao funcionamento regular da Sociedade e adquirir bens e direitos, não podendo, entretanto, alienar os bens sociais, sem prévio consentimento da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA

Art. 23.º São atribuições e poderes da Diretoria:

1) Deliberar sobre todos os negócios da Sociedade, dando ao mandato o fiel desempenho exigido pelos interesses sociais, pelo que gozará de amplos poderes dentro de suas atribuições estatutárias e legais.

2) Reunir-se-á mensalmente, na sede social, em data fixada pelo seu Presidente, e, extraordinariamente, quando pelo mesmo convocada, lavrando-se ata dos assuntos discutidos e das decisões tomadas.

3) Elaborar o Regimento Interno.

Art. 24.º O Diretor que, por qualquer motivo, não justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco)

intercaladas dentro de um (1) ano, será considerado como tendo renunciado o seu mandato.

Art. 25. Os Diretores em exercício, em deliberação conjuntamente com o Conselho Fiscal convidarão um Acionista para exercer o cargo de Diretor, até que se reúna a Assembléa Geral para a eleição do definitivo:

- a) Quando o eleito não aceitar o cargo para o qual foi eleito;
- b) Quando qualquer Diretor renunciar o seu mandato;
- c) Quando faltar qualquer Diretor; e
- d) Quando por força da Lei estiver impossibilitado de exercer o mandato.

Parágrafo único. Os Diretores substitutos exercerão o cargo pelo tempo que faltava aos substituídos.

DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 26. São atribuições e poderes do Diretor Presidente:

- 1) Despachar e assinar todo o expediente da Sociedade e representá-la oficialmente em todas as relações, em Juízo ou fora dele, podendo para isso constituir mandatários assim como revogar os mandatos que houver outorgado;
- 2) Aceitar títulos ou obrigações de responsabilidade da Sociedade, e, juntamente com o Diretor Comercial, assinar os cheques bancários para levantamento de quaisquer depósitos;
- 3) Declarar a perda do mandato do Diretor que faltar às reuniões estabelecidas no art. 20;
- 4) Autorizar o pagamento de todas as contas de valor superior a Cr\$ 1.000,00 e assinar com o Diretor Comercial os títulos representativos das ações da Sociedade;
- 5) Convocar e presidir as Assembléas Gerais, ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria;
- 6) Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléas Gerais e da Diretoria;
- 7) Organizar o relatório anual, acompanhado do balanço e anexos que lhe serão fornecidos pelos demais Diretores para apresentação e apreciação da Assembléa Geral Ordinária;
- 8) Superintender todos os serviços da Sociedade, fixar o salário, nomeando, contratando e demitindo auxiliares, ou empregados de qualquer categoria, por proposta dos demais Diretores;
- 9) Cooperar, enfim, com os demais Diretores da Sociedade, para que em harmonia de vistas e congregação de esforços possam todos concorrer para maior expansão e enriquecimento da Sociedade.

DO DIRETOR COMERCIAL

Art. 27. São atribuições e poderes do Diretor Comercial:

- 1) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da Sociedade;
- 2) Dirigir os trabalhos da Tesouraria e escrituração do Livro Caixa, extraindo, mensalmente, o balancete do movimento da receita e da despesa para apresentá-lo à Diretoria, em sua reunião ordinária;
- 3) Receber todas as dívidas da Sociedade e pagar-lhe os débitos devidamente autorizados pelo Presidente, quando superiores a Cr\$ 1.000,00;
- 4) Recolher aos estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, e, em conta corrente, em nome da Sociedade, o saldo de "Caixa" que exceder a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);
- 5) Assinar com o Diretor Presidente os cheques, ordens de pagamento, ações ou outros documentos que se relacionam com o seu cargo.

DO DIRETOR GERENTE

Art. 28. São atribuições do Diretor Gerente:

- 1) Gerir e administrar todos os negócios referentes à indústria da Sociedade, cooperando com os demais Diretores para uma melhor e mais perfeita administração, trazendo ao conhecimento da Diretoria, quando reunida ordinariamente, em exposição verbal, o andamento dos negócios da Sociedade;
- 2) Apresentar à Diretoria, para sua deliberação, estudos e orçamentos para a aquisição de maquinismos e instalações necessárias ao desenvolvimento da indústria;
- 3) Providenciar na solução das requisições de material feitas pelo Diretor Técnico, com ele colaborando em todas as suas atividades.

DO DIRETOR TÉCNICO

Art. 29. São atribuições do Diretor Técnico:

- 1) Dirigir, com ampla autonomia, o Departamento Técnico Industrial da Sociedade, propondo a admissão de todo o pessoal técnico necessário ao funcionamento da indústria, quer os graduados, como os simples operários;
- 2) Controlar toda a produção industrial, bem como o seu rendimento e, ainda, dirigir obras previstas e necessárias ao progresso da indústria, assistido sempre pelo Diretor Gerente;
- 3) Requisitar ao Diretor Gerente, todo o material necessário à produção da indústria do gêlo, devendo ser sempre ouvido como Técnico, em todas as compras efetuadas pelo Diretor Gerente, pelo que nenhuma aquisição de material será feita sem sua prévia requisição e anuência.

DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 30. São atribuições do Diretor Secretário:

- 1) Ter sob sua guarda e escriturar os livros sociais de que trata o art. 56, I a VII, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1910;
- 2) Lavar em livro próprio as atas das Assembléas e fazer a escrituração mercantil da Sociedade.

3) Mandar publicar os anúncios de convocação previstas nestes Estatutos.

4) Encarregar-se da correspondência bem como da propaganda da Sociedade.

5) Superintender todos os serviços atinentes à Secretaria.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, eleitos, por um ano, pela Assembléa Geral Ordinária.

Art. 32. Incumbe ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres e as responsabilidades que lhe são conferidas pela Lei.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão uma remuneração fixada pela Assembléa que os elegerem.

CAPÍTULO VIII

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 33. A Sociedade terá os seguintes Departamentos, sob controle da Diretoria:

- 1) O Departamento Técnico, que será composto de 1 (um), dois (2) ou mais técnicos especializados na indústria a ser explorada, como auxiliares do Diretor Técnico, de acordo com as necessidades;
- 2) O Departamento Jurídico, que será constituído de advogados de notória competência, ao qual ficará afeto o estudo dos problemas legais concernentes aos interesses da Sociedade;
- 3) O Departamento de Assistência Social, para atender às necessidades dos funcionários e operários da Sociedade. A criação desse Departamento ficará a juízo da Diretoria e logo que o julgar oportuno, devendo do mesmo fazer parte um médico contratado.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 34. Para todos os fins de direito, o ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 35. No fim de cada semestre, junho a dezembro, proceder-se-á ao balanço geral da Sociedade, observadas as prescrições da legislação em vigor.

Art. 36. Os lucros líquidos verificados semestralmente, em balanço geral serão distribuídos da seguinte forma: a) cinco por cento (5%) para a constituição do *Fundo de Reserva Legal* destinado a assegurar a integridade do capital social que deixará de ser obrigatório logo que esse Fundo atinja a vinte por cento (20%) do capital social, o que será reintegrado, desse Fundo especial, quando sofrer diminuição; b) cinco por cento (5%) para a constituição do *Fundo de Reserva Especial* a critério da Diretoria; c) cinco por cento (5%) para gratificação e distribuição de benefícios aos auxiliares e operários; d) cinco por cento (5%) para a constituição do *"Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias"*; e) dez por cento (10%) para a Diretoria em exercício, a título de gratificação, e finalmente, 70% (setenta por cento) para os Acionistas, em forma de *"Dividendos"*.

Art. 37. Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de 5 anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento prescreverão em benefício da Sociedade e as importâncias correspondentes serão levadas à conta *"Fundo de Reserva"*.

Art. 38. Os casos não previstos nestes Estatutos serão resolvidos de conformidade com as leis vigentes.

Art. 39. Os Diretores, auxiliares e operários não terão direito às vantagens constantes das letras d e e do art. 36, quando o dividendo a ser distribuído entre os Acionistas for inferior a seis por cento (6%) ao ano.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40. As despesas feitas pelos fundadores com a instalação da sede, filiais, publicidade, subscrições de ações e demais encargos necessários à organização da Sociedade, serão levadas à conta das permissões pelo art. 129, letras d e e, da Lei das Sociedades Anônimas, e a sua amortização obedecerá ao disposto no referido artigo.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — Manoel Araripe de Faria. — Affonso de Mendonça Cunha. — João da Costa Ferretra. — Irineu Vargas.

Firmas reconhecidas no Cartório do 12.º Ofício.

(N.º 7.979 — 22-5-45 — Cr\$ 816,00)

COMPANHIA EXPORTADORA E IMPORTADORA NACIONAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas, à Avenida Nilo Peçanha número doze, salas 1.010 a 1.012 nesta Capital, reunidos em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas em número legal, representando a maioria do Capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença.

Pelo Sr. Antônio Olímpio de Oliveira, Diretor Presidente, foi declarada instalada a Assembléa, indicando para presidir os seus trabalhos, o acionista Dr. Lincoln Rolin Magalhães e para secretário da mesa o acionista Dr. Osmar Laureano Bezerra.

Por determinação do Senhor Presidente foi então lida pelo Senhor Secretário os editais de convocação da Assembléa, publicada

no *Diário Oficial*, de vinte e três, vinte e quatro e vinte e seis de março e no "Correio da Manhã" de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e sete. Em seguida procedeu, o Sr. Secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, publicado no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" de dezenove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Submetidos à discussão, ninguém fazendo uso da palavra, procedeu-se a votação, sendo o Relatório, o Parecer do Conselho Fiscal e as Contas da Diretoria aprovados unanimemente. Em seguida, procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, na forma da Lei, sendo eleitos, por unanimidade, para membros efetivos: Srs. Irineu Bornhausen, Dr. José Buarque de Macedo e Dr. Pedro Gallotti; para Suplentes: Srs. Dr. Osmar Laureano Bezerra, Dr. Lincoln Rolim Magalhães e Procopio Douat. Todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital. O Sr. Presidente declarou empossados todos os Membros do Conselho Fiscal eleitos. Em prosseguimento aos trabalhos do dia, por proposta do Sr. Presidente, aceita por unanimidade pelos demais ficou estabelecido que a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão. Em todas as votações, os legalmente impedidos abstiveram-se de votar. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata, que, lida e aprovada é por todos assinada, e dela serão tiradas cópias autênticas para os fins legais. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Osmar Laureano Bezerra, Secretário. — Lincoln Rolim Magalhães, Presidente. — Antonio Olímpio de Oliveira. — Baget George. — José Gallotti Peixoto. — Francisco Benjamin Gallotti. — Pedro Affonso Gallotti. — José Buarque de Macedo. — Procopio Douat.

Confere com o original do livro próprio. — Osmar Laureano Bezerra, Secretário.

(N.º 7.982 — 22-5-45 — Cr\$ 112,20)

COMPANHIA LANIFICIO ALTO DA BOAVISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA LANIFICIO ALTO DA BOA VISTA, REALIZADA, AOS 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reunidos na sede da Companhia Lanificio Alto da Boavista à Rua da Boa Vista n.º 39, nesta cidade, acionistas representando a totalidade das ações, ou sejam oito mil ações ao portador, conforme consta do "Livro de Presença", em que foram feitas as declarações exigidas pela lei, o senhor Levy Gasparian, Presidente da Companhia, declara instalada a assembléia geral ordinária e pede aos senhores acionistas indicar quem deve presidir-la. Aclamado o senhor Jorge Marcarian, por proposta do acionista senhor Américo Pinto de Oliveira, assume ele a presidência e, agradecendo a distinção que lhe foi feita, convida para 1.º e 2.º Secretários da mesa, respectivamente, os acionistas senhores Antônio Andrade Cristo e Américo Pinto de Oliveira. A seguir, pede o Sr. Presidente, ao senhor 1.º Secretário ler o edital de convocação da assembléia, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", na forma da lei, o que foi feito. Solicita, então o senhor Presidente ao senhor 1.º Secretário proceder à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Concluída a leitura, desses documentos, o acionista senhor Antônio Feliciano Pozzato propõe seja dispensada a sua transcrição na ata da assembléia, por terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 25 de Abril de 1945. Ouvidos os senhores acionistas, foi a proposta aprovada, e o senhor Presidente submete à discussão, o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, postos em votação o relatório, o balanço, as contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal, foram esses atos aprovados por todos os presentes, abstenho-se, porém, de votar, na forma da lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Continuando com a palavra, disse o senhor Presidente que, de acordo com o edital de convocação supra referido, ia se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, e convida os senhores acionistas a se munirem de cédulas. Feita a chamada dos senhores acionistas e recolhidas as cédulas, procedeu-se à apuração, sendo este o resultado: para membros efetivos: Dr. Diran Marcarian, brasileiro, residente nesta cidade, à Rua Alberto Campos n.º 80; Norberto dos Anjos da Silva, português, residente nesta cidade, à Rua Isolina n.º 66, casa 15; Antônio Andrade Cristo, brasileiro, residente nesta cidade, à Rua Senhor dos Passos n.º 16, apto. 31, com 7.900 (sete mil e novecentos) votos cada um, e para suplentes: Américo Pinto de Oliveira, português, residente nesta cidade, no Campo de São Cristóvão n.º 370, térreo, com 7.900 (sete mil e novecentos) votos; João Veloso Júnior, brasileiro, residente nesta cidade, à Rua João Torquato n.º 37, casa 16; e Noech Sampaio, português, residente nesta cidade, à Rua São Luís Gonzaga n.º 253 apto. 207. Estes com 8.000 (oito mil) votos cada um. O senhor Presidente proclama o resultado da eleição e dá os eleitos por empossados em seus respectivos cargos. Pede, então, a palavra, o acionista senhor Antônio Feliciano Pozzato e propõe que os honorários mensais do Diretor-Presidente, no corrente exercício até a primeira assembléia geral ordinária, sejam de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e os do outro Diretor, de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), e os dos membros efetivos do Conselho Fiscal de ... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais. Posta em discussão essa pro-

posta, como ninguém pedisse a palavra, foi submetida à votação e unanimemente aprovada, tendo se absteído de votar os Diretores e os acionistas eleitos para o Conselho Fiscal. Com a palavra o senhor Levy Gasparian lembra a necessidade de ampliar ainda mais os serviços da fábrica, com aparelhamento destinado a uma fiação de lã e sugere, então, o aumento do capital da Companhia, dizendo que, oportunamente, esse assunto será objeto de uma assembléia extraordinária, com o que se manifestaram de acordo os acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a fôlha do "Livro de Presença" com as assinaturas do Presidente e a minha, foi a sessão suspensa e mandada lavar, no livro próprio, esta ata, que redigi, como Secretário da mesa, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando três cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Jorge Marcarian, Presidente. — Antonio Andrade Cristo, 1.º Secretário. — Américo Pinto de Oliveira, 2.º Secretário. — Levy Gasparian. — Joaquim Gervasio Cajuciro Costa. — Antonio Feliciano Pozzato. — Norberto dos Anjos da Silva. — Dr. Diran Marcarian.

Confere com o original constante do "Livro de Atas das Reuniões da Companhia Lanificio Alto Boavista, de fls. 1, verso, a 2, verso. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — Levy Gasparian, Presidente.

(N.º 7.976 — 22-5-45 — Cr\$ 163,20)

CENTRO ALCOFRENSE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede o fóro, em 6 de agosto de 1914, destina-se a prestar assistência moral e pecuniária ao associado quando enfermo ou inválido, conceder auxílio de viagem para o associado que, por doença, provar a necessidade de se retirar para qualquer parte do interior ou exterior do Brasil, prestar auxílio de funeral ao associado e o mais constante das alíneas d e e dos estatutos, que poderão ser reformados em assembléia geral. Seu quadro social será composto de pessoas de ambos os sexos, filhos de Alcofra e seu descendentes, aos quais caberão todos os direitos e deveres consignados nos estatutos, bem como pessoas de qualquer nacionalidade, que tenham prestado assinalados serviços à instituição e que tenham merecido qualquer título, na forma do parágrafo único do art. 2.º Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, Procurador, Comissão de Finanças e Comissão de Sindicância, cabendo ao presidente a representação social em juízo e fora dele. Os seus associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de liquidação do Centro, os haveres existentes obedecerão a resolução de uma assembléia geral que, convocada para tal fim, não poderá funcionar com menos de 2/3 de sócios quites, que resolverá na sua alta sabedoria, como fazer, tanto no destino do patrimônio quanto do Centro em geral. A diretoria atual e fundadores constam dos estatutos. Distrito Federal, 22 de maio de 1945. — José Lopes Ferreira — Presidente da diretoria provisória.

(N.º 7.975 — 22-5-45 — Cr\$ 61,20).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MÓVEIS

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE MÓVEIS

Aos quatorze dias de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Debrat n.º 76-A, no Rio de Janeiro, os acionistas da Companhia Industrial de Móveis, convocados para, em assembléia geral ordinária, deliberar sobre o balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1944, tomar conhecimento do relatório da Diretoria, eleger o novo Conselho Fiscal, e fixar os honorários dos membros deste. — O Sr. Presidente da Companhia, verificando pelo livro de presença de acionistas que, entre os presentes e os que se haviam feito regularmente representar, havia número legal de acionistas, representando a 90% do capital da sociedade, declarou que na forma do artigo 29 dos Estatutos, estava instalada a assembléia, e solicitou aos respectivos componentes da mesma que elegessem um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos. — Eleito por aclamação o Senhor Raimundo Egg, este, assumindo a presidência da assembléia, e depois de agradecer aos presentes pela investidura, convidou a mim — Braulio Zipperer — para secretário. — Em seguida, o Sr. Presidente da assembléia declarou que, tendo em vista os anúncios de convocação da assembléia, publicados no *Diário Oficial* e no *Correio da Manhã* em 13, 14 e 15 de março próximo passado, iria fazer a leitura do relatório da Diretoria, do balanço, conta de lucros e perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, este no seguinte teor: — "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Industrial de Móveis, no desempenho das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto-lei n.º 2.027, de 26 de setembro de 1940, depois de minucioso exame dos livros, movimento de contas e balanço, referentes ao ano de 1944, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovadas pela assembléia geral ordinária as contas apresentadas pela Diretoria. Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. Ass. Manoel Candido da Silva — Dr. Mario Jansem de Faria e Augusto Barros Costa" atos esses conforme haviam sido publicados no *Diário*

Oficial em 17 de março e no "Correio da Manhã" em 25 do mesmo mês. — Tendo realizado a leitura desses documentos, acrescentou que iria submetê-los a discussão. — E, em seguida, tendo verificado que não havia quem os quisesse discutir, declarou que iria submeter à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. — Prosseguindo proclamou, depois de fazer a verificação nominal dos votantes, que a assembléia havia aprovado, sem reservas, aqueles atos; e que os Diretores haviam se absteído de tomar parte nessa deliberação, acrescentando ainda que, quanto aos membros do Conselho Fiscal, não havia que mencioná-los, pois estes não eram acionistas da sociedade. — Segundo a ordem estabelecida para os trabalhos, o Senhor Presidente da assembléia procedeu à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. E, tendo o acionista Sr. Artur Kummer proposto que com os honorários de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para cada um, fosse reeleito o Conselho Fiscal, composto dos Srs. Manuel Cândido da Silva, Dr. Mário Jansen de Faria, Augusto Barros Costa, membros efetivos, e Frederico Sabóia, José Schmidt, Luís Joaquim da Costa Leite, membros suplentes, cujo mandato se iniciaria na data da eleição e terminaria na da instalação da assembléia geral ordinária, que se realizará no ano de 1946, o Sr. Presidente da assembléia submeteu essa proposta à deliberação dos presentes, por não ter havido outra indicação. — Procedendo à apuração dos respectivos votos, o Sr. Presidente declarou que a proposta do Sr. Artur Kummer fosse aprovada por unanimidade, e que em consequência o Conselho Fiscal fôra reeleito. — Em seguida, o Sr. Artur Kummer, a quem o Sr. Presidente concedera a palavra, sugeriu que, como a assembléia aprovada implicitamente a proposta da Diretoria, constante do respectivo relatório, no sentido de aos acionistas distribuir dos lucros do exercício passado um dividendo de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ação, fosse realizado esse pagamento aos acionistas domiciliados nos Estados de Paraná e Santa Catarina, por intermédio das gerentes das respectivas filiais da Companhia naqueles Estados. — Submetida essa proposta à assembléia, o Sr. Presidente declarou, após a respectiva apuração de votos, que fôra aprovada por unanimidade. — Em seguida, o Sr. Presidente declarou que concederia a palavra a quem quisesse usá-la para discutir assuntos de interesse social. — E, como não houvesse acionista que o pedisse, o Senhor Presidente acrescentou que, por não haver mais assunto a tratar, iria suspender a reunião pelo tempo necessário à confecção da presente ata; e assim procedendo, a reabriu, após ser esta lavrada, a qual foi lida e aprovada, sem restrições, pelos acionistas presentes, entre os quais congratulou-se o Sr. Presidente e agradeceu pela cooperação que lhe dispensaram para boa ordem dos trabalhos. — E, como a reunião fôra em seguida encerrada, a presente ata, lavrada por mim — **Bráulio Zipperer** — servindo de Secretário, foi assinada pelos presentes, que ratificaram por essa forma, em seus próprios nomes e nos dos acionistas que estavam representando, as deliberações, tomadas pelos votos correspondentes a 2.430 ações nominativas e ordinárias. — **Bráulio Zipperer**. — **Raymundo Egg**. — Pp. Martin Zipperer, pp. Jorge Zipperer Jor., pp. José Zipperer Neto, pp. Victor Buchmann, pp. Carlos Weber, pp. Cia. M. Zipperer — Madeiras, pp. Afonso Klaumann, pp. Aleixo Zipperer, pp. Euclides Mesquita, pp. Alice Malinowsky, pp. Herfílio Malinowsky, pp. Ewaldo Malinowsky, pp. José Penkal, pp. Afonso Zipperer, pp. Pericles Virmond, pp. José Brey Sobr., pp. Alois Lichtblau, pp. Hellmuth Krambeck, pp. Hermann Brandl, pp. Leopoldo Reu, pp. Paulo Reu, pp. Redolfo Rechemberg, pp. Arnaldo Wetzel, pp. Afonso Kochtlopp, pp. Wiggando Schmidt, pp. Atila Urban, pp. Gerhard Wetzel, pp. Frederico Kochtlopp, pp. David Ernesto Oliveira, pp. Alfredo Timm, pp. Carlos Zipperer, pp. Pedro Cominense, pp. Francisco Neumann, pp. Irene Zipperer, pp. Otto Thieme, pp. Afonso Jung, pp. Egon Roskamp, pp. Jorge Grossi, pp. Carlos Werner Walter Leissner, pp. Ewaldo Schiebler, pp. Oscar Weher, pp. Lucia de Lara, pp. Sergio Valerio — **Raymundo Egg**. — **Arthur Kummer**. — **P. Kastrup & Cia.** — **Egberto Miranda Silva**. — **Paulo Kastrup**. — **Felippe Maida**. — Pp. Olívio Primo Stochero, pp. Rafael Vicente Maida, pp. Francisco Maida, pp. Roque Maida, pp. Salvador Maida Stochero. — **Felippe Maida**.

Confere com o original constante no livro de atas n.º 1. — **Bráulio Zipperer**.

Cia. Industrial de Móveis. — **Paulo Kastrup**, Diretor-Presidente. — **Paulo Kastrup Filho**, Diretor de Serviços Gerais.

(DIVIDENDOS)

Ficam avisados os senhores acionistas que a partir do dia 15 do maio corrente, na sede da Companhia, à Rua Debret n.º 79-A, serão pagos os dividendos do exercício de 1944, à razão de 10%.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — **Paulo Kastrup**, Presidente.

(N.º 7.973 — 22-5-45 — Cr\$ 265,20).

BENEF — COMPANHIA BENEFICIAMENTO DE MINERAIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1945, às dez horas da manhã, reunidos na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 804, acionistas representando 4.771 ações, conforme consta do Livro de Presença, o Sr. Fernando Caldas, Diretor Geral da Companhia, declarou que, havendo número legal para a instalação da assembléia,

considerava aberta a sessão e pedia aos senhores acionistas que elegessem o presidente da mesa para dirigir os trabalhos. Aclamado o Dr. Batista Pereira, convidou os acionistas Rafael Veríssimo de Azambuja e D. Vera Aurvalle Caldas respectivamente para primeiro e segundo secretários. Em seguida, o presidente fez ler o aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "O Jornal" por três vezes e concebido nos seguintes termos: "Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 804, no dia 28 de março de 1945, às 10 horas, para os seguintes fins: a) tomar conhecimento do Relatório, Contas e Balanço do exercício de 1944 e deliberar a respeito; b) eleger os membros do Conselho Fiscal; c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) deliberar sobre a proposta da Diretoria para distribuição de um dividendo de 10%. Acha-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627. Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Fernando Caldas, Diretor Geral. — Iva Schmidt Grosse, Diretor Comercial". Em seguida, o presidente da mesa, declarou que o primeiro assunto a ser submetido à assembléia era o Relatório, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício de 1944, documentos esses que já tinham sido divulgados pelos jornais e eram de conhecimento dos acionistas, razão pela qual pediu que se dispensasse a sua leitura, o que foi aprovado. Postas em discussão o Relatório, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, foram eles unanimemente aprovados. O presidente da mesa declarou que o assunto a ser tratado em seguida era a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Pedindo a palavra, o Sr. Fernando Caldas propôs que fossem reconduzidos os membros e suplentes do Conselho anterior, e que são os seguintes: membros efetivos: Martin do Maranhão Guilayn, Ervino Mueller e Rafael Veríssimo de Azambuja; para suplentes, Dr. Augusto Batista Pereira, Dr. Cílio da Gama Cruz, e Júlio Così. Aceita por unanimidade esta proposta, passou-se ao item seguinte para determinar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. Rafael Veríssimo de Azambuja, pedindo a palavra, propôs que fossem mantidos os honorários fixados na assembléia anterior e correspondentes a Cr\$ 5.000,00 para o Diretor Geral e Diretor Comercial e de Cr\$ 3.000,00 para o Diretor Técnico. Esta proposta também foi aprovada por unanimidade. O Sr. Fernando Caldas propôs a seguir que a remuneração do Conselho Fiscal continuasse como até aqui, na base de Cr\$ 100,00 para cada membro do Conselho e por reunião realizada, o que foi igualmente aprovado por unanimidade. Por último, o senhor presidente da mesa anunciou que a Diretoria propunha um dividendo de dez por cento (10%) relativo ao exercício de 1944. Posta à votação esta proposta da Diretoria, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi ela aprovada também por unanimidade. O presidente da mesa declarou que estava esgotada a ordem do dia da sessão e como ninguém mais se quisesse manifestar, declarou encerrada a assembléia e mandou lavar a presente ata, que, depois, de lida, achava conforme e aprovada por todos os acionistas presentes, foi por eles assinada. — **Fernando Caldas**. — **Iva Schmidt Grosse**. — **Rafael Veríssimo Azambuja**. — **Vera Aurvalle Caldas**. — **Dr. Baptista Pereira**. — **D. Noemy Grosse Rasgado**. — **Dr. Breno Caldas**. — **Dr. Paulo Agrifoglio**. — **Júlio Così**.

Declaro ser a presente cópia fiel da ata de assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, e registrada no livro próprio da Companhia Beneficiamento de Minerais S.A. — **Rafael Veríssimo Azambuja**.

Reconheço a firma, Rafael Veríssimo Azambuja.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945: Em testemunho (sinal público) da verdade. — **Sebastião Tobias de Morais**, Substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Beneficiamento de Minerais S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 943, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu o Conselho Fiscal fixando-lhes os vencimentos, bem como tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — **Carmen Cruz**. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — **R. A. Penna Barros**.

Selada com Cr\$ 440.

Proc. n.º 7.020-45.

(N.º 7.968 — 22-5-45 — Cr\$ 201,00.)

LIVRO JURÍDICO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945

Às onze horas do dia vinte e oito de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, à Avenida Erasmo Bráç n.º 12, 3.º andar, sala 32, sede social do Livro Jurídico S. A., reunidos acionistas em número legal, conforme se verifica do "Livro de Presença", assumiu a presidência, por determinação estatutária, o Diretor Dr. Pêrsio Pereira Pinto que convidou para Secretário o acionista Dr. Antônio Pereira Pinto. Constituída por essa forma a mesa o Presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária e deu a palavra ao Se-

cretário para proceder a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) aviso a que refere o artigo novecentos e nove do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 19 de março p. passado e no "Jornal do Comércio" dos dias 19, 20, 21 e 22 de março p. findo; b) aviso de convocação feito para a presente assembleia, publicado no *Diário Oficial* dos dias 18, 23 e 24 de abril do corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 18, 19 e 21 de abril do andante; c) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal do Livro Jurídico S. A., tendo procedido a verificação do Balanço Geral e Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que, sejam, aprovados pelos senhores acionistas o referido Balanço Geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquêlê exercício. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Dr. Joaquim Barbosa de Figueiredo. — Emir Dias Franco. — Abrahão Drubsky". Os documentos acima enumerados foram publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* de 19 do corrente e no "Diário Carioca" de 20 do corrente mês. Feita a leitura dos documentos acima citados submeteu à discussão o Balanço Geral e as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1944. Pede a palavra o acionista Dr. José Alves Garcia que propôs fossem os mesmos aprovados. Submetidos a votos, a assembleia aprovou unanimemente, com abstenção apenas dos Diretores e membros do Conselho Fiscal — o balanço, as contas acima referidas e todos os atos praticados pela Diretoria. Declarou, a seguir o Presidente que os senhores acionistas deveriam eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar a remuneração dos mesmos. Procedida a eleição, apurou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal — os Srs. Dr. Joaquim Barbosa de Figueiredo, brasileiro, médico; Emir Dias Franco, brasileiro, bancário; Abrahão Drubsky, brasileiro, bancário e para suplentes os Srs. José Alves Garcia, brasileiro, médico; Inácio Loliola Costa, brasileiro, advogado e Francisco Farias, brasileiro, bancário. De acordo com o resultado apurado o Diretor-Presidente declarou eleitas e empossadas as pessoas acima nomeadas. Pede a palavra, em seguida, o acionista Dr. Antônio Pereira Pinto, que propôs fosse fixado pela assembleia em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a remuneração a ser paga cada vez que o membro do Conselho Fiscal comparecesse às reuniões desse órgão. Essa proposta foi aprovada por unanimidade, tendo deixado de votar os acionistas interessados. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha n.º 5 do "Livro de Presença", com a assinatura do Diretor-Presidente, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela são tiradas duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. — *Pereira Pereira Pinto. — Antonio Pereira Pinto. — João Pereira Pinto. — Mario dos Santos d'Anunciação. — Bilac Pinto. — Joaquim Barbosa de Figueiredo. — Ignacio Loyola Costa.*

(N.º 7.966 — 22-5-45 — Cr\$ 142,80).

REVISTA FORENSE S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

As onze horas do dia vinte e seis de abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, loja N, sede social da Revista Forense S. A., reunidos acionistas em número legal, conforme se verifica do "Livro de Presença", tendo sido aclamado para a presidência da Assembleia Geral o Dr. Bilac Pinto, o qual convidou para secretários os acionistas Inácio Loliola Costa e Alfredo de Almeida Paiva. Constituída a mesa o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e deu a palavra ao Secretário Dr. Inácio Loliola Costa para proceder a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) — aviso a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 19 de março p. passado e no "Jornal do Comércio" dos dias 19, 20, 21 e 22 de março p. findo; b) — aviso de convocação feito para a presente Assembleia publicado no *Diário Oficial* dos dias 18, 23 e 24 de abril do corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 18, 19 e 21 de abril do corrente; c) — relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Revista Forense S. A., tendo feito o exame da escrituração, livros e documentos referentes aos exercícios de 1944 e encontrando tudo em boa ordem, é de parecer que sejam aprovados o balanço, relatório, contas e os atos da Diretoria. Rio de Janeiro, 10 de março de 1945 — Antônio Gonçalves de Oliveira — José Alves Garcia — Inácio Loliola Costa." Os documentos acima referidos foram publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* de 19 do corrente e no "Diário Carioca" de 20 do corrente mês. Terminada a leitura dos documentos acima citados submeteu à discussão o balanço geral e as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1944. Pede a palavra o acionista Luis Machado Guimarães que propôs fossem os mesmos aprovados. Submetidos a votos, a assembleia aprovou unanimemente, com abstenção apenas dos Diretores e membros do Conselho Fiscal — o balanço, as contas acima enumeradas e todos os atos praticados pela Diretoria. Com a palavra o Dr. Antônio Pereira Pinto explicou aos Srs. Acionistas as dificuldades atuais par os serviços tipográficos e fez um série de consi-

derações justificativas da proposta que trazia à Assembleia no sentido de autorizar a Diretoria a fazer as necessárias operações do crédito, inclusive hipotecárias, para a aquisição de prédio e do maquinário indispensável à instalação de oficinas próprias para a Revista Forense o que além de constituir a execução de uma antiga aspiração dos Acionistas e redatores viria assegurar a pontualidade da publicação da Revista Forense. Submetida a votos essa proposta, foi unanimemente aprovada. Declarou, a seguir, o Presidente que os Srs. Acionistas deveriam eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar a remuneração dos mesmos. Procedida a eleição a purou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal — os Srs. Drs. Inácio Loliola Costa, brasileiro, advogado; José Alves Garcia, brasileiro, médico; Francisco Farias, brasileiro, bancário. Para membros suplentes os Srs. Drs. Leopoldo Miranda Lima, brasileiro, advogado; Lauro Moreira de Oliveira, brasileiro, contador e Nicolau Braga, brasileiro, advogado. De acordo com o resultado apurado o Diretor-Presidente declarou eleitas e empossadas as pessoas acima nomeadas. Pede a palavra, em seguida, o acionista Carlos A. Lúcio Bitencourt que propôs fosse fixado pela Assembleia em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a remuneração a ser paga cada vez que o membro do Conselho Fiscal comparecesse às reuniões desse órgão. Essa proposta foi aprovada por unanimidade, tendo deixado de votar, os acionistas interessados. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha n.º 2 do Livro de Presença com a assinatura do Diretor-Presidente, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela são tiradas duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. — *Inácio Loyola Costa — Alfredo de Almeida Paiva — Antônio Pereira Pinto — Bilac Pinto — João Pereira Pinto — Luis Machado Guimarães — G. A. Lúcio Bitencourt — Antônio Gonçalves de Oliveira.*

(N.º 7.967 — Cr\$ 142,80 — 22-5-45).

COMPANHIA BRAGA COSTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945, DA COMPANHIA BRAGA COSTA, EM LIQUIDAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril de 1945, às quatorze horas, reunidos à Rua São Bento, 13, dez acionistas, representando nove mil e novecentas ações, o Sr. Liquidante, verificando haver número legal, declara instalada a assembleia e pede aos Srs. Acionistas que indiquem quem deva presidir-la. Indicada por aclamação o Sr. Dr. Gabriel Marques Carregal, este convidou para secretariá-la o Sr. Cincinato César de Gusmão. Desprezada a leitura da ata da assembleia anterior por ter sido lida e aprovada na respectiva sessão, o Sr. Presidente da assembleia declara que, de conformidade com as publicações feitas nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", do teor seguinte: — "Companhia Braga Costa, em liquidação — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 23 do corrente na sede da Companhia à Rua de São Bento n.º 13, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao 2.º semestre de 1944. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945 — Companhia Braga Costa. — Marino Francisco del Giudice, liquidante", o fim da presente sessão é tomar conhecimento dos atos relativos ao semestre findo em 30 de dezembro de 1944 e parecer do Conselho Fiscal. Postos esses documentos em discussão e não havendo quem os quisesse discutir, foram então unanimemente aprovados. Abstiveram de votar o Sr. Liquidante e os membros do Conselho Fiscal. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente manda que seja lavrada a ata dos trabalhos e suspende para esse fim a sessão. Reaberta é a mesma ata lida em voz alta, posta em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. E eu, Cincinato César de Gusmão, secretário da assembleia a fiz lavrar, conferi, achei conforme, subscreevo e assino. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Cincinato Cesar de Gusmão. — Gabriel Marques Carregal. — Julio Pedroso de Lima Junior. — Mario Pereira Jardim. — Joaquim Maria Rodrigues de Souza. — Arthur Oscar de Miranda. — Mario Alves Nogueira. — João da Cunha Branco. — Marino Francisco del Giudice. — Plínio Moreira Lemos.

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro de atas da Companhia Braga Costa.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Companhia Braga Costa. — Marino Francisco del Giudice, Liquidante.

(N.º 7.957 — 22-5-45 — Cr\$ 81,60)

LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS ESPASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1945

As quatorze horas do dia 10 de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 2, 3 e 4 e "Diário de Notícias" de 1, 3 e 4, todos do mês de maio corrente, em segunda convocação, na sede social sita à rua Barão de São Francisco, 222 a 230, representando a maioria das ações que formam o capital social, conforme assinaturas no "Livro de Presença", os acionistas de Laboratórios Farmacêuticos Espasil Sociedade Anônima.

Abriu a sessão o Sr. Luís Rodolfo de Sousa Dantas, Diretor-Gerente da Sociedade, que declarou instalada a assembléia e convidou os Srs. Acionistas a escolherem, na forma do art. 23 dos Estatutos, o Presidente da mesa. Por aclamação, foi escolhido o próprio Sr. Luís Rodolfo de Sousa Dantas, que escolheu o Sr. Fernando Machado Soares para secretariá-lo, ficando, assim, constituída a mesa.

Pelo presidente foi dito que, como já era do conhecimento dos Srs. Acionistas, por publicação no *Diário Oficial* de 27, 28 e 29 e "Diário de Notícias" de 27, 28 e 29, todos do mês de março próximo passado, as contas do exercício de 1944 estiveram à disposição de quem as desejasse examinar e que foram publicadas na íntegra no *Diário Oficial* de 3 e "Diário de Notícias" de 1, ambos do corrente mês. Foram lidos, então, em voz alta, o balanço, a conta de lucros e perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade.

A seguir, propôs o Sr. Presidente a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo biênio e exercício, respectivamente. Procedida a votação, verificou-se, por maioria absoluta de votos, a reeleição nos seus cargos dos atuais Diretores, Conselheiros e seus suplentes, e mantidos, para todos, os mesmos honorários estabelecidos para a gestão anterior. Foram os seguintes os reeleitos: Diretoria: Diretor-Gerente: Luís Rodolfo de Sousa Dantas, brasileiro, casado, residente nesta Capital à rua Xavier da Silveira, n.º 22 — Diretor-Farmacêutico: Dario Carlos da Cunha, brasileiro, casado, farmacêutico, residente à rua Dr. Satamini, 211 — Conselho Fiscal: Membros efetivos: Jean Jacques Frederic Duvernoy, Vicente de Paulo Galliez e Adriano Pinto. Membros suplentes: Fernando Delamare, Luciano Marino Crespi, André Raul Lage.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — *Luiz Rodolpho de Souza Dantas* — *Fernando Machado Soares* — *Jean Jacques Frederic Duvernoy* — *Adriano Pinto* — *Elisio Moreira da Fonseca* — *Dario Carlos da Cunha* — *Deodoro Godoy Tararés*.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas.

Laboratórios Farmacêuticos Espanil S. A. — *Luiz Rodolpho de Souza Dantas*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.958 — 22-5-45 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 22, 23 e 24 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês, na forma da Lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas abaixo assinados, e verificada pelo livro de presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o Acionista Sr. César Rabello, e para servir de Secretário, o Acionista Sr. Osvaldo Adalberto Guimarães. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 29, dos Estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida à leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o Acionista Sr. José Teixeira de Almeida que fez considerações em torno da necessidade de fazer a Companhia em São Paulo o pagamento de dividendos aos Acionistas residentes nesse Estado e bem assim sobre a aplicação dos lucros acumulados mencionados no balanço. A seguir, depois de ouvidas as palavras dos Acionistas Srs. Alberto Quadros, Váler Spiegel e Horácio Penido Monteiro, que se pronunciaram sobre os pontos levantados, o Sr. Presidente prestou explicações à Assembléia, esclarecendo que na opinião da Diretoria os lucros resultantes da atividade social não deveriam, agora, ser em maior parte distribuídos porque, estando a Companhia empenhada na construção da nova usina de Petrópolis, parecia-lhe que somente finda esta obra considerável, se deveria cogitar do conveniente destino dessa verba, e ainda, que à Diretoria que fosse eleita caberia apreciar a sugestão que fôra apresentada quanto à conveniência de efetuar pagamentos de dividendos na cidade de São Paulo, porquanto esse assunto era, evidentemente, da alçada da Administração. Seguiu-se com a palavra o Acionista Dr. José Carlos Coelho da Rocha que disse certamente interpretava o sentimento de toda a Assembléia considerando plenamente satisfatórias as explicações do Sr. Presidente, propondo, conseqüentemente, à Assembléia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício

de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 34 consignado na conta "Lucros e Perdas" e mencionado no relatório da Diretoria, ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta Assembléia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 29 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, o Sr. Presidente consultou à Assembléia sobre a indicação de 2 Acionistas para auxiliarem os trabalhos de apuração, sendo designados os Srs. Alberto Quadros e Peter C. Peterson. Procedida à apuração, verificou-se que haviam sido eleitos, com 278.025 votos, por unanimidade: para Diretor Presidente, o Sr. César de Sá Rabello, que também se assina César Rabello, brasileiro, residente à Rua Cosme Velho n.º 185; para Diretores Vice-Presidentes, os Srs. Carl Jaudon Snyder, que também se assina C. J. Snyder, norte-americano, residente à Avenida Vieira Soule n.º 466, e Manuel Ferreira Guimarães, brasileiro, residente à Rua Belfort Roxo n.º 161; para Diretor Tesoureiro, o Sr. Grant Oberlin Hylander, que também se assina Grant O. Hylander, norte-americano, residente à Rua Prudente de Moraes n.º 456; para Diretor Secretário, o Sr. Isaac Veda LeBow, que também se assina I. V. LeBow, norte-americano, residente à Avenida Delfim Moreira n.º 316; para Diretor Jurídico, o Sr. Máximo Coimbra da Luz, que também se assina Máximo Luz, brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 422, apt.º 72; para Diretor Comercial, o Sr. José Manuel Fernandes, que também se assina J. M. Fernandes, brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 119, apt.º 5; todos esses Diretores residentes nesta Capital; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Carl Jaudon Snyder, Grant Oberlin Hylander e Isaac Veda LeBow, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. José Augusto Baía Mascarenhas, Fernando Machado Portela e Alberto de Castro Menezes, e para suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. João Franzen de Lima, José Felipe Santa Cecília e Olacilio Negrão de Lima. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, juntando a seguir que, devendo a Assembléia determinar a ordem da substituição do Diretor Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O Acionista Sr. José Carlos Coelho da Rocha pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Carl Jaudon Snyder para substituir em primeiro lugar o Diretor Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. Manuel Ferreira Guimarães. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta, que foi unânime e aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a Assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na Assembléia Geral Ordinária de 26 de abril de 1944, consultando entretanto à Assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unânime e. O Sr. Presidente pediu aos presentes então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O Acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, para cada um. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unânime e aprovada. Com a palavra o Sr. José Carlos Coelho da Rocha propôs fosse consignado na ata um voto de louvor ao Sr. Presidente pela maneira brilhante e feliz com que encaminhara os trabalhos da Assembléia, o que foi aprovado com aplausos, agradecendo o Senhor Presidente. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unânime e aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Osvaldo Adalberto Guimarães, Secretário, que fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais Acionistas presentes. — *Cesar Rabello*. — *Osvaldo Adalberto Guimarães*. — *Albino de Sequeira*. — *Osvaldo Aragão da Silveira*. — *Marino Coimbra da Luz*. — *Peter C. Peterson*. — *Horácio Penido Monteiro*. — *A. Quadros*. — *P. p. Companhia Brasileira de Força Elétrica*, *José Carlos Coelho da Rocha*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. — *José Teixeira de Almeida*. — *J. M. Fernandes*. — *Banco Boavista, S. A.*, *F. Portella*. — *Annibal dos Santos Sertão*. — *Walter Spiegel*.

(N.º 7.961 — 22-5-45 — Cr\$ 285,60)

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE S.A.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1945, NA SEDE SOCIAL, À PRAÇA QUINZE DE NO- VEMBRO N.º 5/27, NESTA CAPITAL.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco — (1945) às quatorze horas (14,00 h.) —, reuniram-se na sede social, à Praça Quinze de Novembro números cinco a vinte e sete (5/27) — acionistas representando cento e quarenta

e sete mil setecentas e cinquenta e seis (147.756) ações, conforme assinaturas no respectivo "Livro de Presença". O Sr. G. B. F. Neele, Diretor-Presidente, constatando por aquele livro a existência de número legal, declarou, então, aberta a sessão pedindo aos senhores acionistas a designação do Presidente para dirigir os trabalhos. Foi, então, por aclamação unânime dos mesmos acionistas indicado o nome do Sr. Stuart Bruce Campbell. Aceita a indicação, assume o Sr. Presidente indicado os trabalhos, tendo convidado para secretariar os Srs. Edgard Land de Avelar e Eduardo Xavier Alves, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, e tornaram, desde logo, lugar na mesa. Declara, então, o Sr. Presidente que na conformidade dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio", repetidas vezes, teriam os Srs. acionistas de deliberar sobre as contas da administração relativa ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1944 e proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e de seus Suplentes, e tratar de assuntos de interesses sociais. Pelo, assim, o Sr. Presidente da Assembléia que o Sr. segundo secretário proceda à leitura do relatório da Diretoria, referente ao exercício social em exame, bem como do balanço, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Foi essa leitura, no entanto, dispensada pelos Srs. acionistas presentes, pois já tinham conhecimento do relatório pela sua publicação no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia 19 do corrente mês. Em prosseguimento dos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia submeteu à discussão aqueles documentos; e, como ninguém quisesse usar da palavra sobre os mesmos, pô-lo em votação, tendo merecido aprovação unânime sem nenhuma ressalva. Deixaram de tomar parte na votação os Srs. Diretores presentes e os membros do Conselho Fiscal, declarando o Sr. Presidente a aprovação das contas da Diretoria pertinente ao exercício social findo a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) — bem assim todos os atos praticados durante o mesmo exercício social. Ainda em prosseguimento dos trabalhos passou o Sr. Presidente à segunda parte do anúncio de convocação, que era a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Pelo, em seguida, aos Srs. acionistas que providenciassem o preenchimento de suas cédulas e as entregassem à mesa, convidando para escrutinadores os Srs. Secretários. Após o recolhimento das cédulas, procedeu-se à apuração acusando o seguinte resultado: — *Para membros efetivos do Conselho Fiscal:* Edgard Land de Avelar; Vernon Smith e Frederick Argue. — *Para suplentes do Conselho Fiscal:* Stuart Bruce Campbell; William Albert Wheatley e Dr. Abelardo Melo. O Senhor Presidente da assembléia, levantando-se, proclama, então, a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, declarando, ainda, que a assembléia teria de fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo os acionistas presentes aprovado a continuação dos mesmos honorários de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) mensais. Repete o Sr. Edgard Land de Avelar os seus agradecimentos aos Srs. acionistas, por si e pelos seus companheiros do Conselho Fiscal, por mais essa prova de confiança depositada em ambos e confirmada pela reeleição que acabava de se verificar. Em seguida o Sr. Presidente da assembléia dá a palavra aos Srs. acionistas, que da mesma quisessem fazer uso. Levanta-se o Sr. G. B. F. Neele, Diretor-Presidente para referir-se ao trágico acidente que ceifou a vida, tão prematuramente, do Dr. Rafael d'Ávila Crisóstomo d'Oliveira que não era, apenas, um acionista da Companhia, também um colaborador e amigo da administração; e, pedia, assim, a consagração na ata de um voto de pesar por tão doloroso passamento. Submetida à votação essa proposta, teve aprovação unânime dos Srs. acionistas presentes. Não havendo quem quisesse mais fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da assembléia suspendeu a sessão, solicitando dos Srs. acionistas que aguardassem a lavratura desta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão e lida a ata pelo Sr. Primeiro Secretário, que a fez lavrar, com a recomendação de serem tiradas as cópias para os fins legais, foi a mesma posta em discussão; e, como nenhum acionista tivesse falado a respeito, pô-la em votação, sendo aprovada por unanimidade, com a assinatura dos membros da mesa e de todos os acionistas presentes. — *Edgard Land de Avelar. — Stuart Bruce Campbell. — Eduardo Xavier Alves — G. B. F. Neele. — Alcides Lins. — Justino Lisboa. — Pp. Bank of London & South América, Ltd., Fortescue Whittle. — E. J. Clark. — G. B. Weinschenck.*

(N.º 7.963 — 22-5-45 — Cr\$ 163,20)

"BANCO MOBILIZADOR DE CRÉDITO S.A.

Rua da Alfândega n.º 74
Rio

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1945

Aos dezesseis dias de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) às 15 (quinze) horas, na sede social do "Banco Mobilizador de Crédito S.A.", à Rua da Alfândega número setenta e um, presentes acionistas em número legal, como se verifica das assinaturas no Livro de presença, o Sr. Presidente, Dr. João Gaspar Correia Meier, declara instalada a Assembléia e pede aos presentes a designação de um acionista para presidir-lá. Por proposta do Sr. Franklin Lima, unanimemente aceita, foi indicado para presidir a Assembléia, o Sr. Manuel Bica Filho, que designou para secretário da mesa os Srs. Dou-

tor Artur Maciel Correia Meier e Tomás Marques da Silva. Assim, organizada a mesa, o Sr. Presidente declarou que, conforme publicação no *Diário Oficial* de 2, 11 e 14 do corrente, e no "Jornal do Comércio" de 1, 11 e 13 deste mês, do seguinte teor: — "Banco Mobilizador de Crédito S.A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas do Banco Mobilizador de Crédito S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia dezesseis de abril do corrente ano, na sede social, à Rua da Alfândega número setenta e um, às quinze horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas do Exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, Parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, eleger um Diretor, membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, fixar-lhes os vencimentos e discutir quaisquer outros assuntos do interesse da sociedade. — J. Correia Meier, P. Alcântara Guimarães e Cincinato César de Gusmão — Diretores". — a Assembléia Geral fora convocada para tratar desses assuntos e pediu que o primeiro secretário procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas do Exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e o Parecer do Conselho Fiscal. O acionista, Dr. Enzo Carlos Pinto, com a palavra, declarou que, tendo sido publicadas todas estas peças no *Diário Oficial* de 28 (vinte e oito) de fevereiro último e no "Jornal do Comércio" de 1 (um) de março transito, as mesmas já eram do conhecimento de todos os acionistas, acrescentando que, a Diretoria, em obediência ao artigo noventa e nove, da Lei de Sociedade por ações, publicara, nesses mesmos jornais, em data de vinte e sete e vinte e oito de fevereiro e um de março, avisos de que esses documentos se achavam na sede social, à disposição dos Senhores acionistas para o devido exame, propunha, assim, que fosse dispensada a leitura e se procedesse à discussão e votação dos mesmos. Consultada a Assembléia, esta, unanimemente, aprovou a proposta. O Sr. Presidente submeteu à discussão os referidos documentos e, como ninguém se manifestasse sobre eles, foram, então, postos em votação e aprovados por todos os presentes, com abstenção dos votos dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declarou que a Assembléia deveria, em continuação, preencher o cargo de Diretor-Gerente, vago pela renúncia do Dr. Renato Laporte e eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes os vencimentos. Passando-se à eleição desses cargos foi verificado que por unanimidade, foram eleitos para Diretor-Gerente o Sr. Cincinato César Colombo de Gusmão, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente nesta Capital, à Rua Bahia de Lapa, número quarenta e quatro, para completar o período do Diretor substituído, na forma do artigo décimo quarto dos Estatutos; para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Des. : Fernando Vidal Leite Ribeiro, Joaquim José Fernandes da Couto e Otávio Armond Tostes da Fonseca e, para suplentes os Srs. Alvaro Franca de Sousa da Silveira, João Corominas Ruiz e Jorge do Vale Costa. — Proclamou, então, o Sr. Presidente, o resultado da eleição, dando os votos por empessados, tendo nessa ocasião o Sr. Cincinato César Colombo de Gusmão, em obediência ao artigo décimo segundo dos Estatutos, cautionado com ações da Sociedade, em garantia de sua gestão e, com a palavra, agradeceu a sua eleição, prometendo — no desempenho de suas funções — corresponder à confiança dos Srs. acionistas. O Sr. Silvano Santos Cardoso propõe que seja fixada em cruzeiros um mil e duzentos (Cr\$ 1.200,00) a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal, o que é aprovado com abstenção dos votos dos interessados. — Com a palavra o Sr. Ulysses Campos Neto pede à Assembléia um voto de louvor à Diretoria pela maneira digna com que vem dirigindo os negócios da Sociedade a ponto de, num curto espaço de tempo — oito meses de funcionamento — apresentar os magníficos resultados consignados no Balanço que acaba de ser aprovada e propõe que a Assembléia, de acordo com o artigo vinte e três dos Estatutos, fixasse os vencimentos mensais de cada Diretor, em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Com abstenção dos votos dos três Diretores, esta proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente congratulou-se com o plenário pelo desenvolvimento promissor dos negócios do Banco e pela boa ordem dos trabalhos desta Assembléia, os quais declara suspensos para a lavratura desta ata. — Reaberta a sessão é lida a presente ata pelo segundo secretário da mesa, Sr. Tomás Marques da Silva e, posta em discussão, não foi impugnada, pelo que foi aprovada unanimemente. O Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão. E eu, Artur Maciel Correia Meier, servindo como primeiro secretário da mesa, lavrei a presente ata, no livro próprio, que vai assinada pela mesa e por todos os presentes, e da qual são tiradas duas cópias dactilografadas para os fins legais. Manuel Bica Filho, Artur Maciel Correia Meier, Tomás Marques da Silva, João Gaspar Correia Meier, Ulysses Campos Neto, Pedro de Alcântara Guimarães, Consuelo de Freitas Pereira, Cincinato César Colombo de Gusmão, Rivadávia Maciel Correia Meier, Norma Maciel Correia Meier, Fernando Vidal Leite Ribeiro, Franklin Lima, Jorge do Vale Costa, Enzo C. Pinto, Oscair Azeredo de Sousa, Ivan Friedmann, Silvano Santos Cardoso, João Corominas Ruiz, Alvaro Franca de Sousa da Silveira, Darcílio Pires de Almeida, Joaquim J. Fernandes da Couto. — Certifico que a presente ata é cópia autêntica da original, lavrada às fls. 12 verso a 15 do livro próprio.

Rio de Janeiro, dezesseis de abril de 1945. — *Arthur Maciel Correia Meier*, 1.º secretário da mesa.

Recebeu a firma de *Arthur Maciel Correia Meier*.

Rio, 30 de abril de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade, assinatura ilegível

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Mobilizador de Crédito S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.065, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da Assembléa geral ordinária, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu um Diretor e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 11 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscreevo e assino. *Renato Adolfo Penna Barros*.

Processo n.º 7.832-45.

Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 7.909 — 22-5-45 — Cr\$ 285,60)

ABONADORA DE RECURSOS, S. A.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

REALIZADA AOS 25 DE ABRIL DE 1945

De acordo com a lei e com os estatutos sociais e atendendo à convocação publicada no *Diário Oficial* de dezessete, dezoito e dezanove do corrente e no "Jornal do Comércio de dezessete, dezoito e dezanove também do corrente, reuniram-se às quinze horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Abonadora de Recursos, S. A. à Praça Getúlio Vargas número dois, primeiro andar, sala número cento e dois, nesta cidade, senhores acionistas, representando um mil ações, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, estando todos presentes num total de dez acionistas. O diretor-tesoureiro, senhor Eduardo Brandon Schiller, tendo verificado estar todos os acionistas presentes, de acordo com o disposto pelo artigo vinte e três do capítulo sexto dos estatutos sociais, declarou aberta a sessão, sob a sua presidência, tendo convidado para secretariar os trabalhos o acionista Senhor Horácio de Assis Gomes. Assim constituída a mesa, senhor presidente pediu ao senhor secretário que lesse o edital da convocação da assembléa, publicado nos jornais e datas retro mencionados, bem como a Ata de Reunião da Diretoria, realizada em dez de abril corrente e o parecer do Conselho Fiscal, sendo este último assim redigido: Ata da Reunião do Conselho Fiscal, realizada em doze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. As quinze horas do dia doze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Abonadora de Recursos S.A. reuniram-se em sua sede social, à Praça Getúlio Vargas número dois, primeiro andar, sala número cento e dois, atendendo a convocação feita pela sua Diretoria, a fim de darem parecer sobre a proposta de criação do cargo de Diretor-Presidente, que lhes foi apresentada pela Diretoria da sociedade, nos seguintes termos: Exposição justificativa da alteração dos Estatutos, para criação do cargo de Diretor-Presidente a ser resolvido pela Assembléa Geral Extraordinária convocada para o dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e cinco: Senhores Acionistas: Em obediência ao que dispõe o artigo cento e dezesseis do Decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e em vista do sempre crescente aumento de movimento da sociedade esta Diretoria julga oportuno a modificação dos Estatutos para a criação do cargo de Presidente. Esta proposta e exposição foi encaminhada ao Conselho Fiscal desta sociedade, para dar parecer, que será encaminhado com esta, a deliberação da Assembléa Geral Extraordinária. Rio de Janeiro, dez de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *André Walther Marie Snoeck*. — *Eduardo Brandon Schiller*. — *Salvador Barroso de Siqueira*. — Submetida a discussão, foi essa proposta aprovada e sendo resolvido dar-se o parecer a ser encaminhado à Assembléa Geral Extraordinária convocada para o dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Abonadora de Recursos S.A., tendo recebido uma proposta da sua Diretoria para criação do cargo de Diretor-Presidente em vista do sempre crescente aumento de movimento da Sociedade examinaram-na e por a julgarem conforme com a legislação em vigor e com os interesses sociais, são de parecer que, se os senhores acionistas o aprovarem, esse cargo poderá ser criado. Rio de Janeiro, doze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, e nada mais havendo a tratar, mandamos lavrar e assinamos esta Ata. — *João Carlos de Mayrink*. — *Mirtilo Gaspari*. — *Amasylis Bunel*. — Terminada a leitura, o senhor Presidente da mesa, de acordo com a ordem do dia, pôs em discussão o Parecer do Conselho Fiscal retro mencionado e como ninguém pedisse a palavra, solicitou que se procedesse a eleição para o cargo de Presidente da Sociedade. A seguir suspendeu a sessão por dez minutos, para serem preparadas as necessárias cédulas. Reaberta a sessão e recolhidas estas, representando mil ações, da sua operação verificou-se o seguinte resultado: para o cargo de Presidente: o acionista senhor Dr. Maurício Brandon Schiller, brasileiro, casado, residente nesta Capital à Rua Alexandre Ferreira número cento e cinquenta e dois com oitocentos e cinquenta votos. O senhor presidente da mesa congratulou-se com os acionistas pela sua escolha e

declarou o empossado do respectivo cargo e pediu a Assembléa que, de acordo com a lei, estipulasse as funções a duração do mandato e os honorários do senhor Presidente eleito. O acionista senhor Sílvia Brandon Schiller pediu a palavra e propôs que os honorários para o senhor Presidente fossem os mesmos que os demais membros da Diretoria ou seja de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais; que deveria exercer as funções de acordo com o motivo apresentado pela Diretoria e o mandato a vigorar até o término do mandato dos demais membros da Diretoria. Os senhores acionistas presentes resolveram alterar os estatutos sociais, aditando-lhe as modificações seguintes: nos seus artigos oitavo, décimo terceiro e décimo quarto, que passarão a ter respectivamente, as seguintes redações. — Artigo oitavo: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros: um Diretor-Presidente, um Diretor-Tesoureiro, um Diretor-Gerente e um Diretor-Comercial, todos acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembléa Geral pelo prazo de seis anos, podendo ser reeleitos. Artigo décimo terceiro: Os documentos de responsabilidade da Sociedade para com terceiros, inclusive duplicatas comerciais, cheques bancários, promissórias, serão sempre assinados pelo Diretor-Tesoureiro, conjuntamente com um dos outros três Diretores, ou com um procurador com poderes expressamente outorgados, sendo-lhes vedados assinar quaisquer compromissos estranhos ao objeto da sociedade. Artigo décimo quarto: a) ao Diretor-Presidente compete superintender e dirigir os negócios da sociedade, representar a Sociedade, ativa e passivamente em juízo ou em relações com terceiros, presidir as reuniões da Diretoria, convocar extraordinariamente as reuniões da Diretoria, apresentar o relatório anual dos negócios à Assembléa Geral Ordinária. b) Ao Diretor-Tesoureiro compete gerir a parte financeira da sociedade, ter sob a sua guarda, todos os valores da mesma e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. c) Ao Diretor-gerente compete a administração geral dos escritórios e estabelecimentos comerciais. d) ao Diretor-comercial compete a orientação geral sobre a compra e venda das mercadorias e da propaganda. Submetidas pelo senhor presidente da mesa à discussão e votação, as referidas alterações dos Estatutos foram aprovadas por unanimidade de votos. Ninguém mais tendo pedido a palavra, o senhor presidente agradeceu aos acionistas presentes o seu comparecimento e suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada por unanimidade, depois de submetida à discussão e votação da Assembléa. E eu Horácio de Assis Gomes, secretário da mesa, a fiz escrever e assino com todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Horácio de Assis Gomes*. — *Eduardo Brandon Schiller*. — *Sylvio Brandon Schiller*. — *Dr. Maurício Brandon Schiller*. — *Arnaldo Brandon Schiller*. — *Heitor Brandon Schiller*. — *Maria Luiza Brandon Schiller*. — *Maria Tereza Brandon Schiller*. — *Salvador Barroso de Siqueira*. — *André Walther Marie Snoeck*. Declaro que a presente é cópia fiel e autêntica da Ata da Assembléa Geral Ordinária da Abonadora de Recursos, S.A. realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Horácio de Assis Gomes*.

(N.º 7.952 — 22-5-45 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO

Cópia autêntica, da ata da assembléa geral ordinária, realizada aos 25 de abril de 1945

Obedecendo à lei e aos estatutos sociais, de acordo com a convocação feita pelo *Diário Oficial* dos dias nove, onze e treze do corrente e pelo "Diário de Notícias" dos dias oito, dez e doze, também deste mês, reuniram-se às quinze horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia Imobiliária Santo Antônio, à Rua Frei Caneca números trinta e cinco a trinta e nove, nesta Capital, oito senhores acionistas, representando três mil, quatrocentos e setenta e nove ações. Tendo verificado a presença de número legal de acionistas, o senhor Artur Hortêncio Bastos, Diretor-Presidente da Companhia, na forma do artigo sexto do capítulo segundo dos estatutos sociais, declarou aberta a sessão, assumiu sua presidência e convidou o acionista Sr. Damião Antônio Dias Júnior para Secretário da mesa. Dando início aos trabalhos, solicitou ao senhor Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação desta assembléa, publicado nos jornais e datas retro mencionados, para a apresentação do relatório da Diretoria, Balanço e contas do ano comercial findo em trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros e suplentes deste para o corrente ano, bem como que lesse ditos documentos, publicados no *Diário Oficial* do dia dezanove deste mês e no "Diário de Notícias" de igual data. — o que foi feito, terminando-se pela leitura do parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal" — Senhores acionistas: Em obediência à lei e aos estatutos sociais, os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Santo Antônio, convocados por sua Diretoria, reuniram-se em sua sede social, à Rua Frei Caneca, 35-39, às 15 horas do dia 6 de março de 1945 e, desempenhando-se das suas atribuições, procederam a minucioso exame dos livros, balanço, contas e demais documentos relativos ao ano comercial findo em 30 de dezembro de 1944. Tendo em tudo verificado perfeita ordem, clareza e exatidão, são de parecer sejam aprovadas pelos Senhores acionistas as contas prestadas pela Diretoria, correspondentes àquêle ano, bem como seja

a mesma louvada pelos esforços e boa orientação das operações sociais. — Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Zozimo Bastos, Zozimo Bittencourt, Euclides Teixeira Maldonado". Finda essa leitura, o Sr. Presidente declarou esses documentos em discussão; ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. Presidente submeteu-os a votação. Foram aprovados por unanimidade. Abstiveram-se de votar os senhores membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, o senhor Presidente, lembrando aos senhores acionistas que, de acordo com o edital de convocação, dever-se-ia proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano, suspendeu os trabalhos por dez minutos, para a preparação das cédulas para aquela fim. Reaberta a sessão, foram recolhidas oito cédulas, representando três mil, quatrocentos e setenta e nove votos, cuja apuração deu os seguintes resultados: Para membros do Conselho Fiscal, senhores Zozimo Bastos, Zozimo Bittencourt e Euclides Teixeira Maldonado, com três mil, quatrocentos e setenta e nove votos cada um; para suplentes, senhores Cid Peiry de Almeida, Leonardo Pinto da Costa e Mário Bataglia, também com três mil, quatrocentos e setenta e nove votos cada um. Congratulando-se com eles, o senhor Presidente declarou eleitos e imediatamente empossados os senhores Zozimo Bastos, Zozimo Bittencourt e Euclides Teixeira Maldonado, como membros do Conselho Fiscal e os senhores Cid Peiry de Almeida, Leonardo Pinto da Costa e Mário Bataglia como seus suplentes. Pediu, em seguida à assembléia que, de acordo com a lei, estipulasse os honorários dos Senhores membros do Conselho Fiscal para o corrente ano. O acionista Senhor Israel Mineiro Nete, pedindo a palavra, propôs fossem estabelecidos os honorários mensais de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada um dos senhores membros do Conselho Fiscal. Posta em discussão, foi essa proposta unanimemente aprovada. Ninguém mais tendo pedido a palavra, o Sr. Presidente, declarando esgotada a ordem do dia, agradeceu aos senhores acionistas a sua presença e, declarando encerrados os trabalhos, pediu ao Sr. Secretário que mandasse lavrar a presente ata que, lida e submetida a discussão, foi por todos aprovada. E eu, Damião Antônio Dias Júnior, Secretário da mesa a mandei escrever e assinar com todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Damião Antonio Dias Junior. — Arthur Hortencio Bastos. — Armando do Valle Bastos. — Arthur do Valle Bastos. — Valentim Martins da Silva. — Israel Mineiro Nete. — Waldemar Correa Barbosa Martins. — José Aguiar da Rocha.

Autorizamos a publicação do presente original.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — Arthur Hortencio Bastos.

(N.º 7.953—Dia 22-5-1945—Cr\$ 112,80).

COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAIS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 26 DE ABRIL DE 1945

Em obediência à legislação em vigor e aos estatutos sociais, de conformidade com a convocação em tempo feita pela imprensa, reuniram-se às quatorze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia Fornecedora de Materiais, à Rua Frei Caneca números trinta e cinco a trinta e nove, oito senhores acionistas, representando dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove ações, conforme as naturezas lavradas no livro de presença. O senhor Arthur Hortencio-Bastos, Diretor-presidente da Companhia, depois de verificar que todos os presentes eram acionistas e que havia número legal, declarou aberta a sessão e, de acordo com os estatutos, convidou os senhores acionistas a elegerem o presidente da assembléia. Foi aclamação para o cargo, por unanimidade, o acionista senhor Zozimo Bastos, que agradeceu a sua escolha e convidou os acionistas senhores Damião Antônio Dias Júnior e Valentim Martins da Silva respectivamente para primeiro e segundo secretários da mesa. Assim constituída esta, o senhor presidente convidou o senhor primeiro secretário a proceder à leitura do edital de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial* dos dias nove, onze e treze deste mês e no *"Diário de Notícias"* dos dias oito, dez e doze, também deste mês, para a apresentação do relatório da diretoria, balanço e contas do ano comercial findo em trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros e suplentes deste para o corrente ano, assim como que lesse também os referidos documentos, publicados no *Diário Oficial* do dia dezoito de abril corrente e no *"Diário de Notícias"* do mesmo dia, o que foi feito, terminando pela leitura do parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: — "Parecer do Conselho Fiscal. — De acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes, nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fornecedora de Materiais, nos reunimos, por convocação da sua Diretoria, em sua sede social, à Rua Frei Caneca ns. 35-39, às 15 horas do dia 6 de março de 1945, para, no desempenho das nossas atribuições, procedermos ao exame dos seus livros, balanço, contas e demais documentos relativos ao ano comercial findo em 31 de dezembro de 1944, o que fizemos. Tendo encontrado em tudo perfeita ordem, regularidade e exatidão, somos de parecer sejam aprovadas as contas prestadas pela diretoria da sua administração naquele período, assim como somos de parecer seja a mesma louvada pelos esforços e zelo com que alcançaram os resultados apresentados; — Rio de Janeiro, 6 de março de 1945 — assinado: Raul Carlos da Silva Telles — Dr. Guilherme Pinto Bravo — Alfredo Barcellos". Finda a leitura, o senhor presidente expôs ditos documentos a exame e discussão; como

ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu-os a votação. Foram aprovados unanimemente. Abstiveram-se de votar os senhores membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos, para os senhores acionistas prepararem suas cédulas para a eleição, que se ia realizar a seguir, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano. Reiniciada a sessão, recolheram-se oito cédulas, cuja apuração deu os seguintes resultados: — para membros do Conselho Fiscal, senhor Raul Carlos da Silva Telles, com dezenove mil, quinhentos e trinta e nove votos; senhor doutor Guilherme Pinto Bravo e senhor Alfredo Barcellos, com dezenove mil novecentos e cinquenta e nove votos cada um; para suplentes, senhor Zozimo Bastos, com dezenove mil, novecentos e trinta e quatro votos, e senhores Fernando Henrique da Silveira e Zozimo Bittencourt, com dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove votos cada um. Congratulando-se com os mesmos, o senhor presidente declarou eleitos e imediatamente empossados os senhores Raul Carlos da Silva Telles, doutor Guilherme Pinto Bravo e Alfredo Barcellos como membros do Conselho Fiscal, e os senhores Zozimo Bastos, Fernando Henrique da Silveira e Zozimo Bittencourt como suplentes. A seguir, o senhor presidente lembrou aos senhores acionistas que, de acordo com a lei e com os estatutos, cumpria a assembléia estipular os honorários dos senhores membros do Conselho Fiscal para o corrente ano. O acionista senhor Arthur do Valle Bastos pediu a palavra e propôs fossem mantidos os mesmos honorários mensais de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), já fixados em exercícios anteriores. Posta a votos, foi essa proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar-se e ninguém tendo pedido a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e, declarando encerrados os trabalhos, convidou o senhor primeiro secretário a mandar lavrar esta ata que, lida e posta em discussão, foi por todos aprovada. E eu, Damião Antônio Dias Júnior, primeiro secretário da mesa, a fiz escrever e assinar com todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Damião Antonio Dias Junior. — Arthur Hortencio Bastos. — Armando do Valle Bastos. — Valentim Martins da Silva. — Raul Carlos da Silva Telles. — Arthur do Valle Bastos. — n.p. Candida Maria da Costa Pereira, p.n. Emília Júlia da Costa Pereira, p.p. Elvira dos Prazeres da Costa Pereira. — Arthur do Valle Bastos. — Zozimo Bastos. — Waldemar Correa Barbosa Martins.

(N.º 7.954 — 22-5-45 — Cr\$ 163,20).

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede social à Rua da Quitanda número sessenta, segundo andar, às treze horas, os acionistas constantes do livro de presença, declara o Dr. Bento Soares de Sampaio, presidente da Sociedade, que a assembléia geral ordinária convocada podia funcionar, visto haver número legal e propõe sejam os trabalhos da reunião dirigidos pelo Dr. Otávio Rodrigues Lima. Aceita por todos os presentes a indicação, assume este a presidência e convida para secretários o Dr. Oscar Machado da Costa e Senhor Agenor Martins. Deixa de ser lida a ata da sessão anterior por já ter sido aprovada. A seguir, o Sr. Agenor Martins procede à leitura do anúncio da convocação e o Sr. Presidente declara que o objetivo da reunião, conforme o anúncio que acabava de ser lido, é tomarem os senhores acionistas conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os diretores, tesoureiro e gerente, para o período de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Em seguida declara o senhor presidente que vai mandar proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o Dr. Oscar Machado da Costa, propõe seja a mesma dispensada por ter sido publicada no *Diário Oficial* e *"Diário de Notícias"*, nos dias 21 e 25 do corrente mês, respectivamente, o já ser do conhecimento dos senhores acionistas, proposta essa que foi por todos aprovada. Prosseguindo os trabalhos da reunião, o senhor presidente põe em discussão o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal acima citados. Como ninguém pedisse a palavra, procedeu-se a votação, sendo unanimemente aprovados, deixando de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, presentes. Em seguida, declara o senhor presidente que se vai proceder à eleição dos diretores tesoureiro e gerente, para o período de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem obtido maioria de votos, para diretor-tesoureiro o Dr. Alvaro Soares de Sampaio, para diretor gerente o Dr. Alberto Soares de Sampaio; para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Drs. Herbert Moses, Oscar Machado da Costa e Otávio Rodrigues Lima, e para suplentes os senhores Drs. Raul David Sanson, José Machado Coelho de Castro e Otávio de Sousa Dantas, (todos reeleitos). Declara, então, o senhor presidente que, de conformidade com o que dispõe os estatutos, a assembléia deverá fixar os vencimentos da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e

cinco. Pedindo a palavra, o Dr. Raul David Sanson propõe que sejam pagos aos diretores os vencimentos de mil cruzeiros mensais a cada um, e a cada membro efetivo do Conselho Fiscal os vencimentos de quinhentos cruzeiros no fim do ano. Posta em discussão, essa proposta foi aprovada unanimemente, deixando cada um de votar na parte em que era interessado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, a fim de ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. — *Otávio Rodrigues Lima*. — *Alberto Soares de Sampaio*. — *Bento Soares de Sampaio*. — *Alvaro Soares de Sampaio*. — *Oscar Machado da Costa*. — *Raul David Sanson*. — *Agenor Martins*.

(N.º 8.056 — 22-5-45 — Cr\$ 100,00)

TURISMO PAN-AMERICANO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA TURISMO PAN-AMERICANO S. A.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, na Avenida Rio Branco, número trezentos e onze, nono andar, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, todos eles com direito de voto, como se vê de suas assinaturas no "Livro de Presença" fôlha número cinco (5), seguida das declarações indicadas no artigo 92 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, o Diretor-Presidente Sr. Joaquim Rolla, convidou os senhores acionistas para, nos termos do artigo 27 dos estatutos em vigor, elegerem o que deveria presidir a esta assembleia geral ordinária, assim como os dois secretários. Foram eleitos, por unanimidade, para presidente o Sr. Dr. Evaristo de Freitas Castro, e para 1.º e 2.º secretários respectivamente os Srs. Edilberto Lellis Filho e Alvaro Vasconcellos, os quais, aquiescendo, tomaram lugar à mesa. Esta assim constituída o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual, esclareceu, foi regularmente convocada, por anúncio publicado no *Diário Oficial*, (Seção I) nos dias três, cinco, seis, sete e oito do março corrente, e "Correio da Manhã" dos dias dois, três, quatro, cinco e seis, anúncio que é de teor seguinte: — Turismo Pan-Americano S. A. Assembleia Geral Ordinária — Primeira Convocação — São convidados os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária que se deverá realizar na sede social, à Avenida Rio Branco, número 311 — 9.º andar, no dia 26 de março corrente, às 14 horas, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas do exercício de 1944, e, bem assim, eleger os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração em 1945. Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *João Daher*, Diretor. Declarou mais o presidente que, com a antecedência legal foram publicados os documentos mencionados no artigo 99 do referido Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, podendo assim, a assembleia deliberar. Recomendou a seguir o que foi feito, a leitura do relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, depois do que submeteu o Sr. Presidente esses documentos à discussão, e, como sobre eles ninguém quisesse falar, foram declarados em votação, e verificada sua aprovação unânime, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Ainda em prosseguimento, declarou o Sr. Presidente que, havendo demonstrado o balanço um lucro de Cr\$ 55.078,80 (cinquenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) a Diretoria da Sociedade, em seu relatório, propôs que os mesmos ficassem em suspensão, porque possivelmente, ainda teria de arcar com despesas necessárias a melhores instalações e mais eficientes aparelhamentos. Com a palavra o Sr. Edilberto Lellis Filho, propôs que de acordo com a ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em dezoito de abril de 1944, fosse distribuído o dividendo de 6% (seis por cento) sobre o capital, conforme deliberado, conservando em suspensão o lucro líquido apurado neste exercício. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada unanimemente. Disse então o Sr. Presidente que, consoante está no relatório, e de acordo com a lei vigente, cabia à assembleia eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e fixar-lhes a remuneração. Pedindo a palavra o acionista Dr. Serafim Loureiro Sobrinho, propôs que, por aclamação fossem eleitos para membros efetivos os senhores Dr. Candido Borges, Evaristo de Freitas Castro e Alvaro Vasconcellos e para suplentes os senhores Edilberto Lellis Filho, Luiz Alves de Castro e Otávio Navarro de Andrade, todos brasileiros e residentes nesta capital, e fixando-lhes a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) pagável anualmente. Submetida a votos, a proposta foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha número 5 (cinco) do livro próprio, com as assinaturas do Sr. Presidente e dos dois secretários, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário ao lavramento desta ata, no livro próprio e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes à assembleia. Eu, Edilberto de Lellis Filho, 1.º Secretário a fiz escrever e subcrevo. — *Edilberto de Lellis Filho*. — *Alvaro Vasconcellos*, 2.º Secretário. — *Evaristo Freitas Castro*, Presidente. — *Joaquim Rolla*. — *João Daher*. — *Olimpio Guilherme*. — *Carlos Freire Zenha*. — *Candido Borges*. — Companhia Terrenos Quitandinha S. A. — *Joaquim Rolla*. — Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, *Joaquim Rolla*. — Teresópolis Imobiliária Ltda, *Joaquim Rolla*. — Cassino Balneário da Urca S. A. — *Evaristo de Freitas Castro*. — Quitandinha S. A., *Joaquim Rolla*. — Agência Difusora de Anúncios Ltda. — *Mário Rolla*. — Empresa Fluminense de Diversões Ltda. — *Luiz Alves de Castro*. — *Mário Rolla*. — *S. Loureiro Sobrinho*. — *Luiz Alves de Castro*. Declaro que a presente ata confere com a do original lavrada no livro próprio. — *Edilberto de Lellis Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO.

Certifico que a Turismo Pan-Americano S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.143, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 26 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar do Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subcrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*. — Selada com Cr\$ 440. — (Proc. n.º 7.953-45).

(N.º 8.052 — 22-5-45 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA DE HOTÉIS TURISTAS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede desta Sociedade, à Avenida Nilo Peganha, número doze, nono andar, salas 916-918, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em virtude de convocação legalmente feita pela Diretoria, acionistas representando mais de metade do capital social, conforme as assinaturas constantes do "livro de presença". — Verificado haver número legal, o Diretor da Sociedade Artur Amorim Dubeux declarou abertos os trabalhos. Foi aclamado o nome do Diretor Paulo Rodrigues Alves para presidir a sessão, tendo o mesmo escolhido os acionistas Fileno de Miranda e Renato Amorim Pereira da Silva para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, de acordo com o parágrafo único do artigo vinte dos estatutos. Em seguida, por ordem do Presidente, leu o primeiro Secretário o seguinte anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de dezesete, dezoito e dezenove do corrente mês: "Companhia de Hotéis Turistas do Brasil" — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia vinte e três de abril do ano corrente, às 16 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 12, salas 916-918, nesta cidade, para exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo, bem como para elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício. Aclam-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — Companhia de Hotéis Turistas do Brasil. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Arthur A. Dubeux*. — *Edgard de Barros Pereira*, Diretores". Terminada a leitura, o acionista Draul Ernani de Melo e Silva pediu a palavra e propôs fosse dispensada a leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas, relativos ao exercício de 1944, em vista de terem sido publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" e já serem do conhecimento dos Srs. acionistas. A proposta foi aprovada tendo a seguir o Presidente determinado a leitura, pelo primeiro Secretário, do seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Hotéis Turistas do Brasil, abaixo assinado, no desempenho de suas funções, examinaram o balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como os livros e demais documentos relativos aos atos realizados no período da constituição da Companhia até 31 de dezembro de 1944. Tendo verificado a sua perfeita exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral, como também os atos praticados pela Diretoria durante o período acima mencionado. Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Camilo Altílio Filho*. — *Vicente Noronha*. — *Cylio Gama Cruz*. — *Silvio Sarmiento Granville Costa*. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Eugênio Nabuco dos Santos*". Terminada a leitura, o Presidente pôs em discussão o relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, foram postos em votação e aprovados unanimemente, deixando de votar os legalmente impedidos. O Presidente declarou, a seguir, que, de acordo com o edital de convocação desta Assembleia, deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e para que fossem confeccionadas as cédulas, suspendia a reunião por quinze minutos. Pediu a palavra o acionista Osmar Radler de Aquino que propôs fossem reeleitos os atuais membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o que foi aprovado por aclamação. Sendo assim continuam como Conselheiros Fiscais os acionistas Camilo Altílio Filho, Cylio Gama Cruz, Eugênio Nabuco dos Santos, João Ceciliano de Andrade, Mirsílio Gasparri e Vicente Noronha, e suplentes os acionistas João Ursolo Filho, José de Castro Dolabela, José Pereira Teixeira, Rivadávia Correia Meier, Ronan Rodrigues Borges e Silvio Sarmiento Granville Costa, todos brasileiros e residentes nesta cidade. A vista do que determina o artigo dezoito dos Estatutos não foi fixada a remuneração dos Srs. membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e declarou encerrada a Assembleia. E, para constar, eu, Renato Amorim Pereira da Silva, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes. — Rio de Janeiro, vinte e três de abril de 1945. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Fileno de Miranda*. — *Renato Amorim Pereira da Silva*. — *Arthur A. Dubeux*. — *Edgard de Barros Pereira*. — *Antonio Leite*. — *Cylio*

Gama Cruz. — Drault Ernani de Melo e Silva, Eugenio Nabuco dos Santos. — José Alves Mota. — Mirsilio Gasparri — Osmar Rodler de Aquino. — Vicente Silva. — Silvio Sarmento Granville Costa. — Ronan Rodrigues Borges. — Ernesto Garside Fontes. — Antonio Junqueira Botelho.

Confere com o original. — "Companhia de Hotéis Turistas do Brasil". — Paulo Rodrigues Alves. — Arthur A. Dubenc. — Edgard de Barros Pereira, Diretores.

(N.º 8.051 — 28-5-45 — Cr\$ 244,80)

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL

RELATÓRIO E CONTAS DA DIRETORIA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944, A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS EM 30 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e estatutários, é com satisfação que passamos a relatar a VV.SS. as ocorrências de maior realce na vida social desta Companhia, durante o exercício de 1944.

Continuamos durante o referido ano a devotar o máximo do nosso esforço à ampliação dos serviços e negócios da Companhia. Durante o exercício foram feitas aquisições consideráveis de aparelhamento novo, e recolhida aos cofres da Companhia a importância de Cr\$ 8.000.000,00 correspondente à parte do capital que ainda estava por integralizar. Foram, também, reduzidas as tarifas, tanto para os serviços radiotelegráficos, como para os radiotelefônicos internacionais.

Serviços radiotelegráficos internacionais

Com a inauguração da nossa filial em Fortaleza, acham-se agora, abertas ao público estações em Belém, Fortaleza, Natal, Recife, Salvador, Curitiba e Porto Alegre, além da da Capital Federal.

Espera a Companhia, dentro de pouco tempo, inaugurar a sua estação de Vitória, cuja instalação tem apresentado certas dificuldades, que não obstante, se devem traspor dentro em breve.

Foram inaugurados novos circuitos comerciais diretos com Lima, Peru, Santiago, Chile e Bogotá, Colômbia. Mais um circuito foi instalado para Buenos Aires com a Companhia Internacional de Rádio (Argentina).

Foi, ainda, instalado entre a estação receptora e a sala de operações de telegrafia do Rio um novo equipamento concentrador semi-automático. Esse equipamento, que usa o moderno sistema telefônico rotativo adaptado ao serviço em questão, foi construído no Brasil e seu emprêgo tem resultado em grande economia de tempo, pessoal e equipamento, acelerando as facilidades do tráfego e aumentando a capacidade do equipamento atual.

Novos receptores, recentemente importados dos Estados Unidos da América, estão sendo instalados na nossa estação do Rio e em cinco estações estaduais.

Dez outros receptores de telegrafia, construídos também no Brasil, foram instalados na nossa estação do Rio.

O serviço radiotelegráfico em tráfego mútuo com o Departamento dos Correios e Telégrafos foi feito com regularidade, e a Diretoria não pode deixar de consignar, neste relatório, o seu reconhecimento pela valiosa colaboração dos dirigentes e funcionários desse Departamento.

Serviços radiotelefônicos internacionais

A Companhia está, no momento, operando estes serviços em Belém, Fortaleza, Natal, Recife, Salvador, Curitiba e Porto Alegre, além do Distrito Federal, e espera, dentro em pouco, também iniciar seus serviços em Vitória.

Durante o ano de 1944 foi aberto novo circuito radiotelefônico com Santiago do Chile.

Serviços radiotelefônicos interiores

O Decreto-lei n.º 6.546 de 31 de maio de 1944, alterando o de n.º 5.249, de 22 de janeiro de 1943, outorgou a esta Companhia autorização para explorar o serviço radiotelefônico público interior e radiotelefônico público restrito interior. Assinado o respectivo termo de concessão com a União Federal em 27 de junho de 1944, concentramos nossos esforços a fim de serem abertos ao público os circuitos e, em 15 de dezembro de 1944, foram inaugurados os de Porto Alegre e Curitiba, inter-ligando, assim, as três maiores redes telefônicas do país, exploradas respectivamente pela Companhia Telefônica Brasileira, abrangendo o Distrito Federal, os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais; Companhia Telefônica Rio-grandense, no Estado do Rio Grande do Sul e Companhia Telefônica Paranaense, no Estado do Paraná.

Em data de 20 de março de 1945 esperamos inaugurar os serviços com Salvador, Recife e Natal. Pretendemos até o fim do ano inaugurar os serviços com Fortaleza, Belém, Manaus e Vitória, completando, assim, a fase inicial de nove estações, ligando telefonicamente as principais capitais dos Estados do Brasil à Capital Federal dentro de prazo pouco superior a um ano, a contar da data da assinatura do termo de Concessão.

Retransmissão de programas de rádio

Durante o ano de 1944, continuamos a executar serviços de retransmissão de programas de rádio-difusão, que, como nos anos anteriores, foram executados com toda a eficiência e de modo satisfatório.

Serviço radiofotográfico

Julga a Diretoria de interesse informar aos Senhores Acionistas que é a única empresa, no Brasil, que mantém serviços radiofotográficos com o exterior, fornecendo, com regularidade, à imprensa, radiofotografias dos últimos acontecimentos no mundo.

Serviço em geral

Pelo que ficou dito acima, já terão VV.SS. a impressão da regularidade e eficiência com que estão sendo explorados os serviços da Companhia, mas deseja a Diretoria acrescentar que, a despeito das enormes dificuldades decorrentes da atual situação internacional, esses serviços têm preenchido os seus fins com tanta eficiência que o público continua a nos honrar com a sua preferência, conforme demonstram as estatísticas que acusam o progressivo crescimento do nosso tráfego, não obstante os esforços dispendidos pelas nossas concorrentes.

O ponto de visto técnico, nossos serviços foram consideravelmente aperfeiçoados, não somente com a terminação da instalação definitiva daquelas estações de nossas filiais abertas ao público, como com a instalação de acréscimos e melhoramentos feitos nas Estações da Capital Federal.

Nossos serviços radiotelefônicos explorados em tráfego mútuo com a Companhia Telefônica Brasileira, Companhia Telefônica Rio-grandense e Companhia Telefônica Paranaense correram com regularidade, graças à valiosa cooperação dispensada pelos seus administradores e funcionários, a quem apresentamos os nossos agradecimentos.

Resultados financeiros

As contas que a Diretoria submete com a presente, são, por si só, claras, e não requerem comentário algum.

Cooperação no esforço de guerra

A Companhia tem prestado toda a colaboração ao seu ateneu em prol do esforço de guerra. Mesmo antes de franqueados ao público os seus serviços radiotelefônicos com os Estados, a Companhia os colocou à inteira disposição das autoridades, tendo, também, executado serviços especiais para as Forças Expedicionárias Brasileiras.

Relações da Companhia com o seu pessoal

As relações da Companhia com os seus empregados têm sido as melhores possíveis. Não quer deixar a Diretoria de testemunhar, aos seus funcionários que colaboraram para os resultados obtidos durante o exercício, o seu reconhecimento.

Reuniões da Diretoria

Realizaram-se durante o ano de 1944 dezoito reuniões, sendo doze ordinárias e seis extraordinárias, tendo se verificado uma grande harmonia de vistas por parte dos Diretores, o que permitiu à Companhia manter uma política firme e ininterrupta, que muito a tem auxiliado na execução dos seus serviços.

Tendo que regressar aos Estados Unidos o Sr. A. U. Pinney, deixou o cargo de diretor em setembro do ano passado, ficando a companhia, desde então, privada de sua colaboração.

Tem a Diretoria a impressão de que este relatório, conjuntamente com as contas anexas, já acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, esclarecerão todos os pontos de maior realce na vida social durante o exercício de 1944, mas continua à disposição de VV.SS. para qualquer outra informação que for, porventura, julgada necessária.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Alberto Torres Filho, Diretor-presidente. — Henry Edward Johnstone Smith, Assistente de Diretor-gerente. — George Francis Melendes, Diretor. — T. H. Cross, Diretor. — Fernando Cicero Velloso, Diretor-secretário. — William Monteiro de Barros, Diretor. — Braz Sérgio Olivier de Camargo, Diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo fixo:		Passivo exigível em curto prazo:	
Terrenos e edifícios	1.431.499,60	Contas a pagar locais e no exterior e despesas acumuladas	5.991.571,80
Instalações radiotelefônicas e radiotelegráficas, equipamento de transporte	21.343.086,80	Bancos	3.000.000,00
Obras de construções em andamento ..	1.120.809,20		8.991.571,80
		Passivo exigível em longo prazo:	
Ativo realizável em curto prazo:		Credores no exterior	10.411.302,00
Ativo disponível		Depósitos em garantia	2.475,00
Caixa e bancos	1.213.980,50		10.416.777,00
Contas a receber	1.603.488,20	Passivo pendente:	
Menos:		Reserva para indenizações	45.953,80
Reservas para contas consideradas inco-bráveis	21.140,10		
	1.582.048,10	Passivo não exigível:	
Juros a receber	2.700,00	Reserva para depreciação e renovação	7.279.022,00
Materiais nos almoxarifados	1.794.596,40	Capital social	15.000.000,00
Títulos e ações	422.911,40		41.733.324,50
	4.716.266,40	Contas de compensação:	
Ativo realizável em longo prazo:		Caução da Diretoria	30.000,00
Depósito em garantia	199.068,80		41.763.324,60
Ativo pendente:			
Pagamentos antecipados e contas em suspenso	860.522,60		
Reajustamento de câmbio, menos amortização	1.401.995,60		
Lucros e perdas:			
Deficit em 31-12-44, segundo conta de lucros e perdas	7.657.075,60		
	41.733.324,60		
Contas de compensação:			
Ações caucionadas pela Diretoria	30.000,00		
	41.763.324,60		

Alberto Torres Filho, Presidente. — William Monteiro de Barros, Diretor. — Henry Edward Johnstone Smith, Assistente do Diretor-geral. — Braz Sérgio Oliveira de Camargo, Diretor. — Fernando Cicero Velloso, Diretor-secretário. — George Francis Melendes, Diretor. — T. H. Cross, Contador. Reg. n.º 31.563.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Amortização do ativo:		Produto das operações sociais	2.205.743,40
Ativo fixo	730.180,90	Lucros diversos	148.934,50
Contas a receber	48.000,00	Câmbio	96.897,80
Títulos e ações	33.491,20	Juros e descontos	52.036,70
Despesas gerais	2.247.653,60	Juros debitados:	
Impostos	1.371.868,90	A construção	133.731,70
Juros de crédito:		Prejuízo do ano:	
De terceiros	1.435.427,70	Transportado	3.051.212,70
	5.539.622,30		5.539.622,30
Saldo do ano:		Saldo conforme:	
Anterior	4.605.862,90	Balanço geral	7.657.075,60
Prejuízo do ano:			7.657.075,60
Transportado	3.051.212,70		
	7.657.075,60		

Alberto Torres Filho, Presidente. — William Monteiro de Barros, Diretor. — Henry Edward Johnstone Smith, Assistente do Diretor-geral. — Braz Sérgio Oliveira de Camargo, Diretor. — Fernando Cicero Velloso, Diretor-secretário. — George Francis Melendes, Diretor. — T. H. Cross, Contador. Reg. n.º 31.563.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas da Companhia Rádio Internacional do Brasil:

De acordo com o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria da Companhia Rádio Internacional do Brasil nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo, além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e a conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Companhia em 31 de dezembro de 1944 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Alexander Anderson. — George S. Benedict. — Edward Orrell Peel.

(Firma de Alexander Anderson, reconhecida no 15.º Ofício).

(N.º 7.995 — 22-5-45 — Cr\$ 622,20)

CAMCO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a CAMCO, Exportação e Importação S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.115, por despacho de 11 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 9 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e fixou os honorários dos últimos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subsecrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 7.340-45).

(N.º 7.869—19-5-45—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 (VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 1945 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO)

Cópia autêntica

As quatorze (14) horas do dia vinte e três (23) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede da Companhia Expansão Econômica Fluminense, à Avenida Rio Branco cento e vinte e oito (128), quarto (4.º) andar, conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias doze (12), treze (13) e quatorze (14) do corrente mês, realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária desta Companhia. Assumindo a presidência, o Sr. Dr. Francisco Saturnino Braga, Presidente em exercício, na forma do art. 16 dos Estatutos da Companhia, mandou proceder a chamada dos acionistas presentes pelo livro próprio, verificando-se o comparecimento de possuidores de cinco mil novecentas e noventa e sete (5.997) ações ordinárias e três mil cento e quarenta e cinco (3.145) ações preferenciais, ou seja, número suficiente à instalação dos trabalhos, na forma da lei. Declara, então, instalada a Assembleia e convida para comporem a mesa, juntamente com o Diretor-Secretário, os senhores Drs. João Carlos Vital, representante do acionista Instituto de Resseguros do Brasil e o acionista Gileno de Carli. A seguir, manda proceder a leitura dos editais de convocação e de notificação, estes publicados a vinte (20), vinte e um (21) e vinte e dois (22) de março último, pelos quais se oferecia a exame dos acionistas os documentos referentes ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas. Passa, a seguir, à ordem do dia na forma do edital de convocação. Procedida, pelo Diretor-Secretário, a leitura do balanço, de conta de lucros e perdas, do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de dezenove (19) do corrente. Terminada esta, foram os mesmos postos em discussão e como não houvesse nenhum dos presentes se manifestado, foram submetidos a votação, alcançando aprovação unânime e sem restrição dos votos presentes, com exceção dos legalmente impedidos. Passou-se, a seguir, à eleição dos membros do Conselho Fiscal, por parte das ações ordinárias, tendo o Dr. Rubens de Campos Farrula, representante do acionista Governo do Estado do Rio de Janeiro, proposto a reeleição dos titulares e seus suplentes do exercício passado, o que foi aprovado. O Dr. Gileno de Carli propõe que também seja adotado o mesmo critério para o titular e o seu suplente que representam as ações preferenciais no Conselho Fiscal, o que foi aprovado pelos portadores desses títulos, ficando, assim, reconduzido para o exercício corrente, todo o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Em continuação à ordem do dia o Senhor Presidente pediu à Assembleia que fixasse a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o present exercício, tendo, sido, por proposta do Doutor Rubens de Campos Farrula, unânime e aceita, mantidas as mesmas que vigoraram em mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Nada mais havendo a tratar, de acordo com o edital de convocação, o Sr. Presidente oferece a palavra aos presentes, e como ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia e suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse lavrada a presente ata que eu, João Leopoldo Moreira da Rocha, Diretor-Secretário, para constar lavrei e mandei dactilografar em três (3) vias, que assino com todos os presentes. Seguiram-se as seguintes assinaturas: João L. Moreira da Rocha, Francisco Saturnino Braga, Heitor de Souza Quartin Pinto, João Carlos Vital, pelo Instituto de Resseguros do Brasil, Dr. Rubens de Campos Farrula, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Rubens de Campos Farrula, pela Sociedade Anônima Farrula, Dr. Rubens de Campos Farrula, pela Cooperativa dos Avicultores de Benfica, e Gileno de Carli. Em tempo esclarecem que os conselheiros fiscais reeleitos na presente Assembleia foram os eleitos na primeira Assembleia Geral Preliminar de constituição realizada em 20 de setembro de 1944 e

arquivada, em 31 de outubro de 1944 sob o n.º 189 no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, que são os seguintes: I) *Por parte das ações ordinárias*: a) Efetivos: Srs. Romualdo Monteiro de Barros, Dr. Eduardo Duvivier. b) Suplentes: Dr. Jorge Bhering de Oliveira Matos, Cel. José Adonias de Araújo. II) *Por parte das ações preferenciais*: a) Efetivo: Dr. Alvaro Lima da Silva Pereira. b) Suplente: Sr. Edgard Miguelote Viana. Seguiram-se as assinaturas: João L. Moreira da Rocha, Francisco Saturnino Braga, Heitor de Souza Quartin Pinto, João Carlos Vital, pelo Instituto de Resseguros do Brasil, Dr. Rubens de Campos Farrula, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Rubens de Campos Farrula, pela Sociedade Anônima Farrula, Dr. Rubens de Campos Farrula, pela Cooperativa dos Avicultores de Benfica, e Gileno de Carli. A presente cópia autêntica foi extraída de fls. 1 a 2 do livro de Atas das Assembleias Gerais, e confere com o original.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *João Leopoldo Moreira da Rocha*, Diretor-Secretário.

(Replicado por haver omissão do período final na publicação feita em 4 de maio de 1945).

(N.º 8.016 — 23-5-45 — Cr\$ 173,10)

S. A. CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 30-4-45, no qual foi publicada a ata da assembleia geral ordinária realizada em 3 de abril de 1945 leia-se:

Onde diz: por proposta do acionista Sr. Francisco José, diga-se: por proposta do acionista Sr. Francisco José Riva.

No final da ata onde diz: Nelson de Araújo, Presidente, diga-se Nelson de Almeida, Presidente.

(N.º 8.074 — 23-5-45 — Cr\$ 32,40.)

COMPANHIA CENTRAL ELÉTRICA DE ICEM

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Na publicação feita sobre o assunto acima no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1945, onde se lê: "Valter Scott" (fls. 9.053), leia-se: Walter Stott.

Frank J. Way, Diretor Vice-presidente.

(N.º 8.028 — 23-5-45 — Cr\$ 19,10.)

COMPANHIA DOURADENSE DE ELETRICIDADE

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Na publicação feita sobre o assunto acima no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1945, imediatamente após as palavras: "... pedia aos presentes para se manifestarem a respeito" (fls. 9.055), leia-se: O acionista Sr. L. F. Ivanhoe pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench.

Frank J. Way, Diretor Vice-presidente.

(N.º 8.027 — 23-5-45 — Cr\$ 24,50.)

EMPRESA ELÉTRICA DE BEBEDOURO, S. A.

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Na publicação feita sobre o assunto acima no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1945 fls. 9.058, onde se lê: "Frank Way John", leia-se: Frank John Way.

Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 8.026 — 23-5-45 — Cr\$ 19,40.)

COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRAÇÃO, LUZ E FORÇA

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

Na publicação feita sobre o assunto acima no *Diário Oficial* de 19 maio de 1945, onde se lê, às fls. 8.990: "pp. The Southern Brazil Electric Company, Limited — Ernest Peter Matheson", leia-se: pp. The Southern Brazil Electric Company, Limited. — Antonio Benjamim Taques Ilorta. (Após, leia-se Ernest Peter Matheson, seguindo-se os demais acionistas constantes da dita publicação).

Sizínio Rodrigues, Diretor presidente.

(N.º 8.025 — 23-5-45 — Cr\$ 24,50.)

Construções Navais Mônica S. A.
(EM ORGANIZAÇÃO)

AVISO

Para todos os efeitos legais se comunica aos nossos acionistas e ao público em geral, que a sede da Sociedade é atualmente na rua México n.º 15, 2.º andar.

Pelos fundadores: *Acacio Lobo*.

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

Primeira convocação

Tendo sido integralmente subscrito o capital da Sociedade em organização, de conformidade com o exigido pelo art. 43 do Decreto-lei n.º 2.827, de 26 de setembro de 1910, ficam convidados todos os subscritores de ações a se reunirem às treze horas do dia um de junho de 1945, no 2.º andar do prédio n.º 15 da Rua México, nesta cidade do Rio de Janeiro para, em Assembléia, resolverem sobre a constituição da Sociedade.

Pelos fundadores,

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Acacio Lobo*.

(N.º 7.940 — Cr\$ 112,20 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Companhia Cervejaria Lusitânia
Sociedade Anônima

Distribuição de Dividendos

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham em pagamento na sede social, no horário das 9 às 12 horas, os dividendos correspondentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— Companhia Cervejaria Lusitânia S. A.
— *Manoel Alonso Velga*, Gerente.

(N.º 7.882 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Fundação Abrigo do Cristo Redentor

Sessão ordinária

De acordo com o art. 10 dos Estatutos e de ordem do Sr. Presidente do Conselho Administrativo, são convidados todos os membros do referido Conselho a se reunirem em Sessão Ordinária no próximo dia 26, às 17 horas, à Rua Primeiro de Março n.º 110, 2.º andar.

Em obediência ao disposto no art. 11, § 1.º, caso não haja número para a convocação supra, a segunda será realizada uma hora após a acima fixada para a primeira.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— *A. R. França Filho*, Secretário.

(N.º 7.983 — Cr\$ 40,50 — Dias: 22 e 24-5-45 — 23-5-45).

Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta empresa para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, às 14 horas do próximo dia 26 do mês de maio em curso, para tomar conhecimento da renúncia de membros da Diretoria, eleger-lhes os substitutos e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945
— *I. R. de Aço Laminado S. A.*
— *Gonçalves de Sá*, Presidente.

(N.º 7.391 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 2 do próximo mês de junho, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, a fim de tomar conhecimento do projeto de reforma dos Estatutos sociais apresentado pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil
— *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.990 — Cr\$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 25-5-45 — 22-5-45).

S. A. Murray Exportadora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de junho de 1945, às quinze horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria referente a reformas dos Estatutos sociais e sobre a mesma deliberarem.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— *Donald M. Murray*, — *Luiz Oscar Taves*, Diretores.

(Firma reconhecida de Donald M. Murray no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 8.034 — Cr\$ 91,30 — Dias: 24, 26 e 29-5-45 — 23-5-45).

S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, à Avenida Rio Branco n.º 111, a quantia de Cr\$ 140,00 por ação, dividendo referente ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1945.
— S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária — *Emmanuel Bloch*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.030 — Cr\$ 20,40 — 23-5-45).

Declaração

A quem interessar possa, o abaixo assinado *Leone Ossowski*, brasileiro naturalizado, residente nesta Capital declara que perdeu o seu título de naturalização.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— *Leone Ossowski*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 7.962 — Cr\$ 35,70 — Dias: 23, 24 e 25-5-45 — 22-5-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Sinalização S. A.

Chamada de Capital

São convidados os senhores acionistas, subscritores do nosso capital social a comparecer até o dia 30 de junho de 1945 a fim de integralizar o capital subscrito, nas condições determinadas pelo art. 5.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— Pela Diretoria: *Manoel Joaquim d'Almeida*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.902 — Cr\$ 71,40 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Electrometal S. A.

Convidam-se os acionistas a comparecer à Assembléia Ordinária, para aprovação do relatório e contas sobre o exercício findo e para eleger o Conselho Fiscal e suplentes, na sede social, o dia 23 de junho de 1945. Achem-se à disposição dos acionistas todos os documentos referidos no art. 99, do Decreto-lei n.º 2.827, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— *Euvaldo Loui*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.880 — Cr\$ 55,10 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Construtora Bogado & Oliveira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede desta sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 8.º andar, salas 801-804, às 16 horas do dia 29 do corrente, a fim de aprovarem o aumento de capital, já devidamente subscrito, bem como a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Thélio Bogado*, Diretor-Superintendente.
— *Luiz Duboc Figueira*, Diretor.

(N.º 7.916 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Standard Elétrica, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os Srs. acionistas da sociedade a comparecerem a uma Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a se realizar no dia 31 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa à modificação dos arts. 8.º, letra b do art. 27 e art. 28 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— *Albert Urbahn Pinkney*, Diretor-Presidente.
— *Fernando Odeiro Velloso*, Diretor-Secretário.

(N.º 8.051 — Cr\$ 79,60 — Dias: 22, 24 e 25-5-45 — 22-5-45).

Edital

Convidamos aos Srs. acionistas de Indústrias Farmo-Químicas Lazaro Brizio S. A. (Em organização) para assistirem a Assembléia de Constituição da referida sociedade a realizar-se no dia 28 do corrente às 17.30 horas no largo da Corioça n.º 5, salas 203-2.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Lazaro Brizio e Indústrias Farmo-Químicas Celutest Ltda.*, Fundadores-Incorporadores.

(N.º 7.944 — Cr\$ 55,10 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 194.261.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— *João Rui de Gouveia Castro Sobral Fernandes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.955 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-5-45 — 22-5-45).

Declaração

Antonio Araujo Brandão, declara pela presente, que tendo se extraviado a sua carteira de identidade fornecida pelo Gabinete de Identificação e Estatística, em 22 de dezembro de 1917, sob o número de registro 82.798, faz a presente publicação para os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Antonio de Araujo Brandão*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 8.048 — Cr\$ 36,70 — Dias: 23, 24 e 25-5-45).

Declaração

Declaro que extraviou a carteira de identidade n.º 353.632 de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.
— *Gelson Simonetti Bressane*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 7.897 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Usina de Açúcar Tijucas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10 horas do dia 5 de junho, na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Peçanha número 26, 3.º andar, sala 314, para exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício do ano de 1944, e para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— Usina de Açúcar Tijucas S. A. — *Jules Verelst*, Diretor-Presidente.
— *João Cleophas de Oliveira*, Diretor Vice-Presidente.
— *Antonio Gallotti*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.997 — Cr\$ 94,90 — Dias: 23, 24 e 25-5-45 — 22-5-45).

Comércio e Indústria Cabral S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Comércio e Indústria Cabral S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277 14.º andar, sala 1.408, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a redução do capital social, desincorporação de bens, tudo pela desintegração da parte industrial da comercial da Comércio e Indústria Cabral S. A., bem como tratarem de assuntos gerais relacionados com os itens acima.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Comércio e Indústria Cabral S. A. — *J. A. Cabral*, Diretor-Presidente.
— *Mário F. Pontes*, Diretor-Gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 7.563 — Cr\$ 85,70 — Dias: 15, 18 e 24-5-45 — 14-5-45).

Jockey-Club Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios Fundadores, Titulares e Efetivos com direito a voto, a se reunirem na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco números 193-7, no dia 30 de maio de 1945, às 15 horas, a fim de, em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com os artigos 32 e 37, letra a, dos Estatutos, tomarem conhecimento do balanço anual, atos e contas da Diretoria, e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e deliberarem sobre:

a) conveniência da instalação do Totalizador no Hipódromo Brasileiro;

b) convenio firmado pelo Jockey-Club Brasileiro com o Jockey-Club de São Paulo;

c) aquisição de terreno na Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945.
— *Francisco Thompson Flores*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.916 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 24 e 30-5-45 — 18-5-45).

Associação Profissional do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Rio de Janeiro

Sede: Rua da Alfândega n.º 108, 2.º and.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. associados desta Associação a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede, no dia 25 do corrente, em 1.ª convocação, às 18 horas e em 2.ª convocação, às 20 horas, para tratarem do seguinte e importante assunto:

Transformação da Associação em Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.
— *José Joaquim Martins Junior*, Presidente.

(N.º 7.551 — Cr\$ 44,90 — Dias: 18 e 24-5-45 — 14-5-45).

Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Administração convoca os Srs. associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no escritório central à Rua Moncorvo Filho n.º 22, nesta cidade, no dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, a fim de, na conformidade da resolução da Assembléia anterior, que deliberou a transformação da Cooperativa em Sociedade por ações, e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, efetivar essa transformação, aprovando os novos estatutos, eleger os órgãos administrativos e adotar quaisquer outras decisões que sejam convenientes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Administração: Presidente, *Antonio de Souza Serrado*. — Tesoureiro, *Manoel Rebelo*. — Superintendente, *Oscar Pessoa de Lima*.

(N.º 7.603 — Cr\$ 110,20 — Dias: 16, 24, 31-5 e 4-6-45 — 15-5-45).

Viação-Elite S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, sala 211, a fim de conhecer e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— Alfredo Roberto Schmidt, Diretor-Presidente.

(N.º 8.010 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Corantes e Productos Chimicos
Francolor S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua da Quitanda n.º 185, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de setembro de 1940, das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet, Presidente. — Georges Grêlu, Diretor-Superintendente.

(N.º 8.009 — Cr\$ 71,40 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Empresa de Eletricidade de Araquara, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1945

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita sobre o assunto acima no Diário Oficial do 21 de maio de 1945, onde se lê: "Companhia Força e Luz de Jaboticabal" (fls. 9.055), lê-se Empresa de Eletricidade de Araquara, S. A.

Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 8.024 — Cr\$ 19,40 — 23-5-45).

Companhia Usina Cambahyba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 11 horas do dia 31 de maio de 1945, na sede social à Rua do Romário n.º 106, sobrado, nesta cidade, a fim de elegerem o Diretor-Secretário, cujo mandato terminará em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1945.
— Companhia Usina Cambahyba — Luis Guarand, Diretor-Presidente.

(N.º 8.050 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 24 e 25-5-45 — 23-5-45).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 do corrente mês de maio, às 10 horas, na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires número 172, loja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as providências necessárias à retificação e ratificação da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada a 30 de abril do corrente ano, bem assim de outros assuntos de interesse geral da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— Companhia Fabril Brasileira de Lonas — Raul Augusto Dias Gonçalves, Diretor-Gerente. — Jayme José de Carvalho Amorim, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 7.945 — Cr\$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 25-5-45 — 22-5-45).

Inseticida Pena Branca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados os senhores subscritores do capital social para a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, discussão e aprovação dos Estatutos, eleição e posse da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes, a ter lugar no próximo dia 14 de junho, às 16 horas, na sede social à Rua José do Patrocínio n.º 44, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— Os Incorporadores: Antonio Joaquim da Costa. — Antonio José Correa. — Americo d'Oliveira Pires.

(Firma reconhecida de Antonio Joaquim da Costa no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 8.071 — Cr\$ 67,30 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

"Sul América"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de maio de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua da Quitanda ns. 84-86, com o fim especial de deliberarem sobre a modificação do art. 7.º dos estatutos vigentes, na conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— João Picanço da Costa. — Antonio Sanchez de Larragóiti Junior, Diretores.

(N.º 7.598 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 21 e 24-5-45 — 15-5-45).

ANÚNCIOS

Produtos Roche
Químicos e Farmacêuticos S. A.

De 25 do corrente à 15 de junho pagar-se-á nos escritórios desta sociedade à Rua Evaristo da Veiga n.º 101, 1.º andar, das 9 às 11 e meia horas da manhã, o dividendo relativo ao exercício de 1944, à razão de 12 % por ação. Passada esta data, os pagamentos só serão efetuados no dia 25 de cada mês.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— Produtos Roche — Químicos e Farmacêuticos S. A. — H. Gutthard, Diretor-Comercial.

(N.º 8.008 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de junho próximo futuro, às 20 horas, na sede social, à Rua Pereira de Almeida n.º 29, fundos, nesta capital, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Dissolução da sociedade.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— Cooperativa Carioca de Ovos Ltda. — Newton Guimarães Alves, Presidente.

(N.º 8.059 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Declaração

Sebastião José França dos Anjos, declara que a 1.ª via do certificado número 3.765, do Colégio Pedro II, acha-se presa ao processo de inscrição na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, não podendo ser desanexada. (Procuração passada no 17.º Ofício de Notas de Luiz Cavalcanti Filho — Livro 240, fls. 171).

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— p. p. Avary França dos Anjos Rocha. (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 7.354 — Cr\$ 18,40 — 23-5-45).

A Praça

M. de Oliveira comunica à Praça, em geral, que estando em negócio com o Sr. Bruno de Martino de sua Garage, situada à Rua Marechal Floriano n.º 82, em Miracema, Estado do Rio, solicita de seus credores a apresentação de seus créditos, dentro de quarenta (40) dias. Avisa, ainda, aos mesmos que a venda só se efetuará após estar inteiramente liquidado o passivo da firma.

Miracema, 12 de maio de 1945.
— M. de Oliveira.

Visto: Bruno de Martino.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 1.º Ofício — Miracema — E. do Rio).

(N.º 8.005 — Cr\$ 64,30 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

S. A. Fazenda Barreirão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 25 de junho, às 14 horas, na sede social à Rua Santa Luzia n.º 583, a fim de serem examinados o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, as contas da Diretoria e elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Dra. Consuelo de Morais Sarmiento, Diretor-Presidente. — Luiz Decaroli, Gerente.

(N.º 8.004 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

S. A. Fazenda Barreirão

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, a rua Santa Luzia n.º 583, os documentos a que se refere o art. 99, letras a e c, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Dra. Consuelo de Morais Sarmiento, Diretor-Presidente. — Luiz Decaroli, Gerente.

(N.º 8.003 — Cr\$ 12,20 — 23-5-45).

Caixa Beneficente e Auxiliar dos
Empregados Municipais

Comunicação

Em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 14 de maio de 1945 foi eleita a nova diretoria que regerá os destinos da sociedade no período de 1945 a 1950 que ficou constituída dos associados eleitos:

Para Presidente: Agenor Guimarães.
Para Diretor-Gerente: Geraldo da Silva Vilela Bastos.

Para 1.º Tesoureiro: Cid da Costa Guimarães.
Para 2.º Tesoureiro: Ralph Coelho.

Para Procurador: Manoel Augusto Martins.

A Diretoria: Geraldo da Silva Vilela Bastos, Diretor-Gerente.

(N.º 8.007 — Cr\$ 20,40 — 23-5-45).

Casa Bancária Santa Cruz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 4 de junho próximo às 10 horas da manhã à Rua Buenos Aires n.º 18, sede social, para reforma dos estatutos, por determinação da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e a fim de:

a) modificar o art. 9.º para ter nova redação;

b) incluir operações de câmbio nas demais operações normais da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— Casa Bancária Santa Cruz S. A. — Walter Peixoto, Presidente. — Alberto Ferreira da Costa, Gerente.

(N.º 8.013 — Cr\$ 81,00 — Dias: 24, 31-5 e 2-6-45 — 23-5-45).

Fábrica São Luiz Durão, S. A.
Fiação, Tecelagem e Sacaria de Jutá

DEBENTURES

A Fábrica São Luiz Durão, S. A., comunica aos senhores portadores de Debentures que o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, S. A., à Rua 1.ª de Março n.º 77, nesta praça, está autorizado a efetuar o pagamento dos juros, correspondente ao Cupon n.º 4, bem assim, a resgatar as de números abaixo discriminadas, as que coube por sorteio:

0.168	0.173	0.180	0.182	0.183
0.184	0.185	0.186	0.187	0.188
0.189	0.190	0.191	0.192	0.193
0.196	0.314	0.317	0.321	0.328
0.339	0.367	0.396	0.427	0.430
0.432	0.442	0.447	0.457	0.459
0.460	0.461	0.463	0.463	0.464
0.468	0.481	0.520	0.521	0.522
0.523	0.529	0.530	0.531	0.546
0.563	0.584	0.585	0.587	0.603
0.604	0.605	0.606	0.607	0.608
0.609	0.610	0.611	0.612	0.613
0.619	0.620	0.621	0.622	0.623
0.624	0.625	0.627	0.633	0.634
0.635	0.636	0.637	0.638	0.639
0.640	0.641	0.642	0.643	0.644
0.645	0.646	0.647	0.648	0.649
0.650	0.651	0.652	0.653	0.654
0.655	0.656	0.657	0.658	0.659
0.660	0.661	0.663	0.663	0.668
0.677	0.703	0.711	0.729	0.730
0.731	0.732	0.733	0.734	0.735
0.736	0.737	0.740	0.741	0.776
0.794	0.795	0.798	0.797	0.798
0.799	0.800	0.804	0.817	0.818
0.819	0.823	0.825	0.826	0.827
0.828	0.838	0.839	0.844	0.845
0.846	0.847	0.848	0.849	0.876
0.890	0.898	0.997	0.998	0.999
1.000	1.001	1.002	1.003	1.004
1.005	1.006	1.007	1.008	1.009
1.025	1.247	1.151	1.157	1.163
1.203	1.204	1.205	1.206	1.207
1.208	1.209	1.210	1.211	1.212
1.213	1.225	1.234	1.242	1.245
1.204	1.201	1.313	1.318	1.326
1.345	1.351	1.352	1.353	1.354
1.355	1.356	1.357	1.358	1.370
1.371	1.372	1.373	1.374	1.375
1.376	1.377	1.400	1.411	1.422
1.437	1.477	1.480	1.485	1.498
1.536	1.679	1.708	1.709	1.710
1.701	1.706	1.818	1.819	1.820
1.821	1.822	1.823	1.824	1.862
1.863	1.864	1.865	1.866	1.906
1.933	1.933	1.934	1.935	1.936
1.937	1.938	1.999	2.024	2.025
2.026	2.027	2.028	2.029	2.030
2.062	2.063	2.064	2.065	2.066
2.067	2.068	2.209	2.603	3.541
3.568	3.744	3.760	3.779	3.800
3.801	3.802	3.803	3.853	3.854
4.003	4.085	4.095	4.098	4.102
4.210	4.211	4.212	4.213	4.265
4.290	4.340	4.428	4.429	4.534
4.535	4.545	4.546	4.547	4.605
4.642	4.813	4.971	0.404	0.431
0.626				

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— Graciano Rodrigues de Souza, Diretor-Presidente. — Edson Collaça Vêras, Diretor-Secretário. — João Soares de Medeiros, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.080 — Cr\$ 193,80 — 23-5-45).

S. A. Tecidos Indústrias Khair

12.º Dividendo

No próximo dia 28 do corrente se pagará na sede da Sociedade, à Rua da Alfândega n.º 104, das 14 às 16 horas, o 12.º Dividendo referente ao ano de 1944, à razão de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por ação.

No ato do pagamento será descontado o imposto de renda na base de 8 %, visto tratar-se de ações ao portador. Os portadores deverão apresentar as respectivas cauteladas de ações, a fim de serem destacados os respectivos coupons.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— S. A. Tecidos Indústrias Khair — Raul José Khair, Presidente.

(N.º 8.014 — Cr\$ 20,60 — 23-5-45).

"União Brasileira"**Companhia de Seguros Gerais**

Sede: Rua da Alfândega n.º 107, 2.º and.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado hoje a Assembleia Geral Extraordinária por falta de número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às quinze horas na sede da Companhia, para ratificarem as alterações feitas pelo Governo na aprovação dos Estatutos conforme Decreto número 17.863, de 24 de fevereiro de 1945. Sendo esta a última convocação, a Assembleia será realizada com qualquer número.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Osvaldo Soares de Carvalho*, — *Bápio Rego Jardim*, — *Manoel da Silva Mattos*, — *José Candido Francisco Moreira*, Diretores.

(N.º 8.688 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 116.982.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Rachmil Waldman*,
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N.º 8.057 — Cr\$ 20,60 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Antonio Grilo*,
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N.º 8.075 — Cr\$ 20,60 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— A rôgo de José Baptista, por ser anal-fabeto, *Alfredo Prado*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).
(N.º 8.022 — Cr\$ 20,60 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Empresa Industrial de Saltos S. A.**8.º Dividendo**

A partir do próximo dia 1 de junho se pagará, na sede da Sociedade, à Rua do Cortume n.º 14, das 9 às 11 horas, o dividendo do exercício de 1944, à razão de Cr\$ 10,80 por ação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— Pela diretoria: *José de Mattos Sousa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.001 — Cr\$ 42,80 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

ANÚNCIOS**Companhia Fábrica de Botões e Ar-tefatos de Metal****Coupon n.º 22**

Avizamos aos senhores debenturistas que os juros, a vencer em 31 de maio do ano corrente, serão pagos em nosso

escritório, à Rua Melo e Souza n.º 101, no dia 4 de junho do ano corrente, das 14 às 15 horas, à razão de Cr\$ 9,00 por coupon.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Read Lafon*, Diretor.
(N.º 8.015 — Cr\$ 20,40 — 23-5-45).

1945 - 1.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1. volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal